SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2841

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação direta do **ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA E EXTERNA, APRESENTANDO PARECERES JURÍDICOS DIRIGIDOS ADMINISTRATIVAMENTE EM GERAL E EM COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.550.131/0001-48, registrado na OAB-PE no livro próprio "B", de nº 11, às folhas 117, sob o n°1.857, desde 21(vinte e um) de outubro de 2015, no valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R$10.000,00 (dez mil reais),por solicitação da Secretaria de Governo do Município da Ilha de Itamaracá-PE,** por Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 13, Inciso V, §3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá,01 de Fevereiro de 2021

LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL
Secretário de Governo

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:DC0F6755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - DISPENSA Nº 004/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação para a contratação direta da empresa **JB locações de Máquinas e Serviços-Eirele**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.315.161/0001-07,sediada na Rua Ivo Leitão, nº15, Centro-São Vicente Ferrer-PE., em caráter emergencial, para execer a locação de veículos nos serviços essenciais das Secretarias de: Saúde, Educação, Infraestrutura, Meio Ambiente, Gabinete e Coordenadoria Regional. no valor total de R$ 622.800,00(seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos reais), dividido em 06(seis) parcelas de R$103.800,00(cento e três mil, oitocentos reais), conforme Termo de Referência por DISPENSA de Licitação Emergencial nos termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020

LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL
Secretária de Governo.

THEOBALDO CORREIA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

MARCOS PAULO B. DE ANDRADE
Secretário de Educação.

GEORGE AUGUSTO M.C.DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura E

EDUARDO GALVÃO
Secretário de Meio Ambiente Pesca e Agricultura.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:B480DFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação para a contratação da empresa **EF DE OLIVEIRA JUNIOR- EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº32.746.704/0001-02, com** valor mensal de **R$ 72.622,84(setenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos**), perfazendo um total de **R$ 217.868,52(duzentos e dezessete mil,oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, na prestação dos serviços **de manutenção da iluminação pública, mão de obra e equipamentos, no período de 90 (noventa)dias,conforme planilha orçamentári, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme Termo de Referência por DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação nos termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim com a Lei Federal n° 13.978 de 06 de fevereiro de 2020.

GEORGE AUGUSTO M. C. DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:D08970A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa **BRUNA M. DOS SANTOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.475.476/0001-06, estabelecida à Rua Severino Valdevino de Almeida, nº 45, Posto de Monta-Igarassu-PE, CEP-53.620-729, no valor total de R$179.275,20(Cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais, vinte centavos), através da Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá-PE,** por Dispensa Emergencial para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual –EPI e Insumos destinados ao enfrentamento de emergencia decorrente de Pandemia do Novo Corona Virus (Coid-19), conforme Termo de Referência nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como a Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:B0980054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - DISPENSA Nº 007/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa A T OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.020.749/0001-75,no valor total de R$ 144.535,60(cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para **Aquisição de equipamentos de proteção individual-EPIS,para uso dos funcionários da Secretaria de Infraestrutura**, no período de 90(noventa)dias, compreendendo as atividades de varrição manual de vias urbanas pavimentadas, coleta e transporte de xo domiciliar até o destino final, conforme Planilha Orçamentaria,Termo de Referência e Orçamento Base, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como, Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:403CA549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – DISPENSA Nº 009/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.265.371/0001-38, sediada na Rua Um, 418, bairro do Nobre, Paulista-Recife-PE., para cumprir o fornecimento de Kits merenda escolar para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido à suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, visando atender a solicitação do Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá, em parceria com o convênio Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contemplando os programas Educação de Jovens e Adultos, educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental)de conformidade com o Termo de Referência, no valor total do Kit 1 R$55.145,22(cincoenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais, vinte e dois centavos) e os Kits 2 e 3 no valor de R$117.012,00 (cento e dezessete mil, e doze reais), totalizando no geral em R$172.157,22 (cento e setenta e dois mil, cento cincoenta e sete reais, vinte e dois centavos),** por DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação nos termos do Art.24,inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, ainda Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decretos.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:0902AC78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - DISPENSA Nº 010/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a **Contratação da empresa ALEXANDRO LEONIDAS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.406.985/0001-95, sediada na Rua Simone e Lourdes(Lot.Sítio das Almas) nº 188- Cruz de Rebouças, Igarassu-PE-CEP-53.635-190, para execução dos serviços de Manutenção, Reparos e Revisões Mecânicas e Elétricas com reposição de Peças dos Veículos, pertencente a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Veículos Oficiais da Secretaria de Saúde deste Município, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias,** no valor de **R$16.091,00(Dezesseis mil, noventa e hum reais) para serviços, e R$ 150.446,85 (Cento e cincoenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, oitenta e cinco centavos), para reposição de peças,**perfazendo um total de **R$166.537,85 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais, oitenta e cinco centavos)** , conforme os termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:D5587842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - DISPENSA Nº 011/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a **Contratação da empresa GRÁFICA FAM ARTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.637.361/0001-10, sediada na Av. João Pessoa Guerra, nº 106- Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, CEP-53.900-000,** no valor total de **R$ 86.820,00(oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), dividido em 06 (seis) parcelas de R$14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais), no período de 06(seis) meses, para desempenhar o serviço especializado na confecção e impressão de materiais gráficos no qual se faz necessário para o atendimento das demandas nas escolas municipais e equipe técnica pedagógica, com atividades escolares, através de cadernos de atividades que serão entregues aos alunos da Rede Estadual de Ensino no Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Educação nos termos do art 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,e, ainda, cumprindo**

determinações contidas nos dispositivos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação do Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:35E6A906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - DISPENSA Nº 014/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta do SR. **ABRAÃO THIAGO DE SANTANA AMORIM**, inscrito CPF Nº **061.035.344-61** e RG. Nº **7485083 - SDS/PE,** no **valor de R$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA 12 MESES DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE MACHADO,103, PILAR, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS- CREAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANDREIA BEZERRA DA SILVA.
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:6B8C52C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - DISPENSA Nº 015/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa MANOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO- MM REFREGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.256.202/0001-13, no valor total de R$ 17.550,00(dezessete mil, quinhentos e cinquenta), em 03 (três) parcelas mensais de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de peças em aparelhos de ar-condicionado das unidades da Secretaria de Saúde do municipio da Ilha de Itamaracá, no período de 90(noventa) , conforme Termo de Referência por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como, Lei Federal nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:1708C155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - DISPENSA Nº 017/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa MANOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO- MM REFREGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.256.202/0001-13, no valor total de R$ 17.940,00(dezessete mil, novecentose quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.495,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de peças em aparelhos de ar-condicionado das unidades da Secretaria de Ação Social do municipio da Ilha de Itamaracá, no período de 12(doze) meses , conforme Termo de Referência por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Ação Social do Município da Ilha de Itamaracá-PE,.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:42373664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - DISPENSA Nº 008/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa IHC DE ALMEIDA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.720/0001-79, com o objetivo de **DESEMPENHAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA ESPECIAL INTERNA DE OBRAS,** no valor total de R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 03 (três) parcelas de R$8.500,00(oito mil e quinhentos reais), na prestação dos serviços Técnicos de Auditoria Especial Interna de Obras no período de 90(noventa) dias , conforme Termo de Referência e Projeto Básico,por DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação nos termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como, Lei Federal nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

GEORGE AUGUSTO M. CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:0EA28851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - DISPENSA Nº 018/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para a contratação direta do Sr. **LÍVIO QUIRINO DE OLIVEIRA JÚNIOR** inscrito no **CPF Nº 008.680.554-17 e RG. Nº 4945759-SSP-PE**, residente e domiciliado na Rua Trinta e um de Março, nº 54, Timbó – Abreu e Lima, nº54, CEP- 53.520-580, **PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO PESSOA GUERRA, Nº 180, PILAR-ILHA DE ITAMARACÁ-PE., O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO,** no valor de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA 12 MEZES DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:345E5CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ELIANAIS PEREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.049.330 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.512.364-75 para exercer o cargo de Secretária da Secretaria de Administração, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:50F83783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.682.546 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 029.501.604-33 para exercer o cargo de Secretário de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:F6AA5336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ ALBERTO DE FARIAS GOMES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.022.186 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.840.004-00 para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:46958234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.632.171 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 046.986.354-46 para exercer o cargo de Secretária da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:37376EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CARLOS ANTONIO DA MOTA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.829.162 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 321.981.914-15 para exercer o cargo de Controlador Interno do Sistema de Controle Interno, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:610876E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **THEOBALDO CORREIA JUNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 618.221 SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o Nº 314.939.124-53 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:982C0131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá**
Carlos Antônio da Mota
Cargo: Controlador Interno do Sistema de Controle Interno
CPF nº: 321.981.914-15
E-mail: carlosantoniomota@hotmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4C852521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá**
Givanildo Pereira de Souza
Cargo: Secretário de Finanças
CPF nº: 029.501.604-33
E-mail: givanildopsouza09@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:0FC86A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Município da Ilha de Itamaracá**:
Erivaldo José Salgueiral da Silva Júnior
CPF nº: 020.962.704-21

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Município da Ilha de Itamaracá**:
Givanildo Pereira de Souza
Cargo: Secretário de Finanças
CPF nº: 029.501.604-33
E-mail: Givanildopsouza09@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 14 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7B4FEEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Município da Ilha de Itamaracá**:
Erivaldo José Salgueiral da Silva Júnior
CPF nº: 020.962.704-21

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Município da Ilha de Itamaracá**:
Givanildo Pereira de Souza
Cargo: Secretário de Finanças
CPF nº: 029.501.604-33
E-mail: Givanildopsouza09@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 14 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:FF60D63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.582.849 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 890.100.354-68 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Educação, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:E4373B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JALDECI MARIA DA SILVA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.794.364 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 756.868.644-20 para exercer o cargo de Presidente da Licitação, da Secretaria de Finanças, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:ED8FE9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE
Art. 1º. Considerando o Decreto Municipal Nº 002/2021, de 04/01/2021. Ficam rescindindo todos os contratos administrativos por Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, independentemente dos cargos contratados e das datas de início de tais contratações, conforme relação anexa;
Art. 2º. A renovação dos contratos administrativos por Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Pública, ora rescindida, dependerá de análise específica do Chefe do Poder Executivo Municipal
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 05 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:0AB15A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SHIRLEY LINS DA SLVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.945.154 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 079.824.144-60 para exercer o cargo de Ouvidor Municipal, do Assessoramento Imediato, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B3C0413D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JANEIDE AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 359.688 SDS-RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 042.158.874-88 para exercer o cargo de Secretária da Secretaria da Mulher, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7F43CF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO BATISTA DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.560.799 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 793.575.634-15 para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B46E129A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA BERNADETE MENEZES DE FARIAS GOMES,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1.241.131 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 180.177.624-53 para

exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeiro municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:FC979C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.355.412 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 071.349.544-80 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9FCCA977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL,** portador da *c*édula de identidade (RG) Nº 4.834.205 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 886.903.854-87 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Governo, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:79158C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FABIANO SIMOES DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.894.571 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 024.487.464-60 para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 08 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:50AD3AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FABIANO SIMOES DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.894.571 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 024.487.464-60 para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 08 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:CC68576A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que o atual Prefeito Sr. Paulo Batista Andrade do Município da Ilha de Itamaracá, só teve sua diplomação efetivada no dia 31/12/2020, ou seja, um dia antes de sua posse, em razão disto não ocorreu a Transição do Mandato Municipal conforme assegura a Lei.

CONSIDERANDO a precariedade das escassas documentações deixadas pela Gestão anterior, tanto nesta Procuradoria do Município, bem como nas Secretarias, sendo importante também mencionar que ninguém da gestão anterior esteve presente para prestar as devidas informações, o que torna impossível que seja tomado o conhecimento de processos existentes por meio eletrônico, assim como processos físicos em tempo hábil.

CONSIDERANDO o receio de que seja perdido algum prazo processual e assim prejudique este Município, vimos no momento em que damos ciência da real situação, informar que fora solicitado a dilação dos prazos processuais, ao tempo em que informamos que estamos procedendo uma auditoria interna cujo relatório final será

encaminhado a Justiça Eleitoral, ao Ministério Público, e ao Tribunal de Contas do Estado.

Ilha de Itamaracá, 05 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:21D65213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que o atual Prefeito Sr. Paulo Batista Andrade do Município da Ilha de Itamaracá, só teve sua diplomação efetivada no dia 31/12/2020, ou seja, um dia antes de sua posse, em razão disto não ocorreu a Transição do Mandato Municipal conforme assegura a Lei.

CONSIDERANDO a precariedade das escassas documentações deixadas pela Gestão anterior, tanto nesta Procuradoria do Município, bem como nas Secretarias, sendo importante também mencionar que ninguém da gestão anterior esteve presente para prestar as devidas informações, o que torna impossível que seja tomado o conhecimento de processos existentes por meio eletrônico, assim como processos físicos em tempo hábil.

CONSIDERANDO o receio de que seja perdido algum prazo processual e assim prejudique este Município, vimos no momento em que damos ciência da real situação, informar que fora solicitado a dilação dos prazos processuais, ao tempo em que informamos que estamos procedendo uma auditoria interna cujo relatório final será encaminhado a Justiça Eleitoral, ao Ministério Público, e ao Tribunal de Contas do Estado.

Ilha de Itamaracá, 05 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B54365AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº GP-002/2021

O Senhor Prefeito PAULO BATISTA ANDRADE, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município e na conformidade do Ofício – 1011514 DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de 04 de dezembro de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão dos servidores deste Município **JANGO SANTOS UBEDA** e **MARIA GOMES DA SILVA,** matrículas 100097 e 100123, respectivamente, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme Ofício 1011514, Tribunal de Justiça de Pernambuco, de 04 de dezembro de 2020, na conformidade com a decisão nº 0154/2006, de 15 de fevereiro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Tornar regular as Cessões dos servidores constantes do Art. 1º, correspondentes aos exercícios de 2016 e 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros aos períodos em que ocorreram suas respectivas Cessões.

Ilha de Itamaracá, 11 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:048A7A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** que teve como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, INCLUINDO-SE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE LAVAGEM, DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, RETÍFICA, ELETRICIDADE, PINTURA, CAPOTARIA, AR CONDICIONADO, TRANSPORTE POR REBOQUE, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS. **CONTRATADO:** BPM Serviços Ltda – **CNPJ**: 04.494.106/0001-40 - **VALOR**: R$ 1.782.745,17 - **CONTRATO**: 010/2021 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Abril de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E73E781C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE PEDRA GRANÍTICA, DESTINADAS AS OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **CONTRATADO:** Igor Rafael Silva Costa – **CNPJ**: 39.727.673/0001-83 - **VALOR**: R$ 245.000,00 - **CONTRATO**: 011/2021 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Abril de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C914829E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0001/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONAVÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, Rua Governador Valadares, nº 104, São José da Lapa, Minas Gerais, CEP: 33350-000, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, a qual cotou o valor global de R$120.450,00 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais); **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, Rua Aldo Germano Klein, nº 100, São Carlos, São Paulo - SP, CEP: 13.573-470, CNPJ nº 66.000.787/0001-08, a qual cotou o valor global de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos), e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 28 de Janeiro de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C1A11779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0001/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONAVÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0001/2021-CPL,** em favor da Empresa: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, Rua Governador Valadares, nº 104, São José da Lapa, Minas Gerais, CEP: 33350-000, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, a qual cotou o valor global de R$120.450,00 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais); **CONTRATO Nº 0002/2021-CPL, WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, Rua Aldo Germano Klein, nº 100, São Carlos, São Paulo - SP, CEP: 13.573-470, CNPJ nº 66.000.787/0001-08, a qual cotou o valor global de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos), vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 29 de Janeiro de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D016714A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0003/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER OS PACIENTES NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III EM NOSSO MUNICÍPIO, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **ANDES COMERCIAL LTDA – EPP**, Rua Felipe Schimidt, nº 649, Sala 602, Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.010-001, CNPJ nº 10.242.040/0001-01, a qual cotou o valor global de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais); **MICHELE ALVES E SILVA 09085983606**, Rua Muriae, nº 274, Bairro: Padre Eustaquio, Patos de Minas - MG, CEP: 38.701-364, CNPJ nº 37.240.147/0001-69, a qual cotou o valor global de R$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais), e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 03 de Fevereiro de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:42E07377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0003/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER OS PACIENTES NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III EM NOSSO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0003/2021-CPL,** em favor da Empresa: **ANDES COMERCIAL LTDA – EPP**, Rua Felipe Schimidt, nº 649, Sala 602, Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.010-001, CNPJ nº 10.242.040/0001-01, a qual cotou o valor global de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais); **CONTRATO Nº 0004/2021-CPL, MICHELE ALVES E SILVA 09085983606**, Rua Muriae, nº 274, Bairro: Padre Eustaquio, Patos de Minas - MG, CEP: 38.701-364, CNPJ nº 37.240.147/0001-69, a qual cotou o valor global de R$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais), vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 03 de Fevereiro de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:98053A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2021 - ERRATA

O Pregoeiro torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 027/2021 – PL 032/2021, com objeto: Serviços de Alimentação com Refeições tipo PF – Prato Feito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 24/05/2021, ANO XII, Nº 2840, no que diz respeito ao horário de abertura, ONDE SE LÊ: Abertura 03.06.2021 às 10h; LEIA-SE: Abertura 04.06.2021 às 14h. As demais informações da publicação anterior ficam inalteradas.

Afrânio/PE, 24/05/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9B842E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Formalização de ata de registro de preços visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetor para câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Aliança – PE, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança e do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança Valor estimado total R$: 664.413,53 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos). Data de abertura da sessão pública: 09 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 25 / 05 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 09 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 24 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:69379E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de construção para atender as demandas do Município de Aliança – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado total R$: 1.651.141,65 (um milhão seiscentos e cinqüenta e um mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Data da abertura da sessão pública: 10 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 25 / 05 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 10 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 24 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8019E1D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº: 007/2021 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 09 paradas de ônibus na área rural do Município de Altinho-PE, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.
No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/05/2021, edição nº 2840, pág. 03 **ONDE SE LÊ**: Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 09/05/2021 às 09h30min, **LEIA-SE**: Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em **09/06/2021** às **09h30min.**

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho -PE, 24 de maio de 2021.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A9596741

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº: 008/2021 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução de obras de pavimentação da Rua Projetada onde funcionará a Unidade Básica de Saúde do Centro da cidade de Altinho, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.
No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/05/2021, edição nº 2840, pág. 03, **ONDE SE LÊ**: Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 09/05/2021 às 14h 00min, **LEIA-SE**: Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em **09/06/2021** às **14h00min.**

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho -PE, 24 de maio de 2021.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:46B41ECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N º 031/2021

DECRETO Nº 031/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Amaraji-PE, restrições a serem adotadas, observadas as peculiaridades locais, conforme autoriza o Decreto Estadual de nº 50.561, de 23 de maio de 2021, prorrogado até 06 de junho de 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), determinando a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, desde a data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que o COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (SRAS-coV0-2), passou a ser considerado uma pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública foi oficialmente declarado e prorrogado no âmbito do Município de Amaraji, conforme Decreto Municipal nº 001/2021, devidamente homologado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, e que tais condições excepcionais de saúde pública continuam vigentes;

CONSIDERANDO que o próprio Poder Executivo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 49.959/2020, prorrogou o estado de calamidade pública em todo o Estado até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os números diários de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus continuam num patamar (platô) consideravelmente alto em todo o país, bem como no Estado de Pernambuco e no Município de Amaraji, o que implica na necessidade de manutenção de todas as medidas especiais de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, prorrogou o Decreto nº 50.561, de 26 de março de 2021, ampliando até a data de 06 de junho de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 23 de abril de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 50.485, de 30 de março de 2021, permitiu que os horários de funcionamento de atividades econômicas sejam objeto de alteração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal respectivo, para atender as peculiaridades locais de cada região, desde que os municípios estejam situados fora da Região Metropolitana do Recife;

E CONSIDERANDO, por fim, a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto disciplina novas medidas temporárias de enfrentamento e prevenção ao contágio pela nova onda do Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Amaraji-PE, além da iniciativa privada e da população em geral.

Art. 2º - Ficam suspensas as aulas presencias nas Escolas Privadas do Município de Amaraji/PE, bem como as dos Colégios Estaduais situados no Município, devido ao aumento descontrolado do contágio e disseminação do Coronavírus;

Art. 3º - Os atendimentos presenciais apresentarão as seguintes orientações:

Na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, ficam temporariamente vedados os atendimentos presenciais, devendo o funcionamento da Prefeitura se dará apenas de maneira interna;
Nos demais Órgãos Públicos Municipais, os supracitados atendimentos deverão ser previamente marcados, sendo respeitadas todas medidas de restrições e distanciamento social;
Quanto as Unidades de Saúde Municipais, permanecem as mesmas funcionando normalmente, obedecendo todos os protocolos apresentados pela Organização Mundial de Saúde;

Art. 4º - Permanece VEDADO no Município a realização de Shows, festas, eventos sociais, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, tais como banhos, clubes, praças, quadras, campo de futebol, society, etc.;

Art. 5º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, devem observar os seguintes horários:

I – Comércios em Geral: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e aos finais de semana e feriados, das 8h às 16h;

II – Academias: de segunda a sexta-feira, das 05h às 20h e aos finais de semana e feriados das 05h às 17h;

III - Bares, restaurantes e salões de beleza, de segunda a sexta-feira das 05h às 20h e finais de semanas e feriados das 09h às 17h;

§ 1º As restrições previstas no caput não se aplicam às atividades consideradas essenciais;

Art. 6º - Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar as demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

Art. 7º - A fiscalização para o cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, que poderá encaminhar o infrator à presença da respectiva autoridade policial, tendo em vista o possível cometimento de crime contra a saúde pública;

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 06/06/2021, em conformidade com o Governo do Estado de Pernambuco, podendo ser alterado ou prorrogado pelo período necessário, de acordo com o estágio de evolução do COVID-19, revogando-se todas as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 24 de maio de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1FFE1852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex/quentinhas, com alimentos de qualidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Araripina – PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 74.150,00 (Setenta e quatro mil, cento e cinqüenta reais)**.
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 04 de junho de 2021, até as 08hs. Abertura das Propostas - 04 de junho de 2021, a partir das 08h30min. Início da Sessão de Disputa – 04 de junho, a partir das 09hs.
LOCAL: Sistema LICITANET www.licitanet.com.br.
SUPORTE LICITANET: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br. Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 24 de maio de 2021

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCF57F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Publicado nos canais de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 2840, Publicado em 24 de maio de 2021. Codigo Identificador: C1874383.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de tenda, sistema de luz, painel de led e grades disciplinadoras, a serem utilizadas nas proximidades das Agências bancarias de Araripina, pelos beneficiários do Programa Bolsa Família e Programa Auxílio Emergencial, distribuição de alimentos, drive thru, no Município de Araripina, de acordo com o Edital nº 20/2021, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

ONDESELÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021 Às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2021, o Secretário de Finanças/ordenador de despesas Prefeitura Municipal de Araripina, nomeado pela Portaira 10/2021 de 04 janeiro de 2021, PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor da empresa: LUIS H. J .C. LINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.633/0001-87, conforme proposta consolidada vencedora anexa aos autos do presente Processo Licitatório, no valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Araripina, 21 de maio de 2021 PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA Secretário de finanças/Ordenador de Despesas.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021 Às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2021, O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, nomeado pela Portaria 226/2021 de 08 janeiro de 2021, FRANCISCO EMANOEL DO VALE no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor da empresa: LUIS H. J .C. LINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.633/0001-87, conforme proposta consolidada vencedora anexa aos autos do presente Processo Licitatório, no valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Araripina, 21 de maio de 2021 FRANCISCO EMANOEL DO VALE Presidente-CPL.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina, 24 de maio de 2021

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente –CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:864319BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste, convidar toda a população de Araripina, a participar de Audiência Pública Virtual para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021, que será realizada por meio do aplicativo ZOOM e transmitida pela página do *Youtube* da Prefeitura Municipal de Araripina/PE, para que a população possa acompanhar a transmissão de tão importante pauta pública em tempo real e em segurança, ante ao contexto de pandemia atualmente vivenciado.

Link de acesso a plataforma de transmissão:
https://www.youtube.com/channel/UC3Y-0c5Ck44r4Oqbz8Cctcg

Data: 27/05/2021
Horário: 10:00 h

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Araripina-PE, 24 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0100F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N 006/2021
Pregão Eletrônico N 004/2021
Objeto Nat: Compras
Descrição: Contratação de empresa especializada visando aquisição e fornecimento de Medicamentos de referência, genéricos e similares listados na revista do ABC FARMA (C- MED Tabela ANVISA), ultima edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2021, visando atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE.

Após o Processo Licitatório Nº 006/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa **P COSTA JACÓ EIRELI**, com sede na rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, Bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, na Rua José Arnoud Campos, nº 520, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 18 de maio 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0687A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 013/2021. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição e fornecimento de Medicamentos de referência, genéricos e similares

listados na revista do ABC FARMA (C- MED Tabela ANVISA), ultima edição e atualizada, com pronta entrega para o exercício de 2021, visando atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE. CONTRATADO: P COSTA JACÓ EIRELI, com endereço na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, Bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35.
VALOR CONTRATADO:R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021. PRAZO: O contrato terá a sua vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Araripina/PE, 19 de maio de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F341D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ---018/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 008/2021 – **BB 873764 - Objeto:** Formação de Registro de Preço para **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Valor Global Estimado: R$ 269.114,75** (duzentos e sessenta e nove mil e cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos). ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 25/05/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 07/06/2021, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 07/06/2021, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 25 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7B34E3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ---019/2021- PREGÃO ELETRONICO N° 009/2021 – **BB 870642 - Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município**. Valor Global Estimado: R$ 146.937,78 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**. ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 25/05/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 09/06/2021, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 09/06/2021, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 25 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5FED5F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021
Empresa:**SONIC INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.454.058/0001-33. Objeto:** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS OSA*GENTES*COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E OSA*GENTES*DE COMBATE À*SENDEMIAS*(ACE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**.

BARREIROS, 24 DE MAIO DE 2021.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F49B613B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2021

LEI COMPLEMENTAR N. º 008/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Inclui o subitem 1.09 no Anexo II do Art. 49 da Lei Complementar Nº 001 de 29 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao anexo II do art. 49 da Lei Complementar Nº 001/2009, Código Tributário deste Municipio, o subitem item 1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a lei Nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS), cuja a alíquota é de 2% (dois por cento).

Art. 2º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7E58EB73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021

O Prefeito do Município de Betânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando**,** solicitação do Ministério Público através dos Ofícios nº 34/2019 e 42/2019 PJ – Betânia/PE, referente a manifestação da Senhora Maria José dos Santos e documentação acostada;

Considerando**,** Ato nº102/2008, de 18 de janeiro de 2008 que institui possíveis irregularidades praticadas pela servidora municipal (inconcluso);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEILSON LEITE DA SILVA**, matrícula nº 571, Agente Comunitário de Saúde, **ELBA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 116, professora primária, e **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA**, matrícula nº 390, professora primária para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Betânia/PE, incumbida de apurar **possíveis irregularidades praticadas pela servidora municipal MARIA JOSÉ DOS SANTOS, agente de limpeza pública nomeada pela Portaria nº 119/1993, por não retornar as atividades laborais desde 21/09/2007, sem apresentar justificativas**, conduta vedada ao funcionário público prevista no parágrafo único do art. 204 da Lei estadual 6.123, , é o que se deve apurar.
Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 17 de maio de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BF6AB70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 271

O Prefeito do Município de Bom Jardim,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular para tornar sem efeito a portaria **nº 155/2020** que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora GERUZA JULIA DA SILVA ANDRADE, portadora do RG nº 4.032.661, SDS/PE, CPF nº 742.754.534-68, cargode PROFESSORA. 1ª a 4ª Séires, Classe A, Nível 10, Matricula nº 274, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%, nos termos doArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 eArt. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipaln° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 025/2020a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 03 de Novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 10 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:1C3E4731

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Bom Jardim/PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição Parcelada, Conforme demanda, de Fórmula Infantil, a fim de atender as Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde do Bom Jardim/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:

FERNANDA SILVA ASSIS NEVES–ME, CNPJ: Nº 21.510.857/0001-21, vencedora para os **ITENS**: **01,02,03,04,05,06,07,15,26 e 27**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **83.885,00(oitenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais);**

NUTRI HOSPITALAR LTDA–EPP, CNPJ: Nº 10.782.968/0001-70, vencedora para os **ITENS**: **18 e 29**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais);**

e,

CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOIS EIRELI–EPP, CNPJ: Nº 26.605.573/0001-32, vencedora para os **ITENS**: **08,09,10,11,12,13,14,16,17,19,20,21,22,23,24,25 e 28**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **162.992,65(cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos);**

Bom Jardim, 24 de maio de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7BD90269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021. Aquisição. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e**

gerenciamento de fornecimento de créditos para a aquisição de combustíveis na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões eletrônicos) dotados de tecnologia apropriada, disponibilizados pela contratada, para serem utilizados pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, junto à rede de estabelecimento credenciados, em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **05.340.639/0001-30**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 24.05.2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:BF9AF9C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 2.032, DE 06 DE ABRIL DE 2021

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 702 FNT 02	**4.4.20.00**	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	272.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 3.22	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp.186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "20", Transferências à União, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos**:**

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Desp. 702 FNT 02	**4.4.20.00**	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

LEIA-SE:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

4 122 77	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO		
4 122 77 8.87	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO		
Desp. 702 FNT 02	**3.3.20.00**	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	272.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 **3.22**	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp.186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "20", Transferências à União, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos**:**

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

4 122 77	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO		
4 122 77 8.87	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO		
Desp. 702 FNT 02	**3.3.20.00**	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C44D3131

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 2.035, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 704 FNT 01	**4.2.20.00**	- TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	135.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.209	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

4 122 67	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
4 122 67 8.80	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 704 FNT 02	**3.3.20.00**	- TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	135.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.209	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4A3FFD6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.046, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 6.870.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **6.870.000,00** (seis milhões, oitocentos e setenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 131 4	- COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE		
4 131 4 2.12	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		
Desp. 37 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 2.30	- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS UNIDADES DA PMCSA		
Desp. 94 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 2.174	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 87 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 123 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇAO		
4 123 37 2.345	- MANTER O CUSTEIO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, SEGUROS E ENCARGOS NÃO DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Desp. 644 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇAO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 311 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 8.238	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SIMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 480 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$6.870.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

4 244 18	- NOVO RUMO		
4 244 18 2.273	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOVO RUMO		
Desp. 504 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000.00

8 131 19	- DIALOGANDO POLÍTICAS PUBLÍCAS COM A SOCIEDADE		
8 131 19 2.270	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 497 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

8 244 20	- CAMINHO DO BEM		
8 244 20 2.271	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CAMINHO DO BEM		
Desp. 500 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

4 122 17	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
4 122 17 1.176	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
Desp. 56 FNT 01	4.4.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

4 122 17	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
4 122 17 8.201	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
Desp. 55 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

8 131 19	- DIALOGANDO POLÍTICAS PUBLÍCAS COM A SOCIEDADE		
8 131 19 1.178	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 498 FNT 01	4.4.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

8 244 21	- PRO-VIDA		
8 244 21 1.180	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA PRÓ-VIDA		
Desp. 502 FNT 01	4.4.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

8 244 21	- PRO-VIDA		
8 244 21 2.272	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PRÓ-VIDA		
Desp. 501 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00

8 244 10032	- FESTIVAL DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL DO CABO		
8 244 10032 2.346	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FESTIVAL DE INCLUSÃO E LAZER		
Desp. 646 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 128 33	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		
4 128 33 4.56	- QUALIFICAÇAÔ E DESENVOLVIMENTOS DE RECURSOS HUMANOS DA SEARH E DEMAIS SECRETARIAS		
Desp. 107 FNT 01	3.3.90.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 0.137	- AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
DESP 304 FNT 01	3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000.000,00
DESP 305 FNT 01	4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 244 106	-CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
8 244 106 2.267	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
Desp. 487 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$6.870.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.05.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C8F622B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 659/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: PATRÍCIA PINHEIRO TAVARES COUTINHO, do Cargo de DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA JAMACI MEDEIROS, símbolo CC1-A, a partir de 21 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FB5F6914

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 660/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ÂNGELA ROBERTA LESSA DE ANDRADE, ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 24 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E362BF0F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 662/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 493/2021 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: SUELY LIMA NUNES, servidora efetiva, matrícula nº 5769, ao cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
LEIA-SE:
NOMEAR: SUELY LIMA NUNES, servidora efetiva, matrícula nº 5769, ao cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4FE293A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 064/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular por determinação do Tribunal de Constas do Estado de Pernambuco, processo nº 2150556-1, o ato de nº 127/2020 de 29 de dezembro de 2020, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Inspetor III, nível A 5, coluna 35, matricula nº 3230, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal Defesa Social**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:B32DFD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - informa o **Processo Administrativo**: Nº 0100/2021 - **Processo Licitatório**: 043/PMCSA-SMCRSP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição **aquisição de mudas de palmeira manila, bougainvillea, espirradeira e adubo**. **Valor Máximo Aceitável R$**: 86.852,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/05/2021 às 11H00MIN, ATÉ O DIA 08/06/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2021 às 09H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BA2769FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 061/2021- **Processo Licitatório**: **022/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: : Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de **insumos odontológicos** para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESTOJO COM KIT ACADÊMICO	KIT	30
2	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE	UND.	2.500

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ Nº 38.259.748/0001-86 **Item: 1**, pelo valor total de R$ 30.999,90;
2- TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 27.763.508/0001-06 **Item: 2,** pelo valor total de R$ 11.750,00.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3331D604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 070/2021- **Processo Licitatório**: **024/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: : Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze meses) para futura e eventual **aquisição de reagentes de gasometria**, com a cessão do equipamento em regime de comodato para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE 02. OS EXAMES SERÃO REALIZADOS MEDIANTE A CESSÃO EM COMODATO DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND.	9.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 18.271.934/0001-23 **Item: 2**, pelo valor total de R$ 180.000,00;

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:61394E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o Processo Administrativo: Nº 115/2021- Processo Licitatório: 045/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/FMS/2021. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada de caráter privado, filantrópicos e/ou sem fins lucrativos, interessados para prestação de serviços de análise de exames anatomopatológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Cabo de Santo Agostinho - Valor Máximo Aceitável: R$ 211.668,00 (duzentos e onze mil seiscentos e sessenta e oito reais). – Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/05/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 07/06/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/06/2021 às 09H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:71495BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 114/2021- **Processo Licitatório**: **044/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/FMS/2021. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual **CESTAS BÁSICAS necessárias aos usuários do SUS** residentes no Cabo de Santo Agostinho que realizam Tratamento Diretamente Observado (TDO) de tuberculose e hanseníase para o exercício 2021, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 178.368,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/05/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 04/06/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2021 às 09H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:056C27B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o Processo Administrativo: Nº 085/2021- Processo Licitatório: 031/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Aquisição de Medicamentos Alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência) - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.936.293,00 (um milhão novecentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e três reais). – Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/05/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 31/05/2021 às 13H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2021 às 13H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/05/2021 às 13H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4E11D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2021

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Gestora para o Termo de Fomento 01/2021 – Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

A Secretaria Municipal de Programas Sociais do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 2º inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maríllia Gabriella Torres Andrade, matrícula nº 22.106, como Gestora do Termo de Fomento 01/2021 – SMPROS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,21 de maio de 2021

ANDREA MARIA DOS SANTOS GALDINO
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2CA3F782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Empresa Contratada: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI com sede na Rua Diogo Leite, nº100 – São José – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 33.330.526/0001-99, com o valor global de R$111.862,40 (Cento e onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Período Contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 24 de maio de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B781F7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 405/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 003/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 064/2021-SMS de 26/04/2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 396/2021 de 05/05/2021, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 07/05/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 07/05/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2021 de 07 de maio de 2021, postada em 07 de maio de 2021, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT635482976BR em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 396/2021 de 05/05/2021 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2021 de 07/05/2021, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **KEZIA ROCHA DE MORAIS**, inscrita no CPF nº **049.102.774-55**, candidata aprovada e classificada em 19º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 24 de maio de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:EBAE9C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes através do Secretário o Sr Vantuil Luiz de Almeida; Secretaria Municipal de Administração através da Secretária a Sra Adyanne Kelly Sobral De Morais Costa; Secretaria Municipal de Agricultura através do Secretário o Sr Romualdo Morais dos Santos; e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do Secretário o Sr Everaldo Francisco de Almeida no uso de suas atribuições legais HOMOLOGAM o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas nos termos e condições estabelecidas no presente documento, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo inicial de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada até completar o limite legal de 60 (sessenta) meses, em favor da empresa: **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73, com o valor de R$135.420,00 para a Secretaria Municipal de Administração; o valor de R$699.760,00 para a Secretaria Municipal de Obras; e o valor de R$205.146,00 para a Secretaria Municipal de Transportes. A Empresa **MULTI AUTO LOCACOES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.491.400/0001-63, com o valor de R$487.382,40 para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do dia 27 de maio de 2021, para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 24 de maio de 2021.

VANTUÍL LUÍZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transportes

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretaria Municipal de Administração

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8B956125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária a Sra. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente Processo Licitatório n.º 005/2021; Pregão (Eletrônico) nº 004/2021, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12 (doze) meses. Empresas Contratadas: **MARIA CRISTIANE DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ nº02.216.970/0001-54, com o valor global de R$238.373,55; e **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº33.330.526/0001-99, com o valor global de R$138.820,85. Período contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 24 de maio de 2021.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:23D7BAF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉS/PE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FMS,** cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DE DIAGNOSE CONFORME TABELA SUS. Após as análises da documentação apresentada no Chamamento, constatou-se que a empresa: **S. C. BRANDÃO BEZERRA – DIAGÓSTICOS LABORATORIAIS** - inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, atende às exigências editalícias, sendo declarada, portanto, HABILITADA. Cabe ressaltar que a mesma apresentara proposta de preços, de modo que após sua análise constata-se que a mesma resta-se CLASSIFICADA, e, portanto, é **DECLARADA CREDENCIADA NO CERTAME**, apresentando em sua proposta, o valor correspondente à **R$ 449.840,40.** Ressalta-se que os preços dos exames tratados são estimados, e seguem o tabelado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

CAETÉS, 24 DE MAIO DE 2021.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente da Comissão de Licitação de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0F37D81E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2021 - PMC. Processo 007/2021 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de construção, destinado à manutenção corretiva e preventiva da Secretaria de Educação no Município de Caetés/PE. Contratada: **MARIA CRISTIANE DE MELO – ME,** CNPJ: 02.216.970/0001-54, pelo valor de **R$ 105.939,95**. Vigência: 12 meses.

Caetés, 24/05/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:749EE30B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PMC

o **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94 - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE, torna público que:

CONSIDERANDO, a rescisão do Contrato Nº 030/2021 - PMC, na forma dos arts. 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e respaldo na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** do referido Instrumento;
CONSIDERANDO, que não houve retorno das empresas subsequentes, na ordem de classificação, em face da convocação realizada na AMUPE ,no dia 24/05/2021;
RESOLVE, CONVOCAR a licitante:
Y M S DA SILVA - ME - CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 02 (duas) horas, PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, REFERENTE **AO LOTE 01** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
CONVOCAR a licitante: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 02 (duas) horas, APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, **REFERENTE AOS LOTES 03 e 07** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
CONVOCAR a licitante: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO - EPP I - CNPJ sob o nº 38.259.698/0001-37,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 02 (duas) horas, APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, **REFERENTE AOS LOTES 08 E 10** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
CONVOCAR a licitante: **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 11.270.945/0001-40,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 02 (duas) horas, APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, **REFERENTE AO LOTE 14** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
CONVOCAR a licitante: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA - CNPJ sob o nº 08.791.907/0001-28,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 02 (duas) horas, APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, **REFERENTE AO LOTE 15** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Caetés/PE, 24/05/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

GISELDA CORREIA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A7547018

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2021 - PMC. Processo 007/2021 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de construção, de modo a suprir as necessidades de manutenção corretiva e preventiva da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no Município de Caetés/PE. Contratada: **MARIA CRISTIANE DE MELO – ME,** CNPJ: 02.216.970/0001-54, pelo valor de **R$ 253.863,95**. Vigência: 12 meses.

Caetés, 24/05/2021.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BDB5BF6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°138/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **JOSÉ WILSON XAVIER DE SÁ, CPF: 102.086.224-62** para exercer cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 abril de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:36A98B63

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°137/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **SEVERINO LEANDRO DE LIMA, CPF:072.720.324-05** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 abril de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:44C478F0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°139/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **LOURINALDO TELES PEREIRA LIMA, CPF: 698.404.074-49** para exercer cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4.**
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 abril de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:EE863AE6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°140/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **ADSON MAGNUS DE SIQUEIRA MARTINS, CPF:064.431.954-26** para exercer cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE CADASTRO RURAL**, Símbolo **CC3.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 abril de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D62F4225

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°141/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Iara Maria da Silva**, referente ao exercício de 2020, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Administração de Saúde no período 07/06/2021 a 06/07/2021,
• **Izabel de Lima Menezes Souza,** referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 08/02/2021 a 08/03/2021,
• **Sidiney Araujo de Lima,** referente ao exercício de 2020, Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 07/06/2021 a 06/07/2021,
• **Maria Elena Vieira da Silva,** referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 07/06/2021 a 06/07/2021.
• **Maria de Fatima Vieira da Silva,** referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 07/06/2021 a 06/07/2021.
• **Tatiane de Souza Lima,** referente ao exercício de 2020, auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 07/06/2021 a 06/07/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 12 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:03E667B7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°142/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Luecio Agostinho de Lima**, referente ao exercício de 2020, Porteiro, lotado(a) na Secretaria de Educação no período 14/06/2021 a 13/07/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 21 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:180B1605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE

Processo Nº: 020/2021. CPL. Concorrência Pública Nº 001/2021
Adiamento de Licitação Sine die
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2021, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio da auto tutela.
CONSIDERANDO solicitação de adiamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para alterações no planilha do Projeto Básico e edital da concorrência epigrafada através do Memorando nº 149/2021.
RESOLVE:
Torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO SINE DIE** da abertura de Licitação **prevista para 01/06/2021 às 10h,** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, referente ao Processo Nº: 020/2021. CPL. Concorrência Pública Nº 001/2021. Serviços de Engenharia. Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**. conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **adiamos o certame sem previsão de nova data para abertura da sessão. Informações Gerais:** No mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as

13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 24 de Maio de 2021 .

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D18157A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021; PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 **ERRATA** na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Processo Licitatório Nº 031/2021 – Pregão Eletrônico n° 010/2021, que circulou no dia 24/05/2021, Edição Nº 2840:

Onde se lê: R$ 11.069.847,45 (onze milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Leia-se: **R$ 11.147.267,45 (onze milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**
Maiores informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532 e/ou através do e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 24 de maio de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A162CD45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAOL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 025/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais odontológicos emergencial, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Valor máximo aceitável: R$ 122.882,35. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.06.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/06/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 04/06/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C0B45F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 008/2021 – Pregão Eletrônico n.º 004/2021. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, NÃO PERECÍVEIS E POLPAS DE FRUTAS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMUTANGA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação R$ 201.657,78 (Duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 26/05/2021 até o dia 11/06/2021 às 08h30min. **Abertura da Disputa: Dia 11/06/2021 às 09:00h**. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/.com.br . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 25 de maio de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:74C11D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021

Processo Licitatório: 010/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

CONTRATO Nº 013/2021.

CONTRATADA: RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 19.944.914/0001-39.

VALOR DO CONTRATO: R$: 324.139,20 (Trezentos e vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05 – Secretaria de Educação

1236100032.020 – Gestão da Secretaria de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
1545200072.068 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
33903900 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos
1545200102.073 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo
33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos
1545200102.074 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos
1545200102.075 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 19 de abril de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:EF1AE5FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 021/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021, Serviços – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de assessoria e consultoria jurídica em direito financeiro e administrativo, com fito a dar continuidade aos serviços de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Valor Estimado: R$ 93.999,96. A publicidade do certame deu-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com data de 07/05/2021, onde ocorreu um equívoco no horário previsto para a abertura dos envelopes, no extrato da publicação, consta 10:00hs, quando o correto é 09:00hs, de acordo com o Edital do certame, só foi detectado este engano, momentos antes do início da presente sessão, como só se cadastrou um licitante, para participação deste processo, e o mesmo foi devidamente informado, entendemos que não houve prejuízo, nem impedimento de participação de interessados no objeto, ora licitado, assim damos continuidade ao julgamento. A presente sessão é realizada por videoconferência por meio da plataforma Zoom. Foi enviado comunicação a licitante dessa sessão, juntamente com o link de acesso à plataforma as 09:33hs de hoje (24/05/2021), assim como publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Capoeiras, estando presentes na sala de licitações apenas o Presidente e os membros da CPL, em cumprimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19) previstas pelo Decreto nº 21-2021, de 19/05/2021 e Decreto nº 24 de 05/05/2020. Credenciou-se em tempo hábil o advogado Sr. Carlos Wagner Santos Rodrigues – OAB/PE 24.195. Iniciada a videoconferência aguardou-se alguns minutos, para o acesso do licitante, como não entrou, o Presidente e os demais membros da CPL rubricaram os envelopes de proposta e habilitação lacrados apresentados pelo licitante acima mencionado, passando para a abertura do Envelope de nº 1 (habilitação). O Presidente, com auxílio dos membros da CPL, examinou a documentação apresentada, ao final restou verificado que o licitante apresentou todos os documentos em conformidade com a TP nº 001/2021, sendo assim, o Presidente o declarou habilitado. Passando para a abertura do Envelope de nº 2 (Proposta) do advogado participante, os membros da CPL examinaram a compatibilidade do objeto, valores, prazos e condições de prestação dos serviços, verificando-se que a proposta está em conformidade com o Edital, obtendo assim, a seguinte classificação: 1º - Carlos Wagner Santos Rodrigues – OAB/PE 24.195, apresentou valor global de R$ 90.900,00, sendo declarado vencedor do presente certame. Em razão de que a presente sessão foi realizada por videoconferência, todos os documentos apresentados no certame serão digitalizados e disponibilizados no site da PMC em https://capoeiras.pe.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Assim, fica a licitante intimada do inteiro teor desta ata de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e da proposta, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas 'a' e 'b', § 6º da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 02 (dois) dias úteis a contar desta. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098, ou pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.br.

Capoeiras/PE, 24 de maio de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F995EEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, Compras – Objeto: Registro de Preços aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para formação dos kits de alimentação escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Capoeiras. Valor Estimado: R$ 449.440,00. LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; **PARTICIPANTES:** 1- Y M S DA SILVA EIRELI CNPJ: 22.909.366/0001-1; 2 - MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI CNPJ: 29.335.673/0001-84; 3 - PATRICIA FERREIRA BERNARDO CNPJ: 38.259.698/0001-37; 4 - MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME CNPJ: 26.739.555/0001-43; 5 - E BERNARDO DE SOUZA CNPJ: 30.406.114/0001-05; 6 - BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP CNPJ: 70.175.336/0001-70; 7 - CAVALCANTE E MELO LTDA CNPJ: 08.987.355/0001-28; 8 - TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.846.045/0001-35; 9 - SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 11.835.608/0001-52; 10 - J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.141.363/0001-72. **RESULTADO:** LOTE 01 - CLASSIFIADOS: 1 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 2,70; 2 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 2,73; 3 - E Bernardo de Souza - R$ 2,74; 4 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 2,75; 5 - Y M S da Silva EIRELI - R$ 2,75; 6 - J C Comercio de Alimentos Ltda - R$ 3,00; INABILITADO: Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 2,99, Motivo: A empresa não apresentou nenhum documento de habilitação, acarretando por tanto a desclassificação do mesmo no certame, nos termos do item 8.6 do edital. O detentor da melhor oferta é Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI, com o Valor Total: 43.200,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 01. LOTE 02 - CLASSIFIADOS: 1 - E Bernardo de Souza - R$ 4,06; 2 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 4,10; 3 - Y M S da Silva EIRELI - R$ 4,14; 4 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 4,14; 5 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 4,14; 6 - J C Comercio de Alimentos Ltda - R$ 4,80; INABILITADO: Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 4,05, Motivo: vide lote 01. O detentor da melhor oferta é E Bernardo de Souza, com o Valor Total: 64.960,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 02 ; LOTE 03 - CLASSIFIADOS: 1 - Y M S da Silva EIRELI - R$ 2,68; 2 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 2,70; 3 - E Bernardo de Souza - R$ 2,76; 4 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 2,79; 5 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 2,82; 6 - J C Comercio de Alimentos

Ltda - R$ 3,22; INABILITADO: Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 3,29, Motivo: vide lote 01. O detentor da melhor oferta é Y M S da Silva EIRELI, com o Valor Total: 42.880,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 03; LOTE 04 - CLASSIFIADOS: 1 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 5,80; 2 - Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas EIRELI – EPP - R$ 6,27; 3 - E Bernardo de Souza - R$ 6,34; 4 - Y M S da Silva EIRELI - R$ 6,39; 5 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 6,47; 6 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 6,47, 7 - J C Comercio de Alimentos Ltda - R$ 6,70; INABILITADO: Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 5,94, Motivo: vide lote 01. O detentor da melhor oferta é Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI I, com o Valor Total: 69.600,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 04; LOTE 05 - CLASSIFIADOS: 1 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 5,80; 2 - Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas EIRELI – EPP - R$ 6,27; 3 - E Bernardo de Souza - R$ 6,34; 4 - Y M S da Silva EIRELI - R$ 6,39; 5 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 6,47; 6 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 6,47, 7 - J C Comercio de Alimentos Ltda - R$ 6,70; INABILITADO: Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 5,94, Motivo: vide lote 01. O detentor da melhor oferta é Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI, com o Valor Total: 23.200,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 05; LOTE 06 - CLASSIFIADOS: 1 - Y M S da Silva EIRELI - R$ 1,22; 2 - J C Comercio de Alimentos Ltda - R$ 1,27; 3 - E Bernardo de Souza - R$ 1,29; 4 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 1,30; 5 - Cavalcante e Melo Ltda - R$ 1,32; 6 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 1,33, 7 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 1,33; INABILITADO: Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 2,35, Motivo: vide lote 01. O detentor da melhor oferta é Y M S da Silva EIRELI, com o Valor Total: 19.520,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 06; LOTE 07 - CLASSIFIADOS: 1 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 4,50; 2 - J C Comercio de Alimentos Ltda - R$ 4,52; 3 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 4,68; 4 Y M S da Silva EIRELI - R$ 4,69; 5 - Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 4,79; 6 - Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas EIRELI – EPP - R$ 4,82, 7 - E Bernardo De Souza - R$ 4,87, 8 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 4,97, 9 - Saulo de Tarso Falcão Mateus 04449139470 - R$ 4,97. O detentor da melhor oferta é Mercadinho Oliveira EIRELI ME, com o Valor Total: 72.000,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 07; LOTE 08 - CLASSIFIADOS: 1 - Y M S da Silva EIRELI - R$ 2,03; 2 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 2,04; 3 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 2,06; 4 - Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 2,08; 5 - E Bernardo de Souza - R$ 2,11; 6 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 2,13, 7 - J C Comercio de Alimentos Ltda - R$ 2,40. O detentor da melhor oferta é Y M S da Silva EIRELI, com o Valor Total: 32.480,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 08; LOTE 09 - CLASSIFIADOS: 1 - Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI - R$ 2,95; 2 - Mercadinho Oliveira EIRELI ME - R$ 2,96; 3 - Patricia Ferreira Bernardo - R$ 3,31; 4 - E Bernardo de Souza - R$ 3,39; 5 - Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas EIRELI – EPP - R$ 3,41; 6 - J C Comercio de Alimentos Ltda - R$ 3,45, 7 - Y M S da Silva EIRELI - R$ 3,47, 8 - Cavalcante e Melo Ltda - R$ 3,47, 9 - Maria Juliana de Carvalho Braga Santos EIRELI - R$ 3,99. O detentor da melhor oferta é Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços EIRELI, com o Valor Total: 47.200,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 09. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:52F3BFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, Compras – Objeto: Registro de Preços aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para formação dos kits de alimentação escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Capoeiras. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor das empresas: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.846.045/0001-35 no valor total de R$ 183.200,00; E BERNARDO DE SOUZA CNPJ: 30.406.114/0001-05 no valor total de R$ 64.960,00; Y M S DA SILVA EIRELI CNPJ: 22.909.366/0001-10 no valor total de R$ 94.880,00; MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME CNPJ: 26.739.555/0001-43 no valor total de R$ 72.000,00, conforme propostas finais apresentadas, totalizando um valor global de 415.040,00 (quatrocentos e quinze mil, quarenta reais).

Capoeiras/PE, 10 de maio de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:ACEB6ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para formação dos kits de alimentação escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Capoeiras. DETENTORA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, Endereço: Rua Dom José Adelino Dantas, 33, Centro, Caetés –PE, CNPJ: 10.846.045/0001-35, Representante Legal: Maria Betânia Malta de Araújo, R.G. nº 7829260 – SDS/PE. Vigência da ARP de 11/05/2021 à 11/05/2022.
Preços registrados:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL RESUMIDA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	Açúcar cristal, refinado de primeira qualidade. Embalados em saco plástico íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados com 30 pacotes. O produto deverá apresentar qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO P/ ME/EPP	G SOBRAL	KG	16000	R$ 2,70
04	Feijão classe carioquinha, novo. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Pct 01 kg, fd com 30 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA	7 COLINAS	KG	12000	R$ 5,80
05	Feijão classe carioquinha, novo. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Pct 01 kg, fd com 30 kg. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. COTA REZERVADA P/ ME/EPP	7 COLINAS	KG	4000	R$ 5,80
09	Sardinha em óleo comestível: acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil, com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Embalagem secundária caixa com 50 unidades. EXCLUSIVO P/	88	UND	16000	R$ 2,95

	ME/EPP				

Capoeiras/PE, 11 de maio de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9D89D40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para formação dos kits de alimentação escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Capoeiras. DETENTORA: E BERNADO DE SOUZA, Endereço: Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Térreo C – Centro – Iguatu/CE, CNPJ: 30.406.114/0001-05, Representante Legal: Michelle Roque Guedes, R.G. nº 2001002179619 – SSP/CE. Vigência da ARP de 11/05/2021 à 11/05/2022.
Preços registrados:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL RESUMIDA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
02	Arroz Parbolizado tipo 1, embalagem de 1kg em sacos plásticos e acondicionado em fardo com 30 pacotes. EXCLUSIVO P/ ME/EPP.	**MAIORAL**	**KG**	**16000**	**R$ 4,06**

Capoeiras/PE, 11 de maio de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:618CE460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para formação dos kits de alimentação escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Capoeiras. DETENTORA: Y M S DA SILVA EIRELI, Endereço: Rua Tavares de Araújo, S/N – Centro – Santana do Mundaú/AL, CNPJ: 22.909.366/0001-10, Representante Legal: Ytallo Marcondes Sabino da Silva, R.G. nº 35622048 – SEDS/AL. Vigência da ARP de 11/05/2021 à 11/05/2022.
Preços registrados:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL RESUMIDA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, em pacotes de polipropileno, pesando 400g e embalados em caixa contendo 20 pacotes. EXCLUSIVO P/ ME/EPP	**3 DE MAIO**	**UND**	**16000**	**R$ 2,68**
6	Farinha de milho, pré-cozida, tipo flocão, Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 500g. Embalagem secundária fardo com 10kg. EXCLUSIVO P/ ME/EPP	**MARATA**	**UND**	**16000**	**R$ 1,22**
8	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g, tipo fino, prazo de validade mínima de 6 meses. EXCLUSIVO P/ ME/EPP	**GOSTOSO**	**UND**	**16000**	**R$ 2,03**

Capoeiras/PE, 11 de maio de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:088E846A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para formação dos kits de alimentação escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Capoeiras. DETENTORA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME, Endereço: Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 193, Anexo A – São Sebastião, Carpina/PE, CNPJ: 26.739.555/0001-43, Representante Legal: Deyvid Anderson Bezerra Rodrigues de Oliveira, Carteira de Habilitação nº 04551743933. – DETRAN/PE. Vigência da ARP de 11/05/2021 à 11/05/2022.
Preços registrados:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL RESUMIDA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
07	Leite em pó integral, rendimento mínimo de 1,5 litros de leite líquido. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária pacote de 200g. Embalagem secundária com 50 pacotes. EXCLUSIVO P/ ME/EPP.	**AURORA**	**UND**	**16000**	**R$ 4,50**

Capoeiras/PE, 11 de maio de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7EAB8D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação do Município de Capoeiras para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que "*Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema*

Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle";

CONSIDERANDO que o município possui outros sistemas estruturantes de diferentes fornecedores e que tais sistemas devem se comunicar com o sistema contábil;

CONSIDERANDO, que o atual sistema **atende** alguns dos requisitos mínimos do Decreto, tal como possuir a base de dados "*Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo*.";

CONSIDERANDO, que o atual sistema **não atende** alguns dos requisitos mínimos do Decreto, tal como "*garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito aos usuários permitidos de forma centralizada"*;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 10.540/2020, estabelece que os requisitos deverão ser obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2023 e estabelece "*o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições*";

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Capoeiras o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:81CAE29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 985/2019.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º. O art. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 985/2019 passam a vigorar com a seguinte redação.
"**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Turismo terá como principal atribuição o acompanhamento do Plano Municipal de Turismo.
Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 05 (cinco) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Carnaíba, abaixo relacionados:
I – Diretoria Municipal de Cultura;
II – Diretoria Municipal de Imprensa;
III – Diretoria Municipal de Esportes;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI – Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
VII - Núcleo de Dirigentes e Lojistas (NDL);
VIII – Associação de Apicultores de Carnaíba e região;
IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carnaíba;

X – Cooperativa de Transporte de Carnaíba (CTC).

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.
§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.
§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:BCDFF5AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.030, DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 985/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 985/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Turismo terá como principal atribuição o acompanhamento do Plano Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 05 (cinco) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Carnaíba, abaixo relacionados:

I – Diretoria Municipal de Cultura;

II – Diretoria Municipal de Imprensa;

III – Diretoria Municipal de Esportes;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VI – Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais;

VII - Núcleo de Dirigentes e Lojistas (NDL);

VIII – Associação de Apicultores de Carnaíba e região;

IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carnaíba;

X – Cooperativa de Transporte de Carnaíba (CTC).

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 24 de maio de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:C78C1D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 24 DE MAIO DE 2021

Autoriza a vacinação de novo grupo de trabalhadores da educação, conforme Lei Municipal 1.029, de 13 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.029, de 13 de maio de 2021, que autoriza a vacinação prioritária dos trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO a regulamentação da aludida Lei, através do Decreto n.º 25, de 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que novas vacinas chegaram, o que viabiliza a vacinação de novo grupo de trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar calendário, mobilizar equipes e definir toda a logística necessária à continuação da vacinação dos trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o distanciamento social, tomando-se todos os cuidados higiênicos para realizar a vacinação dos trabalhadores da educação, de maneira ágil e segura.

D E C R E T A:

Art. 1º. Serão vacinados os trabalhadores na ativa na Rede Municipal de Educação e na Rede Estadual, com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos, desde que comprovem atuação nas unidades escolares e Secretaria de Educação de Carnaíba.

Parágrafo único. Os profissionais autorizados à vacinação nos termos do disposto no Decreto n.º 26, de 13 de maio de 2021, mas que, por motivos justificáveis, não se vacinaram ainda, poderão ser vacinados junto ao atual grupo.

Art. 2º. Para o fim de agilizar o processo de vacinação, fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde, que colha, junto à Secretaria Municipal de Educação e às escolas da Rede Estadual, listagem com o nome completo, a idade e a declaração comprovando o vínculo laboral dos trabalhadores que serão vacinados, na forma do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º. A vacinação descrita no art. 1º, caput, deste Decreto, será realizada no próximo dia 29 de maio(sábado), das 8h30 às 11h, no prédio da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, localizado à Rua Maria José da Silva, Bairro Bela Vista, na sede do Município.

Art. 4º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde, a atualização do Plano Municipal de Operacionalização contra a Covid-19, para adequação às disposições contidas na Lei Municipal n.º1.029/2021 e nos Decretos posteriores.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expedientes necessários. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba/PE, 24 de maio de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:968CB9FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº 032/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Aos 19 (dez) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 019/2021, formada pela Sr. Jorge Luiz Alves de Menezes (Presidente), Cassia Valquíria Diniz da Silva, Eliane Mara Ferreira e Geraldo Francisco de Oliveira(equipe de membros), conforme designado no protocolo firmado para realização dos processos licitatório.para contratação de empresa especializada em reforma do paço municipal do municipio de Catende/PE, Após análise do setor técnico responsável foi proferido o seguinte julgamento:

A EMPRESA : ARAUJO QUEIROS C E C LTDA CNPJ 39.155.899/0001-57.

Fica Declarada vencedora desse certame por apresentar proposta de preço mais vantajosa para a administração no valor de R$**80.885,18 (oitenta mil e oitecentos e oitenta e cinco Reais e dezoito centavos).**

. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões,

conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Catende, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:D9699652

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021
OBJETO: Credenciamento de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a nível Local, interessados em apresentar propostas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Hortifrúti) destinados a instituição de longa permanência Abrigo Santo Antônio do município de Catende/PE**.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTOS AGRÍCOLAS DO SITIO DO BOI
CNPJ: 01.534.979/0001-40
VALOR TOTALCONTRATADO R$ 94.538,31 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e oito Reais e trinta e um centavos)
. Para o fornecimento do objeto desta chamada publica.
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
RATIFICOnos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 inciso 1º a inexigibilidade, em conformidade com o Termo de Referência.

Catende, 20 de maio de 2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:D7249B8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a nível Local, interessados em apresentar propostas para Fornecimentode Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Hortifruti) para Unidade Mista Dr. João Mayrink/ Policlinica Gouveia de Barros do municipio de Catende/PE**.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTOS AGRÍCOLAS DO SITIO DO BOI
CNPJ: 01.534.979/0001-40
VALOR TOTALCONTRATADO R$ 39.153,24 (trinta e nove mil e centos e cinquenta e três Reais e vinte e quatro centavos). Para o fornecimento do objeto desta chamada publica.
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
RATIFICOnos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 inciso 1º a inexigibilidade, em conformidade com o Termo de Referência.

Catende, 20 de maio de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:99A0B68A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021
OBJETO:A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados à Rede Municipal de Ensino de Catende – PE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTOS AGRÍCOLAS DO SITIO DO BOI
CNPJ: 01.534.979/0001-40
VALOR TOTALCONTRATADO R$ 348.367,68 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete Reais e sessenta e oito centavos).
. Para o fornecimento do objeto desta chamada publica.
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
RATIFICOnos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 inciso I a inexigibilidade, em conformidade com o Termo de Referência.

Catende, 20 de maio de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:46F862DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 004/2021**, para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas para doação as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, provocada pela falta de condições socioeconômicas, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP (LIVRE CONCORRÊNCIA** e **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006)**.

Chã Grande/PE, 24 de maio de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B53A61D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, para para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. **Valor máximo aceitável: R$ 309.468,65** (TREZENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 09/06/2021 às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio

http://bnccompras.com. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 24 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7770698B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0266, DE 10 DE MAIO DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

Nomeia Assessor técnico da Coordenação do Sistema de Controle Interno - Controle Interno – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **FERNANDA TAVARES MARQUES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 087.271.664-30, portadora da Cédula de Identidade nº 8.245.174 SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Coordenação do Sistema de Controle Interno,** de provimento em Comissão, **símbolo GG-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B2667C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2021-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2021-PMC. Pregão Eletrônico Nº013/2021-PMC. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido, frasco de 500ml. Valor: R$16.560,00.Abertura da sessão pública: 10:50 horas do dia 01 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 01 de Junho de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.custodia.pe.gov.br ou através do E-mail; cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 24/05/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0C640C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008-FMS/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 009-FMS/2021.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 008-FMS/2021. **Processo Licitatório 009-FMS/2021**. **Objeto**: Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalares, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Valor de referência: R$ 3.000.103,24 (três milhões e cento e três reais e vinte e quatro centavos). Abertura das propostas: Dia 08 de junho de 2021 às 09:00 horas. Início das disputas: ás 09:30 horas do dia 08 de junho de 2021. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br. Dormentes (PE),
24 de maio de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:75B5858D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 090/2021

Rescinde unilateralmente o Contrato nº 108/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **108/2021**, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que em 21 de maio de 2021, o contratado solicitou a rescisão do contrato, por não haver mais interesse em prestar os serviços para o Município de Dormentes;
CONSIDERANDO que após a manifestação do contratado, foi realizado termo de rescisão de contrato por comum acordo;
CONSIDERANDO que após a manifestação do interessado, o mesmo deixou de comparecer ao local de trabalho, impossibilitando a assinatura do termo de rescisão;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o interessado para não causar prejuízo para o Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º **108/2021**, celebrado entre o Município de Dormentes e **PEDRO VICTOR COSTA ESCOBAR**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua Mar Vermelho, n.º 110, Antonio Cassimiro, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 078.747.534-37, portador da identidade n.º 8485066 SDS/PE, inscrito no CRM/PE–31042, realizado em 19 de abril de 2021.
Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 21 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:404BB265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 091/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (uma) Médica Clínica, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 21 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médica Clínica	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 21 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2364AB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 092/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (uma) Médica Clínica, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médica Clínica	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 24 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:6377C501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009-FMAS/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001-FMAS/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009-FMAS/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001-FMAS/2021. OBJETO: Constitui objeto desta Termo de Referência, Aquisição de kits personalizados com logomarcas dos Programas e Serviços, destinado aos Programas Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Coordenadoria da Mulher. **VENCEDORA** a empresa: FRANCIMARIA DOS SANTOS COELHO ME, CNPJ: 37.800.431/0001-42. Valor **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).

Dormentes/PE, 18 de maio de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A8C1B41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010-FMAS/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002-FMAS/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010-FMAS/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002-FMAS/2021. OBJETO: Constitui objeto desta Termo de Referência, Aquisição de EPI's (mascaras em tecido de malha) personalizadas para a Secretaria de Assistência Social destinado aos funcionários e usuários da assistência social para proteção da Covid-19. **VENCEDORA** a empresa: FRANCIMARIA DOS SANTOS COELHO ME, CNPJ: 37.800.431/0001-42. Valor **R$ 3.150,00** (doze mil e seiscentos reais).

Dormentes/PE, 18 de maio de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:98D6B53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE, no dia 12/05/2021, página 36. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. Onde se lê: CONTRATO Nº 241/2021, leia-se CONTRATO Nº 249/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:30A669FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 242/2021 E 243/2021

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE em 12/05/2021, página 37. Onde se lê: CONTRATO Nº 242/2021, leia-se CONTRATO Nº 251/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE em 12/05/2021, página 37. Onde se lê: CONTRATO Nº 243/2021, leia-se CONTRATO Nº 252/2021

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D7051A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 – Abertura realizada em 11/05/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BASICA, CENTRO DE ATENÇÃO**

PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CERTAME DECLARADO ***FRACASSADO***. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 11 de maio de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FFCD2B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 08/06/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS), VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS E SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 279.787,87. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:79EC70D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 e suas variantes em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que o Decreto GP nº 072, de 31 de dezembro de 2020, manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Exu-PE;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de UTI's na Rede de Referência SRAG/COVID-19 do Estado de Pernambuco, bem como da Rede PEBA (Pernambuco/Bahia);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a o início da vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, em 19 de janeiro de 2021, no Município de Exu;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica de Orientação da Superintendência de Imunizações das Doenças Imunopreviníveis - SIDI/ PE Nº 10/2021 de 23.03.2021, a qual relata a discussão realizada na 6ª Reunião do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco e sobre o retorno dos servidores afastados após 21 (vinte e um) dias da segunda dose da vacina contra a COVID-19 e que essa decisão apresenta como justificativa que a vacinação contra a COVID-19 tem como objetivo principal a redução da morbimortalidade causada pela COVID-19, bem como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO as disposições do Código Sanitário do Município de Exu-PE, bem como considerando as demais leis em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, provocada pelo Coronavírus e por suas novas variantes,

DECRETA:

Art. 1º. Continuam suspensas as aulas presenciais em todo território do Município de Exu até o dia 29 de junho de 2021.

§ 1º. A suspensão determinada no *caput* deste artigo aplica-se as escolas municipais, estaduais, privadas e aos cursos técnicos e profissionalizantes.

§ 2º. As aulas teóricas das autoescolas serão realizadas exclusivamente por meio virtual, não podendo haver aulas presenciais.

Art. 2º Ficam vedadas, em qualquer dia e horário, por tempo indeterminado, as competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Parágrafo único: A prática de rapéis, trilhas, acampamentos e afins, não podem ser realizados em grupos com mais de 05 (cinco) pessoas.

Art. 3º. Permanecem vedados no Município a realização de shows, eventos, festas, eventos sociais e coorporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes socais, chácaras, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.

§ 1º. Para maior controle da transmissão do Coronavírus, ficam proibidas por tempo indeterminado:

I - as corridas de cavalo, vaquejadas, bolões e afins;

II – qualquer atividade de lazer ou evento em chácaras e/ou casas de férias, em qualquer dia e horário;

III – a abertura de bares e restaurantes no horário de 20:00h da sexta-feira até às 05:00h da segunda-feira.

§ 2º. Os bares, restaurantes e lanchonetes, podem funcionar através de sistema de delivery e/ou ponto de coleta, em qualquer dia da semana.

Art. 4º. Às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos, as lojas de conveniências só poderão funcionar das 05:00h às 20:00h.

Parágrafo único. Fica proibida a aglomeração de pessoas nas dependências das Lojas de Conveniências e dos postos de combustíveis.

Art. 5º. O descumprimento das medidas impostas nos artigos 3º e 4º poderá ocasionar a revogação do Alvará de Funcionamento e a suspensão imediata das atividades do estabelecimento comercial.

Art.6º. Continua suspenso até o dia 04 (quatro) de junho do corrente ano, o atendimento presencial na sede Prefeitura de Exu-PE, retornando o atendimento ao público no dia 07 (sete), segunda-feira.

§ 1º. Os serviços públicos vinculados ao Setor de Licitações e a Secretaria Municipal de Finanças serão regulados pelo Chefe Imediato de cada Órgão.

§ 2º. As Secretarias Municipais poderão editar normas internas para regulamentar a prestação dos serviços públicos, considerando o cenário epidemiológico de cada órgão.

§ 3º. A determinação do trabalho remoto é obrigatória, quando houver compatibilidade com o serviço.

Art. 7º Fica suspenso o curso dos prazos dos Processos Administrativos que tramitam na Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, até o dia 07 de junho do corrente ano.

Art. 8º. Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a Servidora Pública gestante deverá permanecer afastada das atividades do trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A Servidora Pública afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição da pasta correspondente para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 9º. Fica determinado que os servidores imunizados com as duas doses da vacina contra COVID-19 e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, deverão retornar ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose.

§1º. O servidor público que se recusar a ser imunizado contra COVID-19 deverá assinar um "termo de responsabilidade".

§2º. O servidor público que, quando convocado, não retornar ao trabalho presencial após 21 (vinte um) dias da segunda dose contra COVID-19 será submetido às medidas administrativas cabíveis.

Art. 10º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Exu, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis, atendendo o percentual determinado pelos órgãos estaduais.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3E2642A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITs da MERENDA ESCOLAR COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Valor: R$227.280,00.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de JUNHO de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 24/05/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F5ADA8DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021 – SEDUC

Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo n° 008/2021- SEDUC. LOCATÁRIO: **Município de Garanhuns.** LOCADOR: **CHRISTINE MARY GOMES RIBEIRO, CPF nº 351.971.614-34. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Praça Campos Sales, nº 32, bairro: Magano, Garanhuns/PE, destinado a sediar a **Escola Monsenhor Callou**, neste município. No valor global de **R$ 10.567,71 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**. Data de Assinatura do 1º Termo Aditivo: 04/04/2021. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43380BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação Nº 001/2021-FMS
Processo Administrativo Nº 001/2021-FMS
OBJETO: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 001/2021**, cujo objeto trata-se da Aquisição em caráter emergencial de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, com fornecimento através de comodato de Tanque (concentrador) com capacidade mínima de 3.000m3 a 7.000m3, e Ar Comprimido (21% de Oxigênio e 79% de Nitrogênio), para um período de 03 (três) meses. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 28.833.878/0001-27. **Valor Acrescido: R$ 31.215,00** (trinta

e um mil, duzentos e quinze reais). Fundamentação Legal: Art. 13 da Medida Provisória nº 1.047/2021.

Garanhuns/PE, 05 de Maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DBD883B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DP00006/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

Processo Nº: 012/2021. CPL. Dispensa Nº DP00006/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, COM ATUAÇÃO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUSA, ESTADO DO PERNAMBUCO. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 17/05/2021.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER.
Secretária de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D796D69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00006/2021. PROCESSO Nº: 012/2021. CPL SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM,

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00006/2021. Processo Nº: 012/2021. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, COM ATUAÇÃO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUSA, ESTADO DO PERNAMBUCO. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Instituto de Gerenciamento Medico. CNPJ: 29.782.496/0001-84. Valor R$407.755,00.

Granito, 17/05/2021.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER.
Secretária de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B3A40BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00008/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

Contrato Nº: 00008/2021. Processo Nº: 012/2021. CPL. Dispensa Nº DP00006/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, COM ATUAÇÃO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUSA, ESTADO DO PERNAMBUCO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: 419/2020, 28/12/2020 10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FICHAS – 738 e 739 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS FICHA: 676 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 122 1001 2952 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID–19 FICHA: 1165 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Instituto de Gerenciamento Medico. CNPJ: 29.782.496/0001-84. Valor R$407.755,00. Vigência: de 17/05/2021 a 16/11/2021.

Granito, 17/05/2021.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER.
Secretária de Saude. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C90F5D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENS Nº DV00009/2021. PROCESSO Nº: 017/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2021. Processo Nº: 017/2021. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jumasa Comercio Representacoes Esportiva Ltda. CNPJ: 23.710.841/0001-98. Valor R$13.101,00.

Granito, 20/05/2021.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:497C7649

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DISPENSA Nº DV00009/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Processo Nº: 017/2021. CPL. Dispensa Nº DV00009/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Laser. Ratificação em 20/05/2021.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4670CE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00038/2021. PROCESSO Nº: 017/2021. CPL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Contrato Nº: 00038/2021. Processo Nº: 017/2021. CPL. Dispensa Nº DV00009/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: Lei 419/2020, 28/12/2020 27 812 2701 2820 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 04 122 0402 2812 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Jumasa Comercio Representacoes Esportiva Ltda. CNPJ:

23.710.841/0001-98. Valor R$13.101,00. Vigência: de 20/05/2021 a 20/06/2021.

Granito, 20/05/2021.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F6A52566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

- Processo Licitatório nº 002/2021 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2021 – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 870869.

- Objeto Nat.: Serviços**.**

- Objeto Descri.: Contratação por estimativa de serviços de consultas e exames especializados visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização das consultas e dos exames de média e alta complexidade não disponíveis nos serviços de saúde deste Município, conforme especificações constantes do termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 124.454,70 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

- O Fundo Municipal de Saúde de Iati, através de seu Pregoeiro o Sr. Marlon Gomes da Silva, nomeado pela Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO,** ante a ausência de licitantes à sessão.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 21 de maio de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4B12D1F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2020-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 020/2020 - FMS.

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020-FMS. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio n° 851.394/2017 – Contrato de Repasse 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.
- Nova Vigência: 05/04/2021 a 05/08/2021.
- Data de Assinatura: 05/04/2021.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de abril de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALVANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:892A0F0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021 PROCESSO Nº 016/2021, PARA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.

No título da publicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2021. Edição 2830,**Código Identificador:**D0F2216E:

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021 PROCESSO Nº 016/2021;

Leia se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3F8F28EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 023/2021

A SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva,** inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 1764/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Laiza Silva de Albuquerque Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 094.918.674-07, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1764/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1764/000**, referente ao pagamento em favor da empresa I. L. MENDES JUNIOR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24, tendo em vista **o Processo Licitatório nº 045/2020 – Modalidade Pregão eletrônico nº 010/2020** que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU DA ARP Nº 018/2020.**
Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de maio de 2021

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CA140418

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO – CANCELAMENTO DOS LOTES 1 E 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 – PROCESSO Nº 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, a Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que os LOTES 1 E 3 (kit de alimentação) DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 – PROCESSO Nº 013/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAR AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** foram cancelados por solicitação da Secretaria de Educação, considerando a necessidade de ajuste no seu descritivo.

Igarassu 24 de maio de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B796CFFD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

Ementa: Institui a Comissão de Avaliação Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Saúde de Igarassu, e dá outras providências.

O Secretário de Saúde de Igarassu, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOa importância do exercício do poder disciplinar, como
garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDOque a Administração Pública Municipal tem o *múnus* público de presar pela efetividade de seus atos, de modo a garantir a supremacia do interesse público, bem como a qualidade das ações e dos serviços de saúde ofertados à população de Igarassu.
CONSIDERANDOque a avaliação disciplinar impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a **Comissão de Avaliação Disciplinar,** no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu/PE, com a finalidade de apurar, preliminarmente, a conduta dos servidores públicos municipais no exercício de cargos públicos ou no desempenho de funções públicas.
Art.2º A Comissão de que trata o **art. 1º**, desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:
I. **PRESIDENTE:** MARCELLY DA SILVA CABRAL UCHÔA CAVALCANTI. Gerente de RH – MAT. 160029
II. **SECRETÁRIA**: MARINA GUERRA BRANDÃO ALHEIROS. Assessora Jurídica – MAT. 1600027
III. **MEMBRO**: ERIVAN FERREIRA DA SILVA. Assessor Jurídico – MAT. 160026
Art. 3º Após o término da apuração preliminar dos fatos, e dependendo da natureza do conteúdo examinado, a Comissão instaurada por essa Portaria emitirá um relatório conclusivo, podendo sugerir a adoção das seguintes medidas:
I. Demissão ***ad nutum*** de servidores temporários, caso seja oportuno e conveniente para a Administração Pública Municipal.
II. Abertura de Sindicância ou de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD.
III. Improcedência dos fatos apurados preliminarmente.
Art. 4º Embora a Comissão instaurada por esta Portaria tenha caráter apuratório preliminar, será garantido o direito de defesa aos servidores envolvidos ou relacionados com os fatos examinados.

Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo.
Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/05/2021.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igarassu-PE, 19 de maio de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:16BA9FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2021-GAB_RETIF. PORT. 198/2021-GAB

PORTARIA Nº 217/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 07/2021**.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 198/2021-GAB, de 10 de abril de 2021 para **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária pelas regras de transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública a Sra**. JOANA DARC FERREIRA LIBERAL**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 3.577.209 – SSP-PE, CPF/MF sob o nº 599.314.774-15, titular do cargo de **Professora EF I - Nível II, Graduada- Classe "N" - 150 H/A, com habilitação em Magistério,** inscrita sob a matrícula de nº 274, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, com efeitos financeiros retroativos à 11 de maio de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:02A4C01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 001/2021-FMAS PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021/FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- FMAS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos permanente. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 07/06/2021. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 179.645,18 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 21 de maio de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E44297D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **OBJETO NAT:** Serviços - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Trator de Pneu, Moto Niveladora, Caminhão Carroceria Basculante Toco, Caminhão Carroceria Basculante Truck) para atender as necessidades do Município. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 09/06/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 90h30min. Valor Máximo: R$ 2.428.302,18 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia.

Itaíba/PE, 25 de maio de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3B79285E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2021, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 070/2021, em favor das vencedoras do certame, as empresas: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, inscrita CNPJ nº 21.008.058/0001-51**,** vencedora do item 28, no valor total de R$ 67.450,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 05.343.029/0001-90, vencedora do item 90, no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 32.364.822/0001-48, vencedora dos itens 282, 323, 420 e 489, no valor total de R$ 8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 133, 142, 228, 435, 522 e 523, no valor total de R$ 12.424,20 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001- 32, vencedora dos itens 04, 05, 07, 27, 72, 173, 365, 378, 408 e 432, no valor total de R$ 50.908,00 (cinquenta mil novecentos e oito reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME, inscrita no CNPJ nº 32.407.715/0001-50, vencedora dos itens 03, 06, 14, 15, 17, 18, 47, 57 e 67, no valor total de R$ 114.923,10 (cento e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e dez centavos); PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens 70, 92, 93, 124, 132, 188, 212, 231, 266, 296, 330, 345, 361, 366, 380, 384, 410, 416, 418, 431, 444, 466, 471, 481, 509, 533 e 542, no valor total de R$ 309.698,40 (trezentos e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 128, 130, 151, 187, 189, 190, 191, 230, 232, 237, 257, 268, 275, 277, 278, 279, 297, 299, 300, 309, 313, 331, 363, 371, 372, 377, 379, 395, 396, 397, 398, 401, 409, 414, 423, 426, 427, 428, 430, 436, 440, 441, 442, 449, 461, 463, 477, 478, 486, 518, 529, 530, 531, 539, 540, 543 e 545, no valor total de R$ 249.997,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens 08, 09, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 55, 56, 60, 71, 84, 85, 86, 87, 116, 131, 276, 283, 308, 324, 388, 392, 417 e 459, no valor total de R$ 141.006,80 (cento e quarenta e um mil seis reais e oitenta centavos); SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.532.879/0001-54, vencedora dos itens 01, 02, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40,

41, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69,73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 270, 271, 272, 273, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 367, 368, 369, 370, 373, 374, 375, 376, 381, 382, 383, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 393, 394, 399, 400, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 411, 412, 413, 415, 419, 421, 422, 424, 425, 429, 433, 434, 437, 438, 439, 443, 445, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 460, 462, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 472, 473, 474, 475, 476, 479, 480, 482, 483, 484, 485, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 520, 521, 524, 525, 526, 527, 528, 532, 534, 535, 536, 537, 538, 544, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, e 584, no valor total de R$ 2.467..380,93 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos); Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 21 de maio de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:12F0C43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2021

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDILENE MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 22002.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a devolução da Secretaria de Saúde, formalizada por meio do ofício nº 040/2021; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, Valdilene Maria dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 022002, da atual lotação, Secretaria de Saúde – Unidade Básica de Saúde Luana Maria Martins, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação – Escola Municipal Carmelinda Mendonça, localizada no sitio Lagoa do Bento, a partir do dia 24 de maio do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1A5CC2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 174/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 29216, funcionária admitida em 13 de abril de 2016, para o cargo de Lavandeira Hospitalar, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril de 2019 a 13 de abril de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:55FAC3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: VALDENICE BARBOSA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDENICE BARBOSA MARTINS, matrícula nº 00875, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BB7CE022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA EDJANY LINO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA EDJANY LINO DA SILVA, matrícula nº 00269, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49495B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: OLIVANIA ALENCAR GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a OLIVANIA ALENCAR GOMES, matrícula nº 10052, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2DC56292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: ESPEDITA ANTONIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESPEDITA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula nº 27802, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D74DB05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOAO ALVES GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOAO ALVES GOMES, matrícula nº 10013, funcionário admitido em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4307B527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO, matrícula nº 16616, funcionário admitido em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2019 a 08 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A2FE7654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 181/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA LUCINEIDE DE JESUS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LUCINEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 10054, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:682952EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO, matrícula nº 10001, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C81F2B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOCENI DA SILVA BEZERRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOCENI DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 31702, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AC83FB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: EDER GAUDENCIO DO NASCIMENTO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDER GAUDENCIO DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 171700, funcionário admitido em 10 de abril de 2017, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:40A0503B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 185/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA, matrícula nº 29516, funcionário admitido em 15 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 15 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 21 de junho de 2021 e término em 20 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6E58810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 186/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA, matrícula nº 19802, funcionário admitido em 02 de maio de 2002, para o cargo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 29 de junho de 2021 e término em 28 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D686D4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 187/2021

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: MARCIA MARIA DE SENA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARCIA MARIA DE SENA, mat. nº 9302, funcionária admitida em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 22 de maio de 2021 e término no dia 20 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C6FD9BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços remanescentes da obra de construção de pavimento em paralelepípedo nas Ruas Padre Diniz e Rua Projetada 4, centro deste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – 29/04/2021. Licitantes cadastrados neste processo: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ: 39.240.579/0001-03 e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.287.720/0001-82. Às 09:00 horas do dia 24/05/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 18 de Maio de 2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/sou-ejai-zmc, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Representante: HEBERTON RICHER BALDUÍNO DE SENA, CPF nº 104.148.324-42, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h26min, composto de 34 arquivos e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: GERSON LEITE DA SILVA, CPF nº 057.605.824-61, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h26min, composto de 23 arquivos. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL, foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através do email enviado às 10h22min: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA: -" 1- A empresa Silva e Leite Construções e Serviços LTDA, não apresentou todas as alterações contratuais do contrato social; 2- O alvará de funcionamento encontra-se com data de emissão de 26/04/2019, podendo o mesmo está com data vencida; 3- A fatura está em nome do representante legal e não no nome da empresa licitante." A empresa Silva e Leite não teve nenhuma observação, deixando a decisão para a Comissão. O presidente da Comissão em concordância com seus representantes não acatou as observações feitas pela licitante HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e decidiu por habilitar ambas as empresas. Na sequência, após decisão do presidente, os licitantes renunciaram do direito de recurso. O Presidente informou que tendo em vista a renuncia das licitantes do direito de recurso, passou-se para a fase de abertura de envelope de proposta de preços. Após abertura dos envelopes, as propostas foram enviadas para ambas as empresas e também para o setor de engenharia. Analisada as propostas o Presidente passou a informar: considerado os valores ofertados pelos proponentes, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Valor: R$ 33.623,40**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA***
SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços remanescentes da obra de construção de pavimento em paralelepípedo nas Ruas Padre Diniz e Rua Projetada 4, centro deste Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 33.623,40

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA***
SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A0BD82C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00034/2021. CPL. Pregão eletrônico Nº 00016/2021. Compra. contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00016/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79: Maria Thays S. Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64, pelo valor de R$257.815,48.

Itapetim, 24/05/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F8A0EC6E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2021, para contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79: Maria Thays S. Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64, pelo valor de R$257.815,48.

Itapetim, 24/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7953FBD1

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Valor: R$264.826,71.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 24/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7370688F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2021. Processo Nº: 00034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 04.001 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 5001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Programa Orçamentário: 2157 – MANUTENÇÃO DA REDE E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRE 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA 2088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS DA SEC Elemento de Despesa: 3.3.90.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Maria Thays S. Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64. Valor R$257.815,48. Vigência: de 24/05/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 24/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:30ED863C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CHAMADA PÚBLICA 003/2021 – SECRETARIA DE EVENTOS

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (REPRESENANTES DE ARTISTAS LOCAIS), DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÕES , CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVÉS DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO E APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 994660565, ou na sede da Secretaria de Eventos

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: através do endereço eletrônico: secturitapissuma@hotmail.com ou sede da Secretaria de Eventos
Inscrição **26 DE MAIO A 07 DE JUNHO DE 2021**
Divulgação da Habilitação dos credenciados 09 de Junho 2021
Prazo do Recurso 10 a 11 de junho 2021
Homologação dos habilitados14 de Junho 2021.
Divulgação do Calendário P/ Execução 17 de Junho 2021
Execução das Filmagens 22 a 29 de Junho 2021

Itapissuma, 24 de maio de 2021.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:66474C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO E NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - PROCESSO 096/2021

O Município de Itapissuma, torna público a suspensão *sine die* do Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**Julgamento: "ÍTEM"

Após analise da impugnação e retificação do Edital será publicada nova data para o certame.

Itapissuma, 24 de maio de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0D96957E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2021, Processo Administrativo PMJ nº 020/2021. CPL. Serviços. "**Contratação de empresa especializada com vistas a manutenção, alimentação e acompanhamento do portal da transparência do Município de Jaqueira-PE,** pelo prazo de 08 (oito) meses, conforme Projeto Básico (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – **Contrato PMJ nº 015/2021: ADRIANO E DA SILVA (NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA),** inscrita no CNPJ sob o nº 09.437.089/0001-22, pelo valor global de R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência formal comum: 03.05.2021 a 03.01.2022.

Jaqueira (PE), 29 de abril de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3DB42CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO -COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021/FMS-PMJ

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021/FMS-PMJ

-Processo Nº: 001/2021/FMS-PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **DISPENSA** Nº 001/2021.
-Objeto: Constitui objeto do presente acordo, o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e insumos odontológicos, destinados ao suprimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá - PE, pelo período necessário, sendo de 90 (noventa) dias, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações - Contrato N°: 001/2021/FMS-PMJ
-Contratado: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.993.232/0001- 93.
- Valor contratado: R$ 267.867,39 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, vigência: 03 (três) meses.**

JATOBÁ -PE, 15 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:2B875315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DISPENSA 002/2021 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ - TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DISPENSA 002/2021 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, Ratifica Dispensa de Licitação Nº 02/2021 com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 002/2021, Compra. Objeto: **Fornecimento de Testes rápidos para detecção qualitativa específica IGG e IGM da COVID-19, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial**; Valor **199.100,00 (Cento e noventa e nove mil e cem reais).** Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
JATOBÁ, 19 DE MAIO DE 2021.
Retificação**: Dispensa 002/2021.**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:5DAC4661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 001/2021/FMS - PMJ DISPENSA Nº 001/2021 TERMO ADITVO DE PRAZO– Nº 001/2021

AVISO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 001/2021/FMS - PMJ
DISPENSA Nº 001/2021

TERMO ADITVO DE PRAZO– Nº 001/2021

Processo nº 001/2021/FMS - PMJ. Dispensa de Licitação nº 001/2021- FMS - PMJ.

Objeto: **Constitui objeto do presente acordo, o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e insumos odontológicos, destinados ao suprimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá - PE, pelo período necessário, sendo de 90 (noventa) dias.**
Valor **R$ 267.867,39** (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CONTRATO Nº 001/2021/FMS/PMJ – ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PMJ
CONTRATADA: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.993.232/0001- 93.
Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ - PE, 14 de maio de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:DF540C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO-PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 001/2021

Processo nº 003/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 001/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER**

DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; Valor **R$ 497.353,30 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de maio de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de junho de 2021. Abertura das Propostas: ás 09h:30min. do dia 07 de junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 07 de junho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 24 de maio de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:9CE4D6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO-PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 002/2021

Processo nº 004/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 002/2021-FMS- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES TIPO PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**; Valor **R$ 1.027.395,36 (Um milhão, vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de maio de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de junho de 2021. Abertura das Propostas: ás 09h:30min. do dia 08 de maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 08 de junho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 24 de maio de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:70D7E381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO-PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 003/2021

Processo nº 005/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 003/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**; Valor **R$ 866.377,70 (Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de maio de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de junho de 2021. Abertura das Propostas: ás 09h:30min. do dia 09 de junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 09 de junho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 24 de maio de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:2634EE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO-COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021/PMJ

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021/PMJ

-Processo Nº: 002/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **DISPENSA** Nº 002/2021.
-Objeto **Contratação de serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias do Município de Jatobá, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período necessário, sendo 90 (noventa) dias**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações -Contrato N°: 003/2021/PMJ
-Contratado: **FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO** CNPJ Nº 32.548.947-0001-28;
- Valor contratado: de **R$581.700,00 (quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais),** sendo pago o valor mensal R**$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e noventa reais), de acordo com as medições autorizadas pelos secretários demandantes.** Vigência: 03 (três) meses.

JATOBÁ -PE, 09 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:C14AA26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/05/2021, Edição 2839, onde se lê "AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS", **leia-se "AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021".**

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D30DADF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas no Edital. **Valor Mínimo Aceitável**: R$ 676.585,00 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais) - **Limite para acolhimento de propostas:** 08/06/2021 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 08/06/2021 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br > ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 24 de maio de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C289794E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - DISPENSA Nº 007/2021

A **GESTORA DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021, nos Termos do Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art. 1º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021, para contratação de empresa especializada em serviços de sanitização e desinfecção contra fungo, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão de obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados em barreiras sanitárias para sanitização de veículos no município de João Alfredo/PE, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em conformidade com a situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do município de João Alfredo declarada pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021 e pelo Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, e AUTORIZAR a contratação da Empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116, CEP: 53.403-740, Vila Torres Galvão, Paulista – PE, inscrita no CNPJ nº 10.363.235/0001-00, no valor de **R$ 750,00 (cinquenta reais)**, por dia.

João Alfredo, 18 de maio de 2021.

JOANNA AMÉLIA DO REGO BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F88B0857

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO,** torna público a seguinte **ERRATA:**

No texto publicado no dia 21 de maio de 2021, publicação com código identificador **7168F7A3**, onde **se ler** Estancia, **leia-se Instância** e onde **se ler Centos, leia-se Centavos**.

João Alfredo/PE, 24 de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F0AAD6A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ONDE SE LÊ: PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 07/2021, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 07/2021 - Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município; **LEIA-SE**: PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 08/2021, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 07/2021 - Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município.

ONDE SE LÊ: PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 08/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 08/2021 - Contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte e retroescavadeiras com os serviços destinado recuperação de estradas; **LEIA-SE**: PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 09/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 08/2021 - Contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte e retroescavadeiras com os serviços destinado recuperação de estradas.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE; **LEIA-SE**: PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE.

ONDE SE LÊ: PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 10/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 09/2021 - Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos para apoio as atividades e atribuições das diversas secretarias deste município, como também, locação de veículos com motorista para transporte dos feirantes da Área Rural para as Feiras Livres da sede do Município e Vila Neves; **LEIA-SE**: PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 11/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 09/2021 - Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos para apoio as atividades e atribuições das diversas secretarias deste município, como também, locação de veículos com motorista para transporte dos feirantes da Área Rural para as Feiras Livres da sede do Município e Vila Neves.

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 11/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte mediante locação

de veículos para apoio as atividades e atribuições das diversas secretarias deste município, como também, locação de veículos com motorista para transporte dos feirantes da Área Rural para as Feiras Livres da sede do Município e Vila Neves; **LEIA-SE**: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 12/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos para apoio as atividades e atribuições das diversas secretarias deste município, como também, locação de veículos com motorista para transporte dos feirantes da Área Rural para as Feiras Livres da sede do Município e Vila Neves

Jucati, 24 de maio de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C9BB82AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021 /2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

Ementa: Altera medidas restritivas às atividades sociais e econômicas no âmbito do Municipio de Jurema, em função do agravamento do contágio decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando, a necessidade de editar medidas mais restritivas no âmbito do Município de Jurema, diante do agravamento do contágio decorrente do novo coronavírus
Considerando, finalmente, a necessidade de seguir as recomendações do COMITÊ DE MONITORAMENTO, para enfrentamento do COVID-19
Considerando, o Artigo 6º do Decreto Estadual de N.º 50.724, de 17 de maio de 2021, conferiu liberdade para que Prefeitos de Pernambuco, por Decreto Municipal, trouxessem medidas mais restritivas às que foram trazidas pelo Governo do Estado de Pernambuco, levando-se em consideração as necessidades locais.
DECRETA:
Art. 1º - Devem ser seguidas as novas restrições municipais no período de 25 de maio de 2021 até 07 de Junho de 2021.
Art. 2º - Permanece obrigatório, no município de Jurema, o uso de máscaras por toda população.
Paragrafo Único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores e consumidores.
Art. 3º Ficam suspensas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a entrega com o material impresso para as aulas na modalidade remota, e qualquer atividade administrativas realizadas na rede de ensino municipal. Após avaliação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19 a fim coibir a proliferação do COVID-19.

Art. 4º Ficam Suspensas das atividades educacionais presenciais, de toda a rede de ensino abrangida pelo município, seja pública na Rede Estadual ou particular, de 25 de Maio a 07 de Junho de 2021, em conformidade com o seu artigo 6º do Decreto Estadual em vigência, e, após avaliação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19 a fim coibir a proliferação do COVID-19.
Parágrafo único: A educação remota poderá funcionar em sua integralidade, nestas escolas, restringindo o funcionamento presencial ás atividades administrativas, devendo ser organizadas a critério destas instituições de ensino.
Art.5º Permanecem proibidos eventos sociais públicos ou privados em todo município de Jurema.
Paragrafo único: As atividades culturais e aulas de danças realizadas em locais públicos ou privados ficam suspensas durante este período.
Art.6º Durante o período mais restritivo de 14 dias, estão proibidas ações presenciais sendo autorizadas apenas as atividades essenciais de saúde relacionadas ao enfrentamento e as demais ações institucionais realizadas no formato on line.
Art. 7º Serão submetidos a processo administrativo para apurar as denúncias relacionadas à servidores que comprovadamente testarem positivo ao COVID e não estiverem respeitando as medidas sanitárias.
Art.8º Por Recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, as academias de Ginástica devem suspender suas atividades de 25 de maio à 07 de junho, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com a necessidade de enfrentamento do COVID-19
Art. 9º Ficam suspensas na modalidade presencial as atividades econômicas de Bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, quiosques e similares no período de 25 de maio à 07 de junho, devendo as mesmas serem realizadas no formato delivery ou com pontos de coleta, ficando proibidos o consumo de alimentos nestes locais.
Art. 10º As demais atividades econômicas autorizadas não reconhecidas como essenciais no município deverão ser encerradas ás 18horas de segunda a sexta.
Art. 11º Ficam vedadas nos finais de semana as atividades econômicas e sociais, sendo permitidas apenas os serviços essenciais, podendo funcionar, supermercados, férias livres de produtos alimentícios, farmácias, padarias e postos de gasolina.
Art. 12º Os órgãos públicos e suas secretarias, terão expediente interno, com horário reduzido, e rodizio de servidores e colaboradores, privilegiando o trabalho remoto, ficam obrigados ao uso de máscara, e demais protocolos de enfrentamento já em vigor.
§1º As secretarias de Assistência Social, Secretaria de Transportes, irão disponibilizar um número de telefone amplamente divulgado à população onde poderão sanar dúvidas e em caso de necessidade realizar um agendamento para atendimento presencial.
§2º A secretaria de agricultura irá disponibilizar orientação aos produtores rurais para o cadastramento de animais vacinados na campanha de vacinação em combate à aftosa, realizando o atendimento em horário reduzido, limitando a quantidades de pessoas atendidas diariamente.
§3º O Setor de Tributos irá realizar o atendimento em balcão na Sede da Prefeitura, respeitando os protocolos sanitários.
§4º As demais secretarias e órgãos públicos, não terão atendimento presencial, apenas expediente interno de seus servidores, privilegiando sempre que possível o trabalho na modalidade remota, ou o rodízio de horário entre os seus servidores, evitando assim a paralisação dos serviços públicos.
Art. 13º A Secretaria de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal permanecem com seu atendimento normal, sem alteração de horários e dias de funcionamento, e devem apenas seguir os protocolos de higiene e prevenção ao contágio.
Art. 14º Reafirmando as determinações do Artigo 8º do Decreto 020/2021 de 17 de maio de 2021, As feiras livres de Jurema e Queimadas terão seus dias de funcionamento alterados para as sextas-feiras, simultaneamente na Sede e no Distrito, no período de 25 de maio à 07 de Junho, sendo prorrogadas a critério de recomendações emitidas pelo Comitê de Enfrentamento ou do Governo Estadual mantendo as restrições nos finais de semana para atividades não essenciais, as feiras livres em Jurema, e em Santo Antonio das Queimadas, serão realizadas as sextas-feiras subsequentes.
§1º Apenas feirantes residentes do município de Jurema estão autorizados a comercializar nas feiras realizadas no período de 25 de maio à 07 de Junho de 2021.
§2º Os feirantes devidamente autorizados a comercializar devem seguir as seguintes recomendações:
I – Obrigatório uso de máscara e luvas no atendimento ao Público;
II- Respeitar distanciamento entre os bancos;
III- Fornecer álcool em gel para uso dos clientes;
IV- Não dispor mercadorias em lonas ou diretamente no chão, só serão permitidos produtos expostos nos bancos;
Art. 15º Reafirmando ao disposto no Art. 9º do Decreto 020/2021 de 17 de maio de 2021, a realização de celebrações religiosas presencialmente, fica autorizada até ás 19 horas de segunda à sexta-feira, seguindo a Lei Estadual nº 17.260 de 10 de maio de 2021, que reconhece a essencialidade das igrejas e templos religiosos , e, nos

finais de semana fica vedada a realização de celebrações religiosas com a presença de fiéis, permitido as igrejas e templos, realizar apenas atividades administrativas e de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação com a presença mínima da equipe necessária para estas transmissões, no período de 25 de maio à 07 de Junho.
Art. 16º Os velórios e enterros realizados no Município de Jurema deverão ocorrer com as seguintes restrições:
§1º Em caso de óbito confirmado decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inclusive casos suspeitos:
a) Não será permitido realização de velório domiciliar e enterro será com o caixão fechado;
b)Seguindo do Necrotério diretamente ao cemitério Local

§2º Em caso de óbitos que NÃO sejam decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19):
a) duração máxima de 1 (uma) hora por velório e enterro;
b) limite de 50% da capacidade do local, limitada aos familiares
c) evitar tocar na pessoa velada. d)disponibilizar na entrada do local álcool em gel para as pessoas. e) obrigatório uso de máscaras.

§ 3º As pessoas com doenças crônicas e as suspeitas de ter contraído coronavirus (COVID-19), não devem comparecer aos enterros e velórios.
§ 4º Os Óbitos de casos Não confirmados ou suspeitos da Pandemia coronavirus (COVID-19), que forem confirmados após as 20horas, poderão realizar o velório durante a noite e o sepultamento na manhã seguinte ás 8 horas.
Art. 17º Por recomendações complementares do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, os ACESSOS a cidade SERÃO BLOQUEADOS, tanto na Sede do Município que terá apenas o acesso principal liberado com a implantação de BARREIRA SANITÁRIA, os demais acessos irá permanecer fechados, no Distrito do Municipio em Santo Antonio das Queimadas, também será implantada BARREIRA SANITÁRIA, e apenas o acesso principal estará aberto, os demais acessos serão bloqueados.
Art. 18º - A fiscalização destas medidas restritivas pelo período de 25 de maio à 07 de Junho será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos municipais, Vigilância de Saúde, Ministério Público e Guarda Municipal, com previsão de responsabilização a quem descumprir as recomendações.
Art. 19º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 25 de maio de 2021.
Art. 20º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F523B16E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 001/2021. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE. Valor: R$ 581.809,91. Recurso: PROPRIO.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/06/2021 às 10:00h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 25/05/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:CDC048B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 008/2021, resolve publicar os preços registrados para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES.** EMPRESA VENCEDORA: **J Z PETROLEO LTDA**, CNPJ/MF nº **06.316.537/0001-41**, Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 5,15, **Item 04** R$ 4,05, **Item 05** R$ 4,44, **Item 06** R$ 4,44, **Item 08** R$ 21,70. Vigência: 12 (doze) meses.
Lagoa dos Gatos, 24 de Maio de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B872AEBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 008/2021, resolve publicar os preços registrados para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES.** EMPRESA VENCEDORA: **CLECIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº **36.417.473/001-36**, Valor Unitário dos Itens: **Item 02** R$ 5,15, **Item 03** R$ 4,05, **Item 07** R$ 25,67, **Item 09** R$ 21,99, **Item 10** R$ 287,98, **Item 11** R$ 306,49. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de Maio de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:08F99BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ** sob o número **33.330.526/0001-99**, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularise as entregas referentes a Ordem de Fornecimentos **02/2021,** a referida empresa realizou entregas em desacordo com o instrumento contratual, referente a **Ata de Registro de Preço nº 002/2021, Processo Licitatório PML nº 011/2021 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2021,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 18 de maio de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:32700A65

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório PML nº 18/2021
Pregão Eletrônico PML nº 007/2021
Ata de Registro de Preço nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** através do Secretário de Administração vem através desta, **NOTIFICAR** as empresas **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.136.199/0001-36**, ORDENS DE FORNECIMENTO: **01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021** e a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.768.299/0001-45,** ORDENS DE FORNECIMENTO: **01/2021, 02/2021 e 03/2021**, para que as mesmas regularizem os fornecimentos referentes as ordens de fornecimentos mensionadas no prazo maximo de 48 (quarenta e oito)**,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 24 de maio de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E43D28C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 010/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PERSONALIZADA, DESTINADOS AOS SERVIDORES, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 29.280,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/06/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/05/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8E8FD8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 028/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 5.819.723,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/06/2021, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/05/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D6FD8F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 – PREFEITURA
Considerando a necessidade de ter sido reavaliadas algumas especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 25/05/2021 para o dia **10/06/2021, às 09:00 (nove) horas**. Disponibilização do novo edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 24 de maio de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9440174F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021
Na publicação da edição do dia 12/05/2021, na pág. 60:
ONDE LÊ-SE: DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: 12 DE JUNHO DE 2021 às 09:00 (nove horas).
LEIA-SE: DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: **14 DE JUNHO DE 2021** às 09:00 (nove horas).

Macaparana/PE, 24 de maio de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Membro da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6DF0003A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2021. Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Contratação de empresa, visando o fornecimento de Máquinas e Equipamentos, visando atender as demandas do Matadouro Público Municipal De Machados – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.070 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.605.2001.2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 4490.52 – EQUIPAMENTOS. Contratado: Macrotec Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.615.335/0001-30. Valor R$71.938,00. Vigência: de 20/05/2021 a 20/12/2021.

Machados, 20/05/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D0CB3280

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00027/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria voltada à gestão pública, envolvendo área administrativa, licitações, contratos, orientações técnicas e treinamento contínuo aos membros da Comissão de Licitação de Machados, conforme termo de referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria. CNPJ: 18.643.656/0001-98, pelo valor de R$84.000,00.

Machados, 21/05/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:91D9E8A3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2021. Processo Nº: 00027/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria voltada à gestão pública, envolvendo área administrativa, licitações, contratos, orientações técnicas e treinamento contínuo aos membros da Comissão de Licitação de Machados, conforme termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.020 – Secretaria de Adm. e Finanças 04.122.0403.2015 – Manutenção das atividades da Secretaria de Adm. e Finanças 3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria . **Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$84.000,00**. Vigência: de 24/05/2021 a 23/05/2022.

Machados, 24/05/2021.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A7723F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

DISPENSA Nº 010/2021 - **ONDE SE LÊ;** CNPJ nº 12.989.422/0001-91**. LEIA-SE.** CNPJ nº 12.989.442/0001-91.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D6E32A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.033/2021-PMM

Processo nº 038/2021
Dispensa nº 010/2021

Contratante: O Município de Manari, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02

Contratado: NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, 45 – Centro – Manari/PE CEP. 56.565-000, inscrito no CNPJ nº 12.989.442/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CALÇAMENTO E MEIO FIO NA RUA MARIANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.

O valor R$ 32.482,91(trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Vigência: 21 de maio a 21 de junho de 2021.

Data de assinatura: 21 de maio de 2021.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FB6D82A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

PORTARIA Nº 035/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 38 do Regimento Interno.

RESOLVE

PRORROGAR: A Sessão das Servidoras EVANIA CAVALCANTI DOS SANTOS e NANCY DALVA FERREIRA DO NASCIMENTO, para desempenharem suas funções no Tribuna de justiça de Pernambuco nos exercícios 2020 e 2021, – conforme convênio celebrado entre esse tribunal e esta casa Legislativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 18 de maio de 2021.

MAZART CLAUDIO BRUNO
Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:F1AAA426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 21 DE MAIO 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1		
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03	50.000,00
3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03	50.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	03	60.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	03	100.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	03	50.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07	50.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
Total		360.000,00

ANEXO 2		
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA		5.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	07	
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		80.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	03	
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		50.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03	
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		35.000,00
1030113012.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07	20.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	03	50.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	07	100.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	03	20.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
Total		360.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8E234769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de um imóvel localizado a Rua Bernardino Lira, nº. 49 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Almoxarifado da Merenda Escolar. LOCADOR: Srª Maria do Carmo Mota de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.839.484-24. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 04/04/2021 a 04/04/2022.

Nazaré da Mata, 24 de Maio 2021.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:46FF9C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 010/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - Objeto Nat. Compras: Aquisição – Objeto: Aquisição parcelada de Material de Proteção Individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Valor Máximo Aceitável: R$ 446.701,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e um reais). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: **Empresa 01**: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - ME, inscrita no CNPJ Nº: 29.002.880/0001-17, pelo valor global de R$ 133.835,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **Empresa 02**: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº: 35.927.779/0001-70, pelo valor global de R$ 57.825,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **Empresa 03:** IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI –ME, inscrita no CNPJ Nº: 21.589.394/0001-35, pelo valor global de R$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais). **Empresa 04**: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 33.613.876/0001-62, pelo valor global de R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil, novecentos reais). **Empresa 05**: HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº: 37.585.703/0001-39, pelo valor global de R$ 57.850,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 24 de Maio de 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B5103F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - PMO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 024/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO No 017/2021 - SDSCDH

AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento de MATERIAIS ESSENCIAIS (COLCHÃO, COBERTOR E TOALHA DE BANHO) destinados aos munícipes que se encontram em situação de desabrigo e em risco, em decorrência de evento de calamidade pública e emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 49.324,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 25/05/2021 às 10:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07/06/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 07/06/2021 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 873327** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 24 de maio de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7B1C7EBD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - FMAS - CPL II
(ADIAMENTO INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2021 - SDSDH

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de **CESTA BÁSICA**, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos Sociais referenciados aos 10 (Dez) **Centros de Referência da Assistência Social – CRAS** deste Município, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Global Estimado: R$ 233.904,00** (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais**)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **12/05/2021** às **11:00 horas**. Fica **ADIADA** a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** de **25/05/2021** às **09:00 horas** para **09/06/2021** às **14:00 horas** e **INÍCIO DA DISPUTA** de **25/05/2021** às **10:00 horas** para **09/06/2021** às **14:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 870617)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 24 de maio de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:31DCC01B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PMO - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 018/2021 - SEMAPU

COMPRAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, sendo eles **RAÇÕES PARA EQUINO E PEIXES**, visando suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital e seus anexos. **Valor Global Estimado: R$ 87.773,33 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **25/05/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **11/06/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **11/06/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 874362)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 11 de maio de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0DB221A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no **Ofício nº 26/2021 da Escola Municipal Antônio Correia da Silva.**
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **DIMONA RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula nº 631442/1** da Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin.
II – LOTAR a professora **DIMONA RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula nº 631442/1,** na Escola Municipal Antônio Correia da Silva.
III – DESIGNARa professora**DIMONA RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula nº 631442/1**,no cargo de Prof. LP + Espec. 188h, para exercer a função gratificada de**Secretária Escolar da Escola Municipal Antônio Correia da Silva,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/SE III,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II – AUTORIZAR, a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/SE III**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 31 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:ACB665E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Portaria nº 015/2021, da professora Inês Félix da Cruz, em anexo.**
RESOLVE:
I – DESIGNARa professora**INÊS FÉLIX DA CRUZ, matrícula nº 664367/1**,para exercer a função gratificada de **Vice - Diretora Escolar da Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/VDE II,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.**Por se tratar da renovação da Portaria nº 015/2021 da professora INÊS FÉLIX DA CRUZ, matrícula nº 664367/1.**
II – ATRIBUIR a professora **INÊS FÉLIX DA CRUZ, matrícula nº 664367/1,** lotada na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2021 a 03 de outubro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:32132CC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 43/2021
Processo Licitatório: nº 009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI-EPP.
CNPJ: 18.105.741/0001-00
Objeto: aquisição de 2.370 (dois mil, trezentos e setenta) gêneros alimentícios compostos na forma de Kit de Alimentação, referente ao LOTE 04 do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 009/2021, a serem distribuídos para as famílias que possuem alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de duzentos dias letivos, levando em consideração as orientações apresentadas na cartilha – Orientações para a Execução do PNAE durante a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Valor: R$ 127.980,00 (cento e vinte sete mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/1993, podendo ser prorrogado conforme **art.** 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 01/04/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI-EPP: Fernando Antônio Siqueira de Oliveira: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B2ED93E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 44/2021

Processo Licitatório: nº 009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELLI.
CNPJ: 27.390.230/0001-60
Objeto: aquisição de 72.066 (setenta e dois mil e sessenta e seis) gêneros alimentícios compostos na forma de Kit de Alimentação, referentes ao LOTE 01 e ao LOTE 02 do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 009/2021, a serem distribuídos para famílias que possuem alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de duzentos dias letivos, levando em consideração as orientações apresentadas na cartilha – Orientações para a Execução do PNAE durante a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Valor: R$ 1.891.011,84 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, onze reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/1993, podendo ser prorrogado conforme **art.** 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 01/04/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELLI: Wellington José Silva dos Santos: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4398F451

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 42/2021
Processo Licitatório: nº 009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.498.270/0001-28
Objeto: aquisição de 2.664 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro) gêneros alimentícios compostos na forma de Kit Alimentação, referente ao LOTE 03 do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 009/2021, a serem distribuídos para as famílias que possuem alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de duzentos dias letivos, levando em consideração as orientações apresentadas na cartilha – Orientações para a Execução do PNAE durante a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Valor: R$ 143.269,92 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/1993, podendo ser prorrogado conforme **art.** 57, §1º, da Lei nº. 8.666/1993.
Data de Assinatura: 01/04/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: Antônio Diogenes Santos Júnior: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DAB47EC6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 033/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 033/2021
VALOR (R$): 2.402,80
Data: 05/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas de fevereiro/2021.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:81090B82

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 034/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 034/2021
VALOR (R$): 35.000,00
Data: 15/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, Art. 8º, Inciso II.

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Momento 30 de CNPJ nº 16.718.302/0001-30 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações
Segmento: Renda Variável
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 16.718.302/0001-30
Índice de Referência: IBOVESPA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D9A23686

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 035/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 035/2021
VALOR (R$): 324.922,89
Data: 15/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:692D3841

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 036/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 036/2021
VALOR (R$): 1.309.440,50
Data: 15/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FBD4F590

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 037/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 037/2021
VALOR (R$): 275.620,29
Data: 19/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento de despesas administrativas do Fundo tais como aluguel da Impressora (R$ 680,00), Aluguel da sede (R$ 4.464,70), contribuição patronal (R$ 4.061,37), contribuição servidor (R$ 2.342,32), Imposto de renda aluguel (R$ 494,39) e complementação Imposto de renda dos aposentados e pensionistas (R$ 556.860,90).

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FE0A5E65

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 038/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 038/2021
VALOR (R$): 891.727,13

Data: 23/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1A4AFD0E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 039/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 039/2021
VALOR (R$): 449.579,89
Data: 23/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:239B95F3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 040/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 040/2021
VALOR (R$): 1.929.056,29
Data: 29/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de março/2021.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BA74A32A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 041/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 041/2021
VALOR (R$): 6.434,17
Data: 31/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento da 47-1 no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica

CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:ACC8F6DD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 042/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 042/2021
VALOR (R$): 94.064,99
Data: 31/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento da 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7135B23E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APR 043/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 043/2021
VALOR (R$): 16.609,97
Data: 31/03/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:87E0D90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Processo nº: 004/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social deste município - Valor Máximo Aceitável: R$ 205.674,81 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia **07/06/2021; Horário: 10:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 24 de maio de 2021.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8B202361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para tratamento clínico e realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos, por meio de

registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificação no ANEXO I do edital.

Valor Máximo: 08 itens no valor total de R$ 10.719.200,00 (Dez milhões setecentos e dezenove mil e duzentos reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de junho de 2021, às 09h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 20 de maio de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:33871DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Realização de exames de ultrassonografia geral para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ouricuri, conforme Termo de Referência.

Valor Máximo: 03 itens no valor total de R$ 366.666,67 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de junho de 2021, às 11h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 20 de maio de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:70570C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Chamada Publica Nº: 001/2021
Credenciamento N° 001/2021

Objeto: O Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

HABILITADAS:

CNPJ:	LABORATORIO:
03.094.269/0001-72	POLICLINICA PALMARES DR DISLON ASSUNÇÃO & FILHOS LTDA
37.579.305/001-00	MILENA G DA SILVA
04.631.709/0001-46	CLINICA MARIO BENTO LTDA
18.828.450/0001--32	BRANDAO & GUIMARAES LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
35.684.924/0001-39	LABORATORIO SÃO MARCUS LTDA
24.592.173/0001-04	CLINICA SANTA MARIA LTDA
17.739.303/0001-23	VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA
09.491.424/0001-70	CENTRO MEDICO SANTA PAULA LTDA
22.315.955/0001-70	CENTRO DE DIAGNOSTICOS LABOCLINICA EIRELI
40.462.746/0001-31	M J DA SILVA LABORATORIO E SAUDE
26.029.168/0001-13	FEMALE LABORATORIOS LTDA ME
11.400.882/0001-07	T C GALVAO ANALISE MEDICAS LTDA
19.694.602/0001-14	BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA
40.152.096/0001-28	PRISCILA D N DA SILVA LABORATORIO
10.623.221/0001-70	CLINICA E LABORATORIO LAMP

Palmares/PE, 24/05/2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:740C54D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PUBLICA DESERTA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA DESERTA

O município de Palmares representado Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitção – CPL 02, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA, por ausência de participantes/interessados**, o Processo da Chamada Publica Nº: 002/2021; Serviços Objeto: objetivo o Credenciamento para Contratação de Consultas e Procedimentos Médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como, Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias, e outros procedimentos, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; Com recebimento dos envelopes para o Credenciamento até de dia **17 de maio de 2021 às 13:00 hs**, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE;
Diante da ausência de participantes, a CPL 02 irá remeter a Autoridade Superior o relatório do presente Processo, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Palmares/PE, 17 de maio de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3FE6594C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 009/2021

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 003/2021, em favor das empresas: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, perfazendo um valor de R$ 251.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE**, inscrita no CNPJ nº 35. 937.997/0001-95, perfazendo um valor de R$ 2.764.023,90 (Dois

Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, perfazendo um valor de R$ 1.034.311,00 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Onze Reais). **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 15.031.173/0001-44, perfazendo um valor de R$ 20.699,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos). **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, perfazendo um valor de R$ 433. 852,25 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, perfazendo um valor de R$ 9.929,40 (Nove Mil, Novecentos e Vinte Nove Reais e Quarenta Centavos). **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.186.223/0001-77, perfazendo um valor de R$ 144.794,76 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, perfazendo um valor de R$ 6.887,80 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). **DARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 23.680.034/0001-70, perfazendo um valor de R$ 19.312,50 (Dezenove Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.034.749/0001-10, perfazendo um valor de R$ 142.499,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais). **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, perfazendo um valor de R$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais). OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Médicos (penso), destinados à Atenção Básica, Farmácia Básica, SAMU e Saúde Mental do Município de Panelas-PE.

Panelas, 24 de Maio de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:CAB62BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP – OBJETO: **Formação de Registro de Preços** para Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS- PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de maio de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:30h do dia 9 de junho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00h do dia 9 de junho de 2021. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 24 de Maio de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CDD809B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 23 DE MAIO DE 2021.

Estabelece as medidas restritivas que indica, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo das demais medidas restritivas impostas pelos decretos estaduais e municipais continuam suspensas, até ulterior deliberação, no âmbito do Município de Paranatama/PE, e no contexto das medidas de enfrentamento da crise em saúde pública, as aulas presenciais da rede pública municipal e estadual de ensino, e também da rede privada.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere este artigo não impede as instituições de ensino de promoverem atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatama/PE, 23 de maio de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:E8BDDA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 401/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **SABRINA MACHADO DE NORONHA**, portador do **CPF**: **053.414.794-16,,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº. 200/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9EDA4959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 402/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 54.6% por cento ao servidor **ALEX PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **703.544.294-42**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1D817F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 MESES, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens: 01 ao 05 a empresa: **MATRIZ COMÉRCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA ME,** CNPJ: 41.249.533/0001-99, no valor de R$ 124.543,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 24 de Maio de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4B175355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO PMP Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 011/2021

REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO NAT.: COMPRAS
OBJETO DESCR. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DE 12 MESES.**
Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 2.920.300,00 (dois milhões novecentos e vinte mil e trezentos reais).**
Início do acolhimento das propostas: 25/05/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/06/2021 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 08/06/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 25/05/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:42945085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 014/2021- PMP

Processo nº 027/2021/PMP. Pregão Eletrônica nº 014/2021- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor **R$ 341.125,68 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de Maio de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de Junho de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 04 de Junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 04 de Junho

de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1AB2794E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 015/2021- PMP

Processo nº 028/2021/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 015/2021-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para AQUISIÇÃO **PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS TIPO IMPRESSORAS, DESKTOP, MONITORES, ESTABILIZADORES, MEMÓRIAS SSD, PEN DRIVES... EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor **R$ 1.534.879,94 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de Maio de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de Junho de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 07 de Junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 07 de Junho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5E7DD2BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2021/PMP

-Processo Nº: 024/2021/PMP.
Pregão Eletrônico Nº 011/2021/PMP.
-Objeto Descr.: Aquisição parcelada de gás de cozinha em atendimento à demanda da prefeitura municipal.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP — CNPJ Nº **38.230.152/0001-53**, foi declarada vencedora do item: 01 - 02, com valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil).

Pesqueira - PE, 24 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8C8D6F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2021/PMP - Processo Nº: 024/2021/PMP. Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha em atendimento à demanda da prefeitura municipal.

JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP — CNPJ Nº **38.230.152/0001-53**, foi declarada vencedora do item: 01 - 02, com valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 24 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:0298BBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2021/PMP

-Processo Nº: 018/2021/PMP.
Pregão Eletrônico Nº 006/2021/PMP.
-Objeto Descr.: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO** e quilometragem livre, a serem utilizados nas atividades de manutenção do parque de iluminação pública da Zona Urbana, Rural e Distritos deste Município.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

SMART TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA — CNPJ Nº **22.643.304/0001-00**, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 454.987,08** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Pesqueira - PE, 24 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8CF66BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021/PMP - Processo Nº: 018/2021/PMP. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO** e quilometragem livre, a serem utilizados nas atividades de manutenção do parque de iluminação pública da Zona Urbana, Rural e Distritos deste Município.

SMART TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA — CNPJ Nº **22.643.304/0001-00**, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 454.987,08** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 24 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:082E6D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2021/PMP

-Processo Nº: 025/2021/PMP.
Pregão Eletrônico Nº 012/2021/PMP.
-Objeto Descr.: Aquisição parcelada de água mineral em atendimento à demanda da prefeitura municipal.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 025/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

GERLANE MARIA FERREIRA — CNPJ Nº **24.454.194/0001-63**, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 10.483,20** (Dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP — CNPJ Nº **38.230.152/0001-53**, foi declarada vencedora do item: 002 - 003, com valor global de **R$ 6.722,00** (Seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

Pesqueira - PE, 24 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3A261D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2021/PMP - Processo Nº: 025/2021/PMP. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral em atendimento à demanda da prefeitura municipal.

GERLANE MARIA FERREIRA — CNPJ Nº **24.454.194/0001-63**, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 10.483,20** (Dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP — CNPJ Nº **38.230.152/0001-53**, foi declarada vencedora do item: 002 - 003, com valor global de **R$ 6.722,00** (Seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 24 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:D14B54F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 019/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 007/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 005/2021/PMP

Ata de Registro Preços nº 005/2021- PMP - Processo Nº 019/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica SRP-PMP Nº 007/2021. Compra. Objeto A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção para atender demanda da Prefeitura Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - PMP; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 20 de maio de 2021, ANO XII Nº 2838, Código Identificador: : 710D8CD8, ASSINATURA: 13/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: **AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA**, – CNPJ Nº **01.944.995/0001-01**, foi declarada vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010,011,012,013,014, 015, 016,017,018,019,020,021,022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056,, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 280, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 297, 298, 301, 305, 306, 307, 308, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 331, 339, 341, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, , 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 422, 423, 427, 428, 429, 430, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 477, 483, 485, 486, 487, 494, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 567, 568, 569, 570, 571, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, Com valor global de **R$ 969.418, 25 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos.).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:230C24FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 019/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 007/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 006/2021/PMP**

Ata de Registro Preços nº 006/2021- PMP - Processo Nº 019/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica SRP-PMP Nº 007/2021. Compra. Objeto A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção para atender demanda da Prefeitura Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - PMP; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 20 de maio de 2021, ANO XII Nº 2838, Código Identificador: 710D8CD8, ASSINATURA: 13/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, – CNPJ Nº 20.332.945/0001-18, foi declarada vencedora dos itens: 031,032,033,034,035,283,284,328,329,342,343,346,369,389,431,476, 479,480,563,564,565,566,592, 603.Com valor global de **R$ 260.021,25 (duzentos e sessenta mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:B696FB6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **JFA Construções e Serviços LTDA, inscrita com CNPJ Sob nº.** 36.379.567/0001-68, referente à Contratação de pessoa jurídica para construção da base de montagem e reforma dos equipamento da usina para produção asfáltica, no valor global de **R$** R$ 32.800,00 (trinta e dois mil novecentos e oitocentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Petrolândia/PE, 18 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:ADE5662B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 033/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Dispensa de Licitação nº 021/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DE MONTAGEM E REFORMA DOS EQUIPAMENTO DA USINA PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA.
Contratada:
Razão Social: **JFA Construções e Serviços LTDA,** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.379.567/0001-68, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 3, na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil novecentos e oitocentos reais).

Vigência: O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura, por período até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 a contar da data da ordem de serviço.

Petrolândia/PE, 18 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FF7E7DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.155/2021.**

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as festividades e Atividades Religiosas de Corpus Christi.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado ***Ponto Facultativo,*** o dia 4 de Junho de 2021, considerando as festividades e Atividades Religiosas de Corpus Christi.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D1711A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DO PROCESSO LICITÓRIO Nº 06/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2021
OBJETO: Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de pneus câmaras para a frota de veículos de diversas Secretarias do Município de Primavera/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, por consequência da **Auditoria** realizada pelo **TCE/PE** no dia 20/05/2021, conforme, OFÍCIO TC/GC02 Nº 00076/2021 de 22.04.2021 e OFÍCIO NAE/GLIC Nº 172/2021 de 20.05.2021, está suspendendo este processo licitatório em ***SINE DIE***, até que seja concluso o procedimento da auditoria do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNABUCO – TCE/PE**.

Primavera, 24 de maio de 2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:AA731012

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 205 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece como direito da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a sua correta identificação através de documento oficial denominado Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA.
§1ºO documento oficial de que trata esta Lei será expedido SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista de Primavera - PE.
§2º Para fins desta Lei a pessoa com transtorno do espectro autista é aquela que estiver assim classificada nos termos daLei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Art. 2ºA pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA é legalmente considerada como pessoa com deficiência para todos os efeitos, nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
§1º Fica assegurada para a Pessoa Autista regularmente identificada através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA atendimento prioritário em todas as áreas e seguimentos dos serviços públicos e privados, em especial na área de Saúde, Educação e Assistência Social.
§2º Estando a pessoa autista regularmente na fila de atendimento prioritário e havendo outras pessoas não autistas com direito ao atendimento prioritário, será assegurado a pessoa com transtorno do espectro autista prioridade de atendimento sobre os demais públicos.
Art. 3º Para fins desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social órgão responsável pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista fica autorizado para expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, o documento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informaçõesmínimas:
I –Identificação da República Federativa do Brasil;
II –Identificação do Governo Municipal de Primavera - PE;
III -Identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV -Nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro denascimento;
V -Fotografia, no formato 3 x 4 cm, assinatura e/ou impressão digital do polegar direito doidentificado;
VI -Assinatura do dirigente do órgãoexpedidor;
VII –Assinatura, carimbo com número do CRESS de um(a) Assistente Social.
Art. 4ºA Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser renovada a cada período para fins de atualização dos dados cadastrais da pessoa identificada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 5ºA Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA será expedida sem qualquer custo para o requerente, por meio de solicitação e preenchimento de formulários (por técnico(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social) e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico (laudo), confirmando o diagnóstico com a CID, de seus documentos pessoais, bem como dos seus responsáveis legais e comprovante de endereço.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Maio de 2021

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:5F1AF7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras do Município, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 28/05/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, Profilaxia e Controle de prédios diversos pertencentes às Secretarias de Saúde, Promoção Social e Cidadania e Educação do Município de Ribeirão**. Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 24 de maio de 2021.

SETOR DE COMPRAS
PMR

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:708173B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 048/2019
Comissão: PREGÃO
Pregão Nº 019/2019
Termo Aditivo Nº: 01 (FMS)
Objeto Nat.: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.
Objeto Descr.: Contratação de empresa(s) para aquisição de forma fracionada, exclusiva para ME EPP e MEI de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da secretaria supra citada.
Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 19.867.301/0001-45
Valor Acrescido: R$51.390,75 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e setenta e cinco centavos)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 06 de maio de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6EEE89D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 010/2021, Processo Administrativo PMS nº 017/2021. CPL. Prestação de serviços. "**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE CONVÊNIOS DE ÓRGÃOS FINANCIADORES FEDERAIS E ESTADUAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE",** pelo prazo de 08 (oito) meses. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA – **Contrato PMS nº 015/2021: Engtop Projeto e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.379/0001-69**, pelo valor global de **R$57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).** Vigência formal comum: 06/05/2021 a 06/01/2022.

Sairé (PE), 06 de maio de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:233E7462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 011/2021, Processo Administrativo PMS nº 018/2021. CPL. Prestação de serviços. "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE",** pelo prazo de 08 (oito) meses. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA – **Contrato PMS nº 016/2021: SÉRGIO RICARDO B CARDOSO (C.T.M Consultoria em Softwares Públicos-ME), inscrita no CNPJ sob o nº26.742.864/0001-72**, pelo valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Vigência formal comum: 07/05/2021 a 07/01/2022.

Sairé (PE), 07 de maio de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:92C5F726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 101/2021

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **Luizianne Araújo Nogueira Rocha, Matrícula 2119** em 20/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 10 (dez) dias a servidora supramencionada, a partir de 11/06/2021 até 21/06/2021, referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte um), restando 20(vinte) dias de férias para gozo em momento oportuno;
Art. 2º - Autoriza o pagamento de 1/3 de férias a servidora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente- AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:698602E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Eletrônico n° 033/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de patrulha mecanizada (trator e grade aradora), no âmbito do Convênio nº 886539/2019, para ações de fomento agropecuário neste município. Valor estimado: R$ 428.685,32. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início de recebimento das propostas: 25/05/2021 a partir das 08h00. Recebimento das propostas: até dia 07/06/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 07/06/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 24 de maio de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:50382B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 009/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 081/2021 – Tomada de Preço n° 009/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para operação de aterro sanitário de Salgueiro-PE e cidades circo vizinhas. Valor estimado: R$ 2.121.059,48. Data de Abertura da sessão: 09/06/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 24 de maio de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:5DF311FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

AVISO DE HABILITAÇÃO Processo Licitatório nº 040/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgueiro através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "tapa-buracos", com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, no Município de Salgueiro-PE, manteve-se inalterados como seguem. Habilitadas: **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**; **NC NETO CONSTRUÇÕE**; **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI** e **REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME**. Não houve solicitação de recurso por nenhum participante desta licitação, portanto será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preço, ficando assim todos interessados desde já convocados para o dia 31/05/2021 as 09:00 na sala da Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro sediada na Rua Joaquim Sampaio, 279 Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 24 de maio de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:996DFD72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FMS - AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES POR VALORES DA TABELA SUS. Os envelopes lacrados de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 25 de maio de 2021 até 14 de junho de 2021 às 09:00 horas. Valor: R$72.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/06/2021 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó, 24/05/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:ECD632B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Tendo em vista erro material, na publicação do Decreto Municipal nº 017/2021, de 24 de fevereiro de 2021, que "ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO, TRAMITAÇÃO, INDEFERIMENTO, ARQUIVAMENTO E RÉPLICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA", uma vez que foi editado e publicado com erro na identificação da Secretaria, em seus Arts. 1º caput e §2º, 2º, 3º, 4º, 5º, §2º e anexo único, ficam os mesmos alterados com a correção devida, mantendo a numeração e o texto original publicado pelo Executivo Municipal.

Sanharó/PE, 24 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E982FB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião realizada em 24 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Lei nº 018/1997.

Resolve;

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.
Art. 2º Aprovar a prestação de contas do 1º quadrimestre refente a janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.
Art. 3º Aprovar o Plano Municipal de Contingência do Covid-19. Proposta no âmbito do Sistema Único de Assistência Social Suas.

Santa Filomena/PE, 24 de maio de 2021.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:E4F9502E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, instituída pela Portaria n.º 038/2021, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DA CARTA CONVITE N.º 001/2021**, com abertura prevista para o dia 25 de maio de 2021, às 10h00min, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Assim sendo, será republicado o Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site da prefeitura: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ e demais meios legais de publicação. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 13h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista, setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra ou através do telefone (87) 3869-4141.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de maio de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:BC79A78E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 026/2021 - PROC. 03/2021 - PREG. ELET. 01/2021

AVISO DE ERRATA

ERRATA ao Contrato nº 026/2021 do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eeletrônico nº 001/2021 – SRP - Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE - Publicado em 20 de Maio de 2021.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una.
No Contrato e na publicação no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente ao Contrato com a empresa ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS – EPP, incrita no CNPJ: 01.372.858/0001-40,
N o valor por extenso: Onde se Lê:

(cem mil oitocentos e quarenta e dois reais);

Leia-se: (quatrocentos e e vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais) -

São Bento do Una, 24 de Maio de 2021.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA

C.P.L.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0E318E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 017/2021 - SEM LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. Contrato nº017/2021 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações..
Contrato nº017/2021 - CPL. Objeto: Apresentar um curso para formar gestores educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ANDREA DOS ANJOS BASTOS; CNPJ: 35.094.268/0001-14; Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; de: 28/04/2021 à 28/06/2021.

São Bento do Una, 28/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9A789570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.882, DE 21 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus- (COVID-19), no período de 25 a 31 de maio do exercício corrente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de São Joaquim do Monte -PE, decretou estado de calamidade através do Decreto N° 1769/2020 e Assembleia Legislativa, reconheceu o Estado de Calamidade através do Decreto N° 96/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.838, de 07 de janeiro de 2021 mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e que a Assembleia Legislativa já reconheceu a permanência do Estado de calamidade através do Decreto n° 196/2021;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prolongar a vigência de medidas restritivas rígidas, ampliando-se o prazo da quarentena, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;
CONSIDERANDO , o número **crescente** de casos de infectados pela Covid-19 no Município de São Joaquim do Monte- PE;
CONSIDERANDO a autonomia Constitucional dos Municípios em estabelecer normas locais;
DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, do dia 25 até o dia 31 de maio de 2021, a realização de aulas presenciais, no âmbito das escolas estaduais, municipais e rede privada de ensino, inclusive, nos estabelecimentos que ofertam aulas de reforço escolar.
Art. 2º Fica proibido o atendimento ao público em todos os órgãos Municipais, salvo a Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde, durante o período mencionado no art. 1°.
Art. 3°Ficam os estabelecimentos comerciais de atividade essenciais e não essenciais obrigados a manter o atendimento apenas nos horários definidos no decreto Municipal n° 1.880/2021.
Art. 4º Permanece obrigatório, em todo Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 5° O servidor público municipal, que estiver em expediente interno, deverá, obrigatoriamente, usar máscara.
Parágrafo único: Caso o servidor esteja sem máscara será advertido e se reincidente será aberto Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 6º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive com filas de atendimento internas e externas, devidamente

sinalizadas, e obedecendo as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde (Estadual/Municipal) e Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Estadual), já em vigor ou editados posteriormente.

Art. 7°. O estabelecimento comercial, de qualquer natureza, que estiver em funcionamento sem obedecer o distanciamento mínimo entre as pessoas, bem como as demais medidas constantes no Artigo 6º deste decreto ou que estiver com funcionários sem fazer o uso adequado da máscara, será penalizado, inicialmente, com multa diária, até quando perdurar o descumprimento, da seguinte maneira:

Os estabelecimentos de **pequeno** porte pagarão por dia o montante de R$ 95,60 (Noventa e cinco reais e sessenta centavos, correspondente a 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município- UFM's.

Os estabelecimentos de **grande** porte pagarão por dia o montante correspondente a R$ 286,80 (Duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 12 (doze) Unidades Fiscais do Município- UFM's.

§ 1º Os estabelecimentos penalizados conforme disposto nos incisos I e II do *Caput* deste Artigo, poderão optar pela entrega de cestas básicas, na Sede da Prefeitura Municipal, em até 24 horas após a notificação da multa, sendo:

nos casos de estabelecimentos de pequeno porte, uma cesta básica;

nos estabelecimentos de grande porte, três cestas básicas.

§ 2° A cesta básica referida no parágrafo §1° será composta pelos seguintes itens: 01 Pacote de Açúcar 1kg - 02 Pacotes de Arroz Tipo 1 1kg - 01 Pacote de Café 250g - 01 Pacote de Feijão Carioca Tipo 1 1kg - 01 Pacote de Fubá 500g - 01 Pacote de Macarrão Espaguete 500g - 01 Sache de Molho de Tomate 340g - 01 Unidade de Óleo de Soja 900ml - 01 Pacote de Sal Refinado 1kg – 01 Pacote de Leite em pó 200g – 01 Pote de Margarina 500g – 01 Pacote de Biscoito Cream Cracker 400g;

§ 3° Caso o Estabelecimento Notificado opte pelo fornecimento da Cesta Básica, após a efetiva entrega, a multa não será aplicada.

§ 4º No caso de reincidência, será aplicada, de forma cumulativa, além da multa estipulada nas alíneas anteriores, as seguintes penalidades:

I – a suspensão da atividade comercial por 24 horas;

II- a interdição total da atividade;

III - a cassação da Licença Sanitária;

IV - a cassação do Alvará de Funcionamento do Estabelecimento;

Art. 8º O valor das multas aplicadas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para uso com as ações no enfretamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) ou convertido em cestas básicas para a população carente do Município.

Art. 9º Compete a Vigilância Sanitária do Município de São Joaquim do Monte –PE, **em ação integrada com as demais secretarias,** fiscalizar o cumprimento das medidas impostas nesse Decreto.

Parágrafo único: O Poder de Polícia Administrativo deverá ser usado sempre que for necessário pelos agentes indicados no *caput.*

Art. 10°. Portarias da Secretária Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários poderão estabelecer normas complementares, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 11. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 21 de maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º.

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XV - imprensa;

XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XIX - atividades de construção civil;

XX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;

XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXII - pesca artesanal;

XXIII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente.

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:99811B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção da 2ª etapa da escola com 29 salas na sede do Município de São José do Belmonte.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

VALOR GLOBAL: R$ 522.271,60 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta um reais e sessenta centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4AB3E683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 020/2021. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021.

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 020/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Contratação de Entidade, de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municípal nº 738/2021, visando à gestão, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde do Hospital Municipal, por período de 05 (cinco) anos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II. CNPJ: 22.564.221/0001-25. Valor: R$353.510,96. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 24/05/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:58FFD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2021. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 020/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2021, para Contratação de Entidade, de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municípal nº 738/2021, visando à gestão, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde do Hospital Municipal, por período de 05 (cinco) anos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Associacao Beneficente Joao Paulo Ii. CNPJ: 22.564.221/0001-25, pelo valor de R$353.510,96.

São José do Egito, 24/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:6E4EC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Contratação de Entidade, de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municípal nº 738/2021, visando à gestão, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde do Hospital Municipal, por período de 05 (cinco) anos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Carro de som - 22/04/2021; Mural de entidade privada - 22/04/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/04/2021; Emissora de rádio - 22/04/2021; Mural de entidade pública - 22/04/2021; Site da Prefeitura Municipal - 22/04/2021; Fixado em local público - 22/04/2021; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 22/04/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 22/04/2021. Interessado que obtive o instrumento convocatório: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II - CNPJ: 22.564.221/0001-25. Às 08:15 horas do dia 24/05/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidenta; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Proponente qualificado a participar desta reunião: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II - Representante: Kelly Pereira Correia de Barros. Em seguida foi identificado e aberto o envelope contendo a proposta do participante devidamente qualificado, o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Examinados os elementos nele contido, passou a informar: A propositura apresentada, no aspecto formal, está em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo interessado, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Proponente vencedor e respectivo valor total da contratação: ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II - Valor: R$ 353.510,96. O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	***ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II***

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:9D8A0C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONVOCAMOS as empresas: **E BERNARDO DE SOUZA & SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **30.406.114/0001-05**, **ERMANDO FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **26.163.042/0001-37, EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.061.057/0001-75** e a empresa **JOSÉ HELMER BELEM**

GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.140.770/0001-53**, ambas adjudicadas na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2021, originário do Processo Licitatório nº 017/2021, para a devida assinatura dos respectivos termos de contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual. A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida. Em tempo registramos que o representante da empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita – PE das 8:00 às 12:00 horas.

Serrita – PE, 29 de abril de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria 001/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E4F38A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA
EXCLUSIVAMENTE POR VÍDEO CONFERÊNCIA

Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Edital: PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS. VALOR ESTIMADO:** O valor máximo de **R$ 12.022,51 /mês (doze mil vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** mensais, totalizando **R$ 144.270,12 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e doze centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE comunica aos interessados que no dia 16 de maio de 2021, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita-PE, estará julgando a Proposta de Preços do referido processo, por vídeo conferência, cujo objeto é o supracitado.. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .

Serrita-PE, 24 de maio de 2021.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 001/2020

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A1484ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do **ONDE SE LÊ Processo Licitatório 007/2021 LEIA SE – Processo Licitatório 008/2021 Pregão Eletrônico 003/2021, Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares, para atender aos usuários com necessidades patológicas do município de Sirinhaém-PE.** , O valor máximo estimado é de R$ **196.526,90** (cento e noventa e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos) local, data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **02.06.2021 ás 08:00hs**, data e hora do inicio da disputa : **02.06.2021 ás 09:00hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 24 de maio de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CC540DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 033/2021

Processo Nº: 013/2021. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em especial aos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS, IGD Bolsa, Criança Feliz e IGD SUAS. Data da realização do julgamento: 06/05/2021, às 10:00 hs. Empresas participantes: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - CNPJ: 04.874.753/0001-87; JOAO VIANNEY DOS ANJOS - CNPJ: 40.165.983/0001-30; KLEBSON PEREIRA CABRAL DA SILVA 12083597460 - CNPJ: 36.296.919/0001-11 e MARIA L. A. DE OLIVEIRA - CNPJ: 08.947.754/0001-65. Resultado do Julgamento: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 36 - 46 - 56 - 58, Valor Global: R$ 9.689,40. JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora/habilitada do item 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73, Valor Global: R$ 127.654,40. Empresa desclassificada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

19/05/2021.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C27B5B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Processo Nº: 032/2021. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Data da realização do julgamento27/04/2021, às 10:00 hs. Empresas participantes: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16; DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52; DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 18.544.864/0001-30; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62. Resultado do Julgamento: DENTAL UNIVERSO EIRELI, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 25 - 26 - 30 - 35 - 41 - 42 - 47 - 50 - 53 - 54 - 58 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 84 - 85, Valor Global: R$ 19.866,68; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora/habilitada dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 29 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 52 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 70 - 78 - 79 - 80 - 81, Valor Global: R$ 23.626,30;MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora/habilitada dos itens: 6 - 7 - 28 - 34, Valor Global: R$ 13.210,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, vencedora/habilitada dos itens: 27 - 33 - 43 - 56, Valor Global: R$ 7.506,60; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora/habilitada dos itens: 31 - 32, Valor Global: R$ 26.340,00. Empresa desclassificada: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

13/05/2021.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A4925470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 031/2021. Pregão Presencial 011/2021. Compras. Aquisição de materiais para construção e reforma, tendo em vista o atendimento das necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Solidão - PE, Edição 2836 (Ano XII), pagina 119 – Onde se Lê – "Solidão/PE 19/04/2021.", Leia-se – "Solidão 22/04/2021". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F1C9D337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2017.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 0117/2017. OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL). **Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA e** HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE-EIRELI-EPP**. CNPJ 14.497.724/0001-05. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos de 01/01/2021 a 30/06/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Genedy Siqueira Brito e Alessandro Gustavo Marques Passos. Data da Assinatura 04/01/2021.**

Tabira - PE, 04 de janeiro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E6D38174

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Altera o feriado referente ao dia 27 de maio, Dia da Emancipação Política do Município de Tabira para ponto facultativo e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o dia 27 de maio é feriado municipal conforme Lei Municipal 44/1987;
CONSIDERANDO que a data comemorativa referente aos 72 anos de Emancipação politica da Cidade de Tabira será em uma quinta-feira;
CONSIDERANDO o anexo único do Decreto 006/2021 que estabeleceu o calendário de feriados e ponto facultativo;
CONSIDERANDO a atual situação financeira do município em tempos de pandemia do Coronavírus;
CONSIDERANDO que funcionários municipais estarão trabalhando nos eventos comemorativos da Emancipação politica;
CONSIDERANDO que a alteração do feriado para ponto facultativo proporciona a continuidade na prestação de serviços pelo comércio municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Feriado do dia 27 de maio de 2021, quinta feira, para ponto facultativo em todos os setores públicos do Município de Tabira.
Art. 2º. No dia 28 de maio de 2021 fica estabelecido ponto facultativo em todos os setores públicos do Município de Tabira.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de maio de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:88256C36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2021, 24 DE MAIO DE 2021

EMENTA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção à disseminação da Covid-19 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Geral da Pandemia (Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020) e da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as mutações sofridas pelo SARS-CoV-2, tornando mais transmissível, que leva a quadro de infecção mais graves, afetando jovens e criança, e não só mais idosos e pessoas com doenças crônicas e imunideprimidas;

CONSIDERANDO as condições de lotação dos hospitais públicos e privados em atendimento a pacientes com COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) estando os serviços de saúde em perigo iminente de superlotação dos leitos hospitalares, em especial os leitos de UTI.

CONSIDERANDO os aumentos de casos no município de Tabira nos últimos dias conforme boletim COVID-19 fornecido pela Secretaria de Saúde do município;
CONSIDERANDO a urgência de tomar medidas mais rígidas, para evitar o colapso geral no sistema de saúde do Município, fazendo-se necessário ampliar as medidas já decretadas pelo Estado de Pernambuco, com o objetivo de evitar aglomerações e, com isso, reduzir consideravelmente a propagação do COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) e suas novas cepas, que vem causando grave crise sanitária, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º - O presente Decreto determina a ampliação de medidas de prevenção à disseminação da Covid-19 no âmbito do município de Tabira - PE, e dispõe sobre a implementação de medidas complementares de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município.

Art. 2º - continua proibido no território do Município de TABIRA, os eventos coletivos presenciais com potencial de aglomeração, dentre os quais: shows, eventos sociais, congressos, atividades esportivas e correlatas.

Art. 3º - Fica autorizado o comércio em geral do dia 24 de maio a 02 de junho de 2021 a funcionar até às 17h de segunda a sexta-feira e no sábado até às 12h.

§ 1º - Os supermercados ficam autorizados a funcionar também aos domingos até às 12h.

§ 2º - os supermercados ficam proibidos de comercializar bebidas alcoólicas durante sextas, sábados, domingos e feriados (se houver).

Art. 4º - Os bares e restaurantes nas sextas, sábados e domingos atenderão apenas Delivery com a venda especifica para consumo em domicilio.

§ 1º - os estabelecimentos que infringirem este Decreto estão sujeitos ao pagamento de multa no valor máximo de 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a cada autuação.

Art. 5º - Serão autuados os infratores que estiverem em chácaras, sítios, logradores públicos promovendo aglomeração com multa de 100,00 (cem reais), por pessoa.

Art. 6º - fica proibido em todo território municipal jogos e atividades esportivas.

Art. 7º - Esta autorizada a interdição das praças publicas em zona rural e urbana, havendo aglomeração será os infratores autuados serão conduzidos a Delegacia de Policia conforme Art. 268 do Código Penal.

Art. 8º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar devem cumprir os protocolos setoriais e assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus funcionários, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 2m (dois metros) entre si, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível o atendimento via remota (e-mail, telefone e/ou aplicativos de comunicação e reunião) e a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone, sempre que possível.

Art. 9º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão seguir todos os protocolos de higienização, tais como:

I – oferta de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para consumidores, funcionários e prestadores de serviços;

II – higienização constante de superfícies e ambientes.

Art. 10º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a adoção de medidas de responsabilização no âmbito administrativo, cível e criminal.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TABIRA/PE, 24 de maio de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:831CBFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021 - PREGAO ELETRONICO N° 001/2021 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021.

1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. RODOLFO SILVA BEZERRA-ME, CNPJ n° 12.403.063/000178 referente ao item registrado no Contrato n° 005/2021, que tem por objeto o Aquisição de kit de gêneros alimentícios com entrega parcelada para atendimento do PNAE (programa nacional de merenda escolar) aos alunos da rede municipal de ensino de Tabira–PE, durante período de pandemia referente à 6 meses – exercício de 2021. ITEM: 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário do KIT que era de R$ 17,65 passará para R$ 22,06 de acordo com as informações que constam no Processo nº 003/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Tabira, 11 de maio de 2021.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CDC34A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Tacaimbó/PE por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** as empresas Habilitadas para no próximo dia **28 de maio de 2021, as 09:00 (nove) horas**, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para dar continuidade a sessão de Licitação do Processo 006/2021, Tomada de Preço 001/2021, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MARIA LUIZA PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE;**
Empresas habilitadas:

BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ 27.045.960/0001-24
CONSTRUTORA MANASSU, CNPJ 30.700.985/0001-29.
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.350.372/0001-90

Tacaimbó, 24 de Maio de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:244BBAF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 033/2018. CONTRATADO: F.E.S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.009.670/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de Locação de veículos em diversas Secretarias deste Município em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o bom funcionamento dos trabalhos administrativos. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº031/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº008/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), considerando ter sido ultrapassado o interregno de 01 (um) ano da avença contratual, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Valor inicial R$ 2.518.989,08 (dois milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), valor reajustado R$ 2.720.121,36 (dois milhões setecentos e vinte mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:609ED67F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 24 de maio de 2021.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:43239116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 21 DE MAIO DE 2021.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, aconteceu reunião do Conselho Municipal de Saúde, na sede da Secretaria de Saúde em Taquaritinga do Norte. Na oportunidade foi registrada a participação da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros: Poliana Santana, Dimas Raimundo, Regina Paula, José Waydson, Anália Fabrícia, a convidada Patrícia e a Secretária Executiva Deyze Barbosa Silva de Castro, havendo quórum legal. A Coordenadora de Planejamento apresentou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde. O qual foi aprovado pelos Conselheiros, emitindo assim a **Resolução n° 07/2021.** Foi confirmada a Audiência Pública para o dia 28 de maio de 2021, na Câmara de Vereadores**.** Por fim, a Presidente solicitou a manutenção da Academia da Saúde da Beira Rio. A reunião foi encerrada da qual eu, Deyze Barbosa Silva de Castro, Secretária Executiva lavrei presente ata.

Taquaritinga do Norte, 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A384F2CF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a Lei Complementar 141/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores deste Município o Relatório do 1º Quadrimestre de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas o Relatório do 1º Quadrimestre de 2021;

Artigo 2º - A Audiência Pública acontecerá próximo dia 28 de maio de 2021 na Câmara de Vereadores, às 10h.

Taquaritinga do Norte, 21 de maio de 2021.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:7B8E0857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 165/2021

Portaria n° 165/2021

EMENTA: Dispõe sobre designação de servidor (a) para coordenar o Programa Bolsa Família da Educação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ROBERTA PATRÍCIA LIMA DE JESUS**, recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mat. 667-1 para coordenar o Programa Bolsa Família da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 24 de maio de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:020EDC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DE ARGUMENTOS RECURSAIS EM SEDE DE PROCESSO LICITATÓRIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS. INEXEQUIBILIDADE NÃO EDEQUAÇÃO DE PROPOSTA. DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Restou solicitado Parecer Jurídico objetivando suporte para decisão acerca de recursos administrativos manejados pelas empresas **XP3 GESTÃO EMPRESARIAL – EPP** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** nos autos do Processo Administrativo nº 026/2021, Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, objetivando a prestação de serviços para gerenciamento da frota de veículos automotores do Município de Terra Nova/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento pneus, peças e acessórios, filtros de ar, óleo e lubrificantes, aditivos catalíticos, graxa, óleos hidráulicos, óleos de freios e lubrificantes, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, isto com base no ITEM 7.16 do Edital.

A Primeira Recorrente, **XP3 GESTÃO EMPRESARIAL – EPP**, alegou que a licitante **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA** apresentou **PROPOSTA INADEQUADA**, sendo, ainda **INEXEQUÍVEL**, isto por haver zerado ambas as taxas administrativas e adentrado na margem negativa da proposta, diminuindo o total estimado da licitação de R$ 1.043.303,00 (um milhão quarenta e três mil trezentos e três reais) para R$ 974.766,36 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Diante de tal fato conclui que a proposta não atende ao Edital, estando, pois, desalinhada, fato que tornaria inexequível a proposta e levaria à desclassificação da Recorrida, sendo este o seu pedido final.

Por seu turno a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Segunda Recorrente, aduz ser **INEXEQUÍVEL** a proposta, sustentando ainda que o balanço e atestado de capacidade técnica foram entregues de forma **INCOMPLETA**.

Acerca do primeiro argumento aduz que a Recorrida rebaixou o valor estimado da licitação para R$ 1.043.000,00 (um milhão quarenta e três mil reais), aí já incluídas as taxas administrativas a serem cobradas do município e do estabelecimento credenciado, fato que, em sua ótica, *"deixa escancarada a inexequibilidade"* da proposta.

No que tange à sua segunda alegação, registra que a Recorrida *"apresentou balanço sem notas explicativas e um único atestado insuficiente e sem dados para confirmação da compatibilidade"*, pedindo, por fim, sua inabilitação.
Em seu socorro a Recorrida **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA** contra-arrazoou os argumentos que lhe foram impingidos alegando logo de início **ERRO FORMAL** na apresentação de composição de sua proposta, fato que em nada mudaria o valor da proposta final.

Esclarece, assim, que sua proposta final foi de R$ 1.043.000,00 (um milhão quarenta e três mil reais), alcançados por meio da aplicação dos percentuais de **–(MENOS) 15,283525% REFERENTES À TAXA ADMINISTRATIVA** e de **+ (MAIS) 7% REFERENTES À TAXA DE CREDENCIAMENTO**, o que resultaria em uma **TAXA TOTAL FINAL DE – (MENOS) 8,283525%**.

Trocando em miúdos, a Recorrida esclarece haver proposto um desconto de 8,283525% **SOBRE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**.

Segue rebatendo os argumentos das Recorrentes ao alegar que **ATENDEU ÀS SOLICITAÇÕES DO EDITAL, VINDO A APRESENTAR APENAS 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR SER ESTA A EXIGÊNCIA DA LEI DO CERTAME**.

Por fim, no que concerne à ausência de notas explicativas atinentes ao seu balanço patrimonial, **ADUZ NÃO SER ESTA UMA EXIGÊNCIA LEGAL, VINDO A APRESENTAR OS DOCUMENTOS NOS EXATOS TERMOS DISPOSTOS PELO ART. 31, I DA LEI 8.666/93**.

Sendo o que havia para relatar de forma resumida, passo às considerações.

De forma prática e eficaz o Pregoeiro solicitou posicionamento da Assessoria Contábil do Município de Terra Nova/PE acerca das alegadas inconsistências relativas ao atestado de capacidade técnica e ao balanço patrimonial.

Sem maiores dificuldades a Contabilidade aduziu, por meio da Nota Técnica nº 005/2021, que **OS ALEGADOS DOCUMENTOS SE ENCONTRAM REGULARES**, não havendo razão para desclassificação da licitante em virtude de tais alegações.

Na mesma esteira complemento que, de fato, o Edital exigiu **APENAS UM** atestado técnico, não sendo razoável a inabilitação da Recorrida por haver cumprido os exatos termos exigidos. É o que se vê do ITEM 10.8.1 *in verbis*:

10.8.1. Apresentação de **no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica**, hábil a comprovar a empresa licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços igual ou similar, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado;

Outrossim, no que tange a alegação de inexequibilidade da proposta, esta merece uma análise mais detalhada.

De início impende registrar que a taxa administrativa negativa, ou mesmo igual a zero, por si só não caracteriza inexequibilidade da proposta, sendo este o posicionamento reiterado dos Tribunais de Contas, inclusive do Tribunal de Contas da união – TCU, para quem:

"(...) O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, quanto ao aspecto acima enfocado, decidiu determinar ao SESCOOP-SP que, em futuras licitações: "salvo quando houver comprovada e justificada inviabilidade, passe adotar o entendimento firmado na Decisão nº38/1996-Plenário, no sentido de que **a apresentação de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero não torna as propostas inexequíveis, devendo ser averiguada a compatibilidade da taxa oferecida em cada caso concreto**, a partir de critérios objetivos previamente fixados no edital".
(Acórdão n º 1.034/2012-Plenário, TC 010.685/2011-1, rel. Min. Raimundo Carreiro, 2.5.2012)

Cumpre esclarecer que a Licitação é um procedimento composto de uma série de atos que obedecem a uma sequência determinada pelo Edital, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa ao município, mediante condições fixadas e divulgadas no edital, em face da necessidade da entidade comprar, alienar ou contratar a prestação de um determinado serviço.

Impende se observar, em todo e qualquer processo licitatório, se a proposta apresentada é possível de cumprimento, se pode ser executada, ou seja, se é exequível.

É sobre este ponto que se insurgem as Recorrentes, afirmando que a proposta ofertada pela **XP3 GESTÃO EMPRESARIAL – EPP** é inexequível, pois esta **TERIA REDUZIDO O DE TAL FORMA AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E CREDENCIAMENTO QUE CHEGOU ATÉ A ADENTRAR NO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, REDUZIDO AO PATAMAR DE R$ 1.043.000,00 (UM MILHÃO QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)**.

A Recorrente **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** vai além, aduzindo que a oferta sequer garante a mínima rentabilidade do negócio, razão de ser de qualquer empresa.

Pois bem.

Reza o ITEM 8.10 do Edital que a proposta readequada deverá se fazer **acompanhar de composição do L.D.I (Lucros e Despesas Indiretas), constando** nesta os impostos, os custos financeiros e também **O LUCRO DA EMPRESA**. Leia-se:

8.10. A licitante deverá apresentar em sua proposta Readequada a indicação da taxa administrativa e taxa total de credenciamento, além de **apresentar a composição do L.D.I (Lucros e Despesas Indiretas), constando nesta os impostos, os custos financeiros, o lucro da empresa**, dentre outros valores que a empresa julgue necessário em demonstrar.

Da leitura da proposta realinhada apresentada pela Recorrida temos inserta a composição L.D.I., que foi apresentada da seguinte forma:

Perceba que a planilha de composição de custos apresenta um gasto com peças e manutenção da ordem de R$ 81.230,53 (oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) mensais, que **CHEGARIAM À R$ 974.766,36 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO**.

De pronto se vê que o montante apresentado reduz o valor estimado da licitação em pelo menos 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), distorcendo o valor originalmente proposto de R$ 1.043.303,00 (um milhão quarenta e três mil trezentos e três reais), reconhecido proposta realinhada e presente no ITEM 9.9 adiante transcrito:

9.9. Considerando que o sistema eletrônico licitações apenas admite a inserção de valores em reais (R$), OS LICITANTES DEVERÃO APLICAR O VALOR DA SUA TAXA ADMINISTRATIVA + TAXA DE CREDENCIAMENTO SOBRE O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO DE R$ 1.043.303,00 (um milhão quarenta e três mil trezentos e três reais) conforme somatório de valores na planilha constante no subitem 9.5.

Registre-se que em suas contrarrazões a Recorrida tenta fugir da afirmação supra, ao aduzir no parágrafo 5º (quinto), que *"...o valor estimado desta licitação é de R$ 1.137.200,27 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos reais e vinte e sete centavos)"*, valor que, em sua tese, suportaria o desconto final ofertado de 8,283525%.

Evidente que a fórmula não está correta.

É que o percentual final de **8,283525% NEGATIVOS**, constante nas contrarrazões da Recorrida, deveria ser aplicado sobre o valor estimado da licitação, qual seja a monta de R$ 1.043.303,00 (um milhão quarenta e três mil trezentos e três reais), resultando em um valor final de R$ 956.880,74 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), inferior ao total pretendido pela Edilidade, **DE ONDE AINDA DEVERIAM SER DEDUZIDOS OS CUSTOS ESTIMADOS E A MARGEM DE LUCRO PRETENDIDAS, ORÇADOS EM R$ 68.233,64 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, missão matematicamente impossível de resultar em lucro.

Certo é que o TCU, em voto proferido na Decisão 38/96 – Plenário esclareceu que a remuneração das empresas que exploram a atividade discutida no presente caso pode vir de várias fontes, Leia-se:

(...) 7. Isso porque, conforme foi apurado na inspeção em apreço, a remuneração das empresas desse ramo não se restringe à taxa de administração cobrada ou aos rendimentos eventualmente obtidos no mercado financeiro. Fica assente neste trabalho que **a remuneração dessas empresas advém também das taxas de serviços cobradas dos estabelecimentos conveniados (as quais variam de 1 a 8%), das sobras de caixa que são aplicadas no mercado financeiro e das diferenças em número de dias existentes entre as operações que realiza como emissão de tíquetes, utilização desse pelo usuário, pagamento dos tíquetes pelo cliente, reembolso à rede de credenciados** (varia de 7 a 16 dias).

Observe que, acaso inexista margem de lucro resultante da cobrança de taxas de serviços ao município e aos credenciados, restaria a possibilidade de auferir lucros com aplicações dos valores administrados no mercado financeiro, aproveitando o período que compreende a data de pagamento pela Edilidade e o repasse de tais montantes aos credenciados, **ENTRETANTO NÃO FOI ESSA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA NA COMPOSIÇÃO DOS LUCROS E DESPESAS INDIRETAS** presentes na proposta readequada, **FATO QUE DEIXA SEM QUALQUER EXPLICAÇÃO A OBTENÇÃO DE LUCROS PELA RECORRIDA**.

Ao proceder da forma que o fez, a Recorrida também desrespeitou os ITENS 7.3 e 8.3.1, pois **DEIXOU DE OBSERVAR O VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, acarretando uma distorção que **COMPROMETE O MONTANTE GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POIS O REDUZIU**. Vejamos:

7.3. PARA FINS DE FORMULAÇÃO DOS LANCES, OS(AS) LICITANTES DEVERÃO OBSERVAR ATENTAMENTE OS VALORES OFERTADOS, LEVANDO SEMPRE EM CONSIDERAÇÃO O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
(...)

8.3.1. O licitante não poderá cotar proposta com valores que comprometam o montante global determinado no Edital, cabendo ao Pregoeiro recusar a proposta ofertada;

Por fim, o resultado esperado pelas condutas praticadas diante da previsão existentes nos ITENS 8.6 e 23.11 não poderia ser diverso da **DESCLASSIFICAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE**, sendo o que se lê:

8.6. Serão desclassificadas as propostas que:

8.6.1. Não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados.
(...)

23.11. Qualquer desatendimento quanto às exigências deste edital, implicará na inabilitação e/ou desclassificação da licitante;

Assim, diante de todo o exposto no presente parecer, que analisou as particularidades da proposta, e não apenas o fato da mesma conter "percentual negativo", **OPINO** pela necessária **INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRIDA**, o que faço com amparo nos ITENS 8.6 e 23.11 do Edital, bem como no art. 48, II da Lei 8.666/93, pois a composição do L.D.I (Lucros e Despesas Indiretas) foi incapaz de demonstrar a viabilidade da mesma, distorcida pelos argumentos das contrarrazões recursais, que equivocadamente consideraram R$ 1.137.200,27 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos reais e vinte e sete centavos) como sendo o valor estimado da licitação, sendo certo que esta era a estimativa máxima **da proposta**, aí incluídas as taxas de administração e credenciamento.

É o parecer. S.M.J.

Terra Nova/PE, em 21 de maio de 2021.

FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES.
Assessoria Jurídica

DECISÃO

Diante de todo o exposto, decido por CONHECER os recursos interpostos pelas empresas, e no mérito DAR PROVIMENTO aos pedidos das licitantes **XP3 GESTÃO EMPRESARIAL – EPP** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, quanto à **INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRIDA**, consonante Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Terra Nova PE.

Terra Nova PE, 24 de maio de 2021

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2021

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro, o Senhor CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES, referente a análise dos RECURSOS apresentado pelas licitantes **XP3 GESTÃO EMPRESARIAL – EPP** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, referente ao processo licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2021, Processo Licitatório nº 010/2021 cujo objeto é Prestação de serviços para gerenciamento da frota de veículos automotores do Município de Terra Nova/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento pneus, peças e acessórios, filtros de ar, óleo e lubrificantes, aditivos catalíticos, graxa, óleos hidráulicos, óleos de freios e lubrificantes, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, Resolvo **DAR PROVIMENTO** aos recursos apresentados e **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro quanto à **INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRIDA**, consonante Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Terra Nova PE.

Por oportuno faço retornar os altos ao Senhor Pregoeiro para que proceda com retorno de fases e dê continuidade ao processamento do referido Pregão Eletrônico.

Terra Nova (PE), 24 de maio de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:331F7839

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RETORNO A FASES DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETORNO DE FASES
Processo Administrativo n° 026/2021. Processo Licitatório n° 010/2021. Pregão (Eletrônico) nº 004/2021 – UASG - 982603. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: prestação de serviços para gerenciamento da frota de veículos automotores do Município de Terra Nova/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento pneus, peças e acessórios, filtros de ar, óleo e lubrificantes, aditivos catalíticos, graxa, óleos hidráulicos, óleos de freios e lubrificantes, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Considerando Decisões proferidas a cerca de recursos e necessidade de retorno a fases do certame, fica marcada a data para nova sessão para o dia Sessão dia 26/05/2021 – às 09h00min. Informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 24/05/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3372A32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Resultado Definitivo da Fase de Seleção referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SMS-FMS,** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações**. OBJETO –** seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Edital.
Classificada e Vencedora para firmar Termo de Colaboração:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH**,** CNPJ 10.443.512/0001-86.

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO:
Terá a organização social o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Termo de Colaboração, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado.

Timbaúba, 24 de maio de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:455B49F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às
Empresas: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.175.336/0001-70; **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.357.873/0001-14; **YMS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366/0001-10; **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.309.569/0001-07; **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.141.363/0001-72.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 015/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 008/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível e origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV** do Edital

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 24/05/2021, que teve como licitantes vencedoras: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI EPP**, no valor total de R$ 91.785,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais); **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R$ 74.085,00 (setenta e quatro mil e oitenta e cinco reais); **YMS DA SILVA EIRELI** no valor total de R$ 241.741,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais); **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI,** no valor total de R$ 14.965,50 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** no valor total de R$ 1.767,35 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços Corporativas, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 24 de maio de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EE9518D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº.010/2021

Processo de Licitação FMS nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA PMT nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA
VIGÊNCIA: 08/04/2021 a 31/21/2021;
VALOR GLOBAL: R$ 78.450,90 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4FD550E3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 012/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 003/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.132.785/0001-32
Valor Global: R$ 84.236,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:30F69D54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 012/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 003/2021

Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.186.223/0001-77
Valor Global: R$ 20.750,00

Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9180FBED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 014/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 003/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.706.033/0001-57
Valor Global: R$ 114.400,00
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D7A83556

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 015/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMSnº. 003/2021

Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.034.749/0001-10
Valor Global: R$ 35.900,00
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BF30BA1D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 016/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 003/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.132.785/0001-32
Valor Global: R$ 50.062,00
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7A4609AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 017/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 003/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.706.033/0001-57
Valor Global: R$ 50.062,00
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FB655DCC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 018/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 003/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.034.749/0001-10
Valor Global: R$ 58.160,00
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9AB3781F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 019/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 003/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: FIELDS-MEDCOMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.186.223/0001-77
Valor Global: R$ 9.120,00
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1F3EFD0A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 020/2021

Processo Licitatório: 003/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 003/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistênciade Alta e Média Complexidade farmacêutica, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF),conforme Termo de Referência.
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.279.552/0001-01
Valor Global: R$ 7.014,00
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8B05EC5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema simplificado de abastecimento de água na Zona Rural do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto anexo. **RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO SILVA EIRELI CNPJ 21.921.643/0001-48; apresentou proposta mais vantajosa com o valor global de R$ 1.374.430,86 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Tupanatinga, 24 de maio de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:1344B095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROC. 013/2021

PROCESSO: 013/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência Pública 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de prédios e logradouros públicos da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE. **RESULTADO DE HABILITAÇÃO:** Ficam habilitadas para fase de abertura de proposta de preços as seguintes licitantes JOSÉ ARTHUR ARAÚJO SILVA EIRELI CNPJ 21.921.643/0001-48; e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 17.440.286/0001-29. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Sala da CPL, situada na Rua Floriano Peixoto, 002, – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 02/06/2021 às 10:00hs.

Tupanatinga, 24 de maio de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:782E6CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, DE 24 DE MAIO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público

e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Vigia, matrícula 0000464, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 3932926 SSP/PE e inscrita no CPF nº 035.731.954-07, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Saúde, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 24 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:EC361C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038, DE 24 DE MAIO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ BESERRA CYRIACO**, Cozinheira Hospitalar, matrícula 0001962, lotada na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 7052883 SDS/PE e inscrita no CPF nº 055.818.894-06, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Saúde, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 24 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2DBF7A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039, DE 24 DE MAIO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, Cozinheira Hospitalar, matrícula 0001962, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4195472 SSP/PE e inscrita no CPF nº 578.697.744-72, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 24 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F3959FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA LEI PROMULGADA Nº 861/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNANBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre reajuste dos salários dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual, no percentual de 5% (cinco por cento) nos valores básicos referenciais do Plano de Cargos do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, a contar de 1º (primeiro) de Abril de 2021, conforme possibilidade ressalvada pelo art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Federal 173/2021 .

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 21 de maio de 2021.

JOÃO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DE8099BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCA DO SAMU-192/SMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 89.099,80;
ABERTURA: 09/06/2021 AS 13h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 24 de maio de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:15601799

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO "CAMARA FRIA", PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 25.025,00;
ABERTURA: 09/06/2021 AS 10h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 24 de maio de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:B8192678

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Altera o artigo 18 e o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 18 da Lei Complementar nº 002/2013 terá doravante a seguinte redação:

Art. 18 – A jornada de trabalho dos servidores efetivos do município de Venturosa será de 30 (trinta) horas, exceto os cargos de nível superior e dos professores, fixados no anexo VI da presente lei.

Art. 2º - Ficam alterados os itens de Jornada de Trabalho e Síntese de Atribuições do anexo VI da Lei Complementar nº 002/2013 alterado pela Lei Municipal nº 771/2016, conforme nova descrição constante do anexo único desta lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR nº 002/2013
ANEXO VI
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

01) CARGO: ADVOGADO.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Representar o município junto ao Poder Judiciário, prestar assistência judiciária, emitir pareceres em licitações e em assuntos administrativos, Elaborar projetos de leis, decretos, códigos, contratos e outros documentos de ordem legal, representar judicialmente o município e exercer a defesa em juízo ou fora dele; participar ou assessorar comissões de inquéritos administrativos; assessorar em matéria jurídica o Prefeito e os Secretários Municipais; prestar assistência judiciária aos funcionários e munícipes carentes; executar outras atividades afins.

02) CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas administrativas de apoio, registro de documentos, digitação, recepção de servidores, controle de ponto e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.

03) CARGO: AGENTE ARRECADADOR
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar entrega de carnês de tributos municipais, acompanhar o pagamento e efetuar baixas de tributos pagos, efetuar lançamentos de tributos, fiscalizar estabelecimentos comerciais, auxiliar o serviço do fiscal de tributos.

04) CARGO: AGRONOMO.
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de levantamento de campo, palestras, acompanhamento da produção, assistência técnica ao produtor rural Desempenhar atividades de elaboração desenvolvimento e supervisão de projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais; Elaborar, coordenar, orientar, executar programas e projetos relativos às políticas agrárias do Município, bem como executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Realizar vistorias; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivo e o rendimento das colheitas; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo.
05) CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL.
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de escrituração de receitas e despesas, efetuar termo de conferência de caixa, planejar o orçamento municipal, execução de prestações de contas, assessoramento das secretarias municipais na execução orçamentária.

06) CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Assistir à execução dos trabalhos de escrituração de receitas e despesas, assistir à realização de termo de conferencia de caixa, colaborar com o planejamento do orçamento municipal, auxiliar a realização de prestações de contas, e realizar junto às secretarias municipais o acompanhamento da execução orçamentária.

07) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades burocráticas em todos os departamentos; Sincronizar as atividades departamentais para garantir a veracidade das informações transmitidas; Fiscalizar os procedimentos de cada departamento; Detectar falhas e sugerir melhorias nos fluxos administrativos; Mapear processos administrativos gerais; Elaborar fluxograma das atividades administrativas; Auxiliar a elaboração de descrição de cargos e salários; Executar tarefas diversas correlatas as suas funções.

08) CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de elaboração de planilhas quantitativas de obras, fiscalização de obras, emissão de boletins de medição, cálculos estruturais de obras públicas, assumir a responsabilidade técnica de obras efetuadas pela Prefeitura e outras tarefas afins ao cargo.

09) CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de revisão e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática de propriedade do município. Configurações e programações de sistemas informáticos; Montagem e instalação de computadores; Assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Desenvolvimento e instalação de softwares; Desenvolvimento de sistemas para computadores; Desenvolvimento de websites na internet.

10) CARGO: ESCRITURÁRIO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas administrativas de registro de documentos, atos administrativos; atuar diretamente no atendimento ao público, conferindo suas necessidades e documentos e direcionando para a melhor solução de suas questões; Realizar o preenchimento e inscrição de formulários; Dar o trato adequado aos documentos, redigindo, conferindo seus detalhes, formatando aos padrões, submetendo aos responsáveis e organizando as entradas e saídas; e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.

11) CARGO: FISCAL DE OBRAS
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar medições de obras, efetuar vistorias de obras novas, elaborar termos de fiscalização, levantamento e atualização do cadastro imobiliário municipal.

12) CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar entrega de carnês de tributos municipais, acompanhar o pagamento e efetuar baixas de tributos pagos, efetuar lançamentos de tributos, fiscalizar estabelecimentos comerciais, auxiliar o serviço do auditor fiscal do tesouro municipal.

13) CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; executar outras tarefas correlatas.

14) CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS OU 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

15) CARGO: ODONTOLOGO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

16) CARGO: ENFERMEIRO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS ou 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.

17) CARGO: FISIOTERAPEUTA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

18) CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS ou 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

19) CARGO: MÉDICO
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais ou 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento

de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na área de saúde básica, quando necessário. Assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

20) CARGO: VETERINÁRIO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva animal; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.

21) CARGO: PSICOLOGO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social; Atuar nas unidades de Assistência Social, participando das ações - serviços, programas, projetos e benefícios - articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Acessar a rede de serviços públicos existentes em casos de identificação de demandas que requeiram, por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico, individual ou grupos específicos; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

22) CARGO: NUTRICIONISTA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Elaborar cardápio da merenda escolar das unidades que forneçam refeições; Realizar a fiscalização alimentar e tarefas afins à natureza do cargo e apoiar as políticas públicas do município na área.

23) CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades no nível de suas competências nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas; particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

24) CARGO: PROFESSOR DO ENSINO DO 1.O A 5.O ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MAGISTERIO OU NORMAL MÉDIO.
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS MENSAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal; Executar tarefas afins com a educação.

25) CARGO: PROFESSOR DE MATERIAS ESPECIFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6.O A 9.O ANO.
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS MENSAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; Orientar a aprendizagem dos alunos; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extra-classe; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

26) EXCLUIDO (* alterado pelo art.4º da lei 851/2020)

27) EXCLUIDO (*alterado pelo art.4º da lei 851/2020)

28) EXCLUIDO (*alterado pelo art.4º da lei 851/2020)

29) CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estágios de serviço social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da Administração Pública e entidades assistenciais, e outras atividades afins; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individual- mente, sobre o tratamento adequado; fazer levantamentos socioeconômicos das famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; realizar e interpretar pesquisas sociais; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico a situação social do doente e de

sua família; cooperar com as autoridades visando medidas de alcance social; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins, até o limite das atribuições privativas do cargo, previstas na Lei 8.662/93.

30) SUPRIMIDO

31) CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de apoio aos programas sociais, e atividades afins à natureza do cargo.

32) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informarão publico sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência medica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

33) CARGO: CARPINTERO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas manutenção de bens moveis e imóveis do Município, e atividades afins à natureza do cargo.

34) CARGO: ELETRICISTA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de manutenção do sistema elétrico dos imóveis municipais, e atividades afins à natureza do cargo.

35) CARGO: GARI
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar a coleta de Iixo públicos, domiciliar, comercial e industrial: varrer as vias e logradouros públicos; executar tarefa de limpeza em geral; Realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; auxiliar na manutenç8o do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

36) CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

37) CARGO: MECÂNICO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de manutenção dos veículos do município, e atividades afins à natureza do cargo.

38) CARGO: MERENDEIRO
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais, preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar - se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas, as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

39) CARGO: MOTORISTA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

40) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de direção de tratores e equipamentos similares do município, e atividades afins à natureza do cargo.

41) CARGO: RECEPCIONISTA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo; informar, receber, orientar e encaminhar a população atendida pela instituição. Redigir e arquivar documentos e atender telefonemas, cadastrar pessoas, preencher fichas, agendas, manter o ambiente em ordem, informar e repassar informações aos superiores com clareza e presteza.

42) CARGO: TELEFONISTA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de atendimento e chamadas telefônicas na sede dos órgãos do município, e atividades afins à natureza do cargo.

43) CARGO: ZELADOR
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados; servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.

44) CARGO: MÉDICO ANESTESISTA
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados

laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de equipes cirúrgicas, acompanhar a evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

45) CARGO: MÉDICO (A) CIRURGIÃO
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; realizar cirurgias dentro das condições técnicas e físicas das unidades de saúde municipais, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

46) CARGO: MÉDICO (A) (PLANTONISTA)
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutica, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; acompanhar evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

47) CARGO: MÉDICO (A) PSIQUIATRA
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

48) CARGO: MÉDICO (A) AUDITOR
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar consultas pré-operatórias, procedimentos cirúrgicos e procedimentos ambulatoriais; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos.

49) CARGO: MÉDICO (A) ULTRASONOGRAFISTA
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de tarefas especializada, em grau de maior complexidade; Realizar atendimentos médicos na área; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar obtenção de imagens em ultrassonografia geral (inclusive Dopplervelocimetria). Emissão de laudos; Atendimento a reações adversas e intercorrências relacionadas à atividade. Realizar ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias).

50) CARGO: MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Realizar outras atribuições afins.

51) CARGO: DENTISTA
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

52) CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Orientar quanto ao destino do lixo no meio rural e urbano; realizar parceria junto à vigilância sanitária referente ao programa de dengue; efetuar o combate e a prevenção de endemias vistoriando, detectando

e eliminando focos endêmicos; fazer o controle de animais soltos nas ruas através de orientação aos proprietários com relação a esta prática; estimular a higiene e embelezamento das propriedades rurais e urbanas: como por exemplo, plantio de árvores, criação de jardins, controle de desmatamento; orientar a população através de palestras e visitas domiciliares quanto ao controle de parasitas como piolho; sarna entre outros.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B5AEFBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Ementa: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Da Definição

Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e ou de calamidade pública, na forma que dispõe o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na seguinte forma:

I - bens de consumo;

II - em pecúnia.

§ 1º A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º Os critérios para a concessão do benefício eventual são aqueles previstos na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993**.**

Art. 4º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo único. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:

I – concessão de medicamentos;
II – concessão de órtese e prótese;
III – tratamento de saúde.

Seção IV
Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Da Classificação

Art. 6º No âmbito do Município de Venturosa, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – auxílio natalidade;
II – auxílio por morte;
III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II
Da Documentação

Art. 7º A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para o exercício da ampla cidadania.

Seção III
Do Auxílio Natalidade
Subseção I
Da Definição

Art. 8º O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 9º O alcance do auxílio natalidade é destinado a família e atenderá às necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 10. O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 11. O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º A concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo será assegurado à gestante que comprove residir no Município de Venturosa e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional.

§ 3º Será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Venturosa, vierem a nascer e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 12. As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II – comprovante de residência no Município de Venturosa, por meio de fatura de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
III – comprovante de renda pessoal, se houver;
IV – certidão de nascimento do recém-nascido, se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção IV
Do Auxílio por Morte
Subseção I
Da Definição

Art. 13. O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 14. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

I - uma urna funerária;
II - um edredom;
III - um véu;
IV - quatro velas;
V - paramentação conforme credo religioso;
VI - sepultamento;
VII - placa de identificação na lápide;
VIII - conservação de cadáver, se houver necessidade; e
IX - translado nos casos que houver necessidade.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 15. O auxílio por morte será assegurado às famílias:

I – que comprovem residir no Município de Venturosa;

II - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional vigente, ou pessoas em situação de rua.

Art. 16. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório.

Art. 17. O auxílio por morte deve ser ofertado pela Secretária de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme seu funcionamento.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 18. As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;

II – comprovante de renda, se houver;

III - comprovante de residência no Município de Venturosa, tais como fatura de consumo de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;

IV – certidão de óbito;

V – documentos de identificação do de cujus, se houver.

Seção IV
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I
Definição

Art. 19. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 20. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso às condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
b) falta de documentação;
c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos:
d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;
2) decisões desocupação de área de risco.
g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 21. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Venturosa.

Subseção III
Da Finalidade

Art. 22. O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sócio familiares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art. 23. O auxílio será concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I - cesta de alimentos; e
II - passagem.

Paragrafo único. O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de auxilio aluguel de reassentamento de família em área de risco, não podendo ultrapassar três meses.

Subseção V
Dos Critérios

Art. 24. Na seleção de famílias e dos indivíduos para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
II – moradia que apresenta condições de risco;
III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV - situação de extrema pobreza;
V – famílias com indicativos de rupturas familiares;
VI - que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional.
§ 1º O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

§ 2º No caso do benefício em pecúnia para auxilio aluguel decorrente de reassentamento de família em área de risco fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 24.

Seção V
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública
Subseção I
Definição

Art. 25. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 26. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III
Forma de Concessão

Art. 27. O auxílio será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

CAPITULO III
Seção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28. A Secretaria Municipal de Assistência Social, incluído o CRAS, realizará todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II
Da Equipe Profissional

Art. 29. A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Compete ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, quadrimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para fins de acompanhamento.

Art. 32. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art. 33. Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 34. Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 35. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 37. É revogada a Lei nº 512 de 01 de agosto de 2001.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8B1A47CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Estabelece as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Venturosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO os 1087 casos confirmados de Covid-19 em nosso município (Boletim Epidemiológico Municipal 22/05/2021), que caracteriza a confirmação de 148 casos em 15 dias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.561, de 23 de Abril de 2021, Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 139, de 14 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 028/2021 de 06 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.260, de 10 de maio de 2021, que define as atividades religiosas como atividades essenciais durante a vigência de situação de calamidade pública, decorrente de emergência sanitária ou catástrofe natural e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda alto de casos, óbitos e internações;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer temporariamente regras mais restritivas de atividades sociais e econômicas para o Município, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de enfermaria do Centro de Atendimento Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 24 de maio de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 estabelecido pelo Estado de Pernambuco adotado por esta Municipalidade, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará no município de Venturosa o disposto neste Decreto.

Art. 2º - No período compreendido entre 24 de maio de 2021 e 06 de junho de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - de segunda-feira a sexta-feira, das 18h até às 5h do dia seguinte;
II - aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.

§1º - As restrições previstas no caput não se aplicam às atividades indicadas no Anexo I.

§ 2º - As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido neste Decreto, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 3º - Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto nos incisos do caput, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina.

Art. 3º - Fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto, desde que cumprida a ocupação de 30% (trinta por cento) da capacidade ou presença de no máximo 100 pessoas, recomendando-se que aos finais de semana, as celebrações religiosas ocorram apenas de forma virtual, sem público.

Art. 4º - Ficam suspensas, até o dia 06 de junho de 2021, as aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e da Rede Particular, recomendando-se a suspensão das atividades escolares da Rede Estadual.

§ 1º – O art. 1º do Decreto Municipal nº 142 de 11 de maio de 2021 passa a vigorar com a redação do caput deste artigo.

§ 2º – Fica permitido o funcionamento das atividades administrativas dos estabelecimentos citados no caput deste artigo, observado o horário de funcionamento de 08h às 12h.

Art. 5º - Fica estabelecido que a feira livre de Venturosa, será realizada exclusivamente as terças-feiras com inicio as 05h e encerrarão as suas atividades em até, no máximo, as 14h do seu dia de realização, com a permissão de comercialização apenas de gêneros alimentícios tais quais: frutas em geral, verduras em geral, carnes em geral, cereais em geral, laticínios, ovos e especiarias.

Parágrafo Único. Fica suspensa a feira de animais realizada no Parque de Exposição Municipal até 06 de junho de 2021.

Art. 6º - Fica vedado o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida, assim como a comercialização de bebida alcoólica, nos logradouros onde é realizada a Feira Livre, no âmbito do Município de Venturosa, até a data de 06.06.2021.

§ 1° - Para fins de evitar o risco de proliferação e contágio do vírus, só será permitida a circulação de pessoas nos logradouros onde será realizada a Feira Livre que estiverem usando máscara de proteção e uso de álcool, conforme orientações divulgadas pelas autoridades competentes.

Art. 7º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção daquelas previstas no Anexo I, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 8º - Fica suspenso até o dia 06 (seis) de junho do corrente ano, o atendimento presencial na sede Prefeitura de Venturosa nos dias de terça e quinta -feira, sendo que nos demais dias o atendimento será limitado, seguindo os protocolos sanitários.

§ 1º - Os serviços públicos vinculados ao Setor de Licitações e a Secretaria Municipal de Finanças serão regulados pelo Chefe Imediato de cada Órgão.

§ 2º - As Secretarias Municipais poderão editar normas internas para regulamentar a prestação dos serviços públicos, considerando o cenário epidemiológico de cada órgão.

§ 3º - A determinação do trabalho remoto é obrigatória, quando houver compatibilidade com o serviço.

Art. 9º - Fica suspenso até o dia 06 (seis) de junho de 2021, o funcionamento de serviços de academias de ginástica no município de Venturosa.

Art. 10 - Permanece vedado em todo o Município de Venturosa o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das seguintes atividades:

I - clubes sociais, espaços para festas e eventos com ou sem piscinas, espaços esportivos e agremiações, exceto para o funcionamento de restaurantes, bares, salões de beleza e a prática de atividades esportivas individuais, seguindo o horário estabelecido no anexo II;
II - equipamentos culturais;
III - parques de diversão, temáticos e similares;
IV - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico;
V - qualquer atividade de lazer ou evento em chácaras e/ou casas de férias, em qualquer dia e horário.

Parágrafo único. As exceções constantes no inciso I devem observar os respectivos horários de funcionamento indicados neste Decreto.

Art. 11 - Permanece vedada no âmbito do Município de Venturosa a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes.

Art. 12 - Permanece obrigatório, em todo o Município de Venturosa, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive táxis, vans e moto táxi.

Parágrafo Único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13 - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pelo Estado de Pernambuco e pela Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 14 - O descumprimento do disposto nesse Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 15 - Este decreto em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 06 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 2º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI – clínicas e serviços de assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XV - imprensa;

XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XIX - atividades de construção civil;

XX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;

XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXII - pesca artesanal;

XXIII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXIV - lavanderias;

XXV - estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral.

ANEXO II

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 10

De segunda-feira a sexta-feira:

I – Serviços de Alimentação (bares, restaurantes e lanchonetes):
Horário de Funcionamento: de 08h às 20h
Capacidade: 50% da capacidade de ocupação.

II – Salões de Beleza:
Horário de Funcionamento: de 08h às 18h
Capacidade: 50% da capacidade de ocupação.

IV – Prática de Atividades Esportivas Individuais:
Horário de Funcionamento: de 05h às 9h e de 17h às 19h.
Capacidade: Manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre os praticantes.

Sábado, domingo e feriados: Fechados

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DD32DE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 073/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CICERA JANUARIO FEITOSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1243, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 22/04/2021 a 06/05/2021. Com vigência a partir do dia 22 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 124/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D3F5C7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 074/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1226, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 123/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 01/04/2003 a 01/04/2013 concedida pela Portaria nº 016/2018 datada em 30/11/2018. Com vigência de gozo no período de 22 de abril de 2021 a 21 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 03 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FEDAF29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 075/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR (A) QUITERIA MARIA DE ARAUJO HOLANDA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1792, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 135/2021, a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/12/1990 a 28/12/2000, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A0B773BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 076/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR (A) QUITERIA MARIA DE ARAUJO HOLANDA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1792, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 136/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/12/1990 a 28/12/2000, concedida pela Portaria nº 075/2021 datada em 28/04/2021. Com vigência de gozo no período de 28/04/2021 a 27/05/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2928962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 077/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/02/2021 a 05/03/2021. Com vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 125/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B54084B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 078/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/03/2021 a 02/04/2021. Com vigência a partir do dia 03 de março de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 125/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:32BD2422

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 079/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/04/2021 a 02/05/2021. Com vigência a partir do dia 03 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 125/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0894B0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 081/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADO GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 23069, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 07/04/2021 a 21/04/2021. Com vigência a partir do dia 07 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 128/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:19DA759A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 082/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADO RUDIMAR TAVARES DA SILVA, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22233, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 14 (quatorze) dias, pelo período de 06/04/2021 a 19/04/2021. Com vigência a partir do dia 06 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 129/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1008871B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 083/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA EDIVANI GALINDO LEITE, Cargo: TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22814, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 07 (sete) dias, pelo período de 09/04/2021 a 15/04/2021. Com vigência a partir do dia 09 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 130/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ACD43493

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 084/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA ELIANE TENORIO CAVALCANTI, Cargo: TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 23092, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 08 (oito) dias, pelo período de 12/04/2021 a 19/04/2021. Com vigência a partir do dia 12 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 131/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:58A16440

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 085/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) FERNANDA MARTINS ALCANTARA, Cargo: TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1995, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 15/04/2021 a 19/04/2021. Com vigência a partir do dia 15 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 132/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BD2D5D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 086/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA ADENICE DE ALMEIDA, Cargo: AUXILIAR(A) DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 375, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 07 (seta) dias, pelo período de 19/04/2021 a 25/04/2021. Com vigência a partir do dia 19 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 133/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:118E4993

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 087/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) FRANCINALI TENORIO DA COSTA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 2078, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/05/2021 a 03/06/2021. Com vigência a partir do dia 05 de maio

de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 138/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9A56CBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 088/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA JUQUECIA FELIX CAVALCANTI SOARES, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 22827, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 23/04/2021 a 07/05/2021. Com vigência a partir do dia 23 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 140/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C1F43C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 089/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 22863, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 26/04/2021 a 10/05/2021. Com vigência a partir do dia 26 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 143/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E312F95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 090/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) NAIDE LOPES DE ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 500, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 142/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 085/2010 datada em 29/10/2021. Com vigência de gozo no período de 01/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8965BA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 091/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 730, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 144/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010, concedida pela Portaria nº 015/2013 datada em 01/11/2013. Com vigência de gozo no período de 01/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2BF7A997

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 092/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) MARIA DO CARMO FILHA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 368, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 145/2021, o GOZO de 60 (sessenta) dias de sua licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 01/02/2010 a 01/02/2020 concedida pela Portaria nº 022/2021 datada em 12/02/2021. Com vigência de gozo no período de 28 de abril de 2021 a 26 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 06 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:32A0309B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 093/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) CILENE LOURENÇO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1356, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 08 (oito) dias, pelo período de 03/05/2021 a 10/05/2021. Com vigência a partir do dia 03 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 146/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:105B41DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 094/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) SEVERINA MARIA DA CONCEICAO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 749, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 147/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 30/12/1991 a 30/12/2001, concedida pela Portaria nº 016/2004 datada em 17/03/2004. Com vigência de gozo no período de 01/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AB5B64EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 095/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADO GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 23069, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 22/04/2021 a 06/05/2021. Com vigência a partir do dia 22 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 148/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D947DD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 096/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADO GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 23069, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 06/05/2021 a 05/07/2021. Com vigência a partir do dia 06 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 149/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:058198D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 097/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CONTRATADO PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22397, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 10 (dez) dias, pelo período de 22/04/2021 a 01/05/2021. Com vigência a partir do dia 22 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 152/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8590CB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 098/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DIVA DE MELO BEZERRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1329, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/05/2021 a 03/06/2021. Com vigência a partir do dia 05 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 153/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2417F6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 099/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 22863, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 11/05/2021 a 25/05/2021. Com vigência a partir do dia 11 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 157/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:637FD194

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 100/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ALCIONE BEZERRA DE ALMEIDA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 723, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 158/2021, o GOZO de 60 (sessenta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010 concedida pela Portaria nº 022/2021 datada em 12/02/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de março de 2021 a 29 de abril de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 10 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:70456170

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 101/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) FERNANDA MARTINS ALCANTARA, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1995, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 07 (sete) dias, pelo período de

22/04/2021 a 29/04/2021. Com vigência a partir do dia 22 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 150/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 12 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:663C7A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 103/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) LUIZA SOARES DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 621, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 161/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro, do período de 02/01/1990 a 02/01/2000 concedida pela Portaria nº 156/2011 datada em 01/08/2011. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 12 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C93B959D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 104/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR (A) MARIA BETANIA TENORIO DE BRITO, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 622, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 162/2021, a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 12 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BE9B1141

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 105/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA BETANIA TENORIO DE BRITO, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 622, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 162/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo, do período de 02/01/2000 a 01/02/2010 concedida pela Portaria nº 022/2021 datada em 12/02/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 12 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:021663D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 106/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA VIVIANE HENRIQUE DA SILVA, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22988, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 20 (vinte) dias, pelo período de 03/05/2021 a 22/05/2021. Com vigência a partir do dia 03 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 163/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:74742F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 107/2021 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) DAYANNA RITCHELLY SOARES VALERIO, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula nº 23098, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Gestação** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 14/04/2021 à 11/08/2021. Com vigência a partir do dia 14 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 165/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 18 de maio de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DE5D5646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2021. Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2021. Compra. Aquisição de Medicamentos de Referencia e Genérico para atender os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2086.0000 Gestão Administrativa do FMS 339032 Material de Distribuição Gratuita. Contratado: J P Silva de Lima Medicamentos - ME. CNPJ: 21.101.457/0001-62. Valor R$37.000,00. Vigência: de 12/05/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 12/05/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F7C4E403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 05/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, Contratação de Empresa para recarga de oxigênio medicinal para utilização nas Unidades de Saúde, Policlínica e Ambulâncias do Munícipio de Vertente do Lério/PE. Itens 1, 2: Maria Jose de Arruda Gases – ME. CNPJ: 10.470.967/0001-90, pelo valor de R$41.865,00.

Vertente do Lério, 19/05/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8D19C607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO Nº. 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. OBJETO: **Aquisição de testes rápidos imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, com leitura individualizada para o coronavírus (COVID-19).** Valor Estimado **R$ 48.450,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Recebimento de Propostas a partir: 25/05/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 01 de Junho de 2021. **Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 21 de maio 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:24C75704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Secretaria Executiva de Comunicação, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referente a Concorrência Pública", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de Agência de Propaganda. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na sala da Secretaria Executiva de Comunicação. Edital e anexo podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**. Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional – graduados em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE - PE, **até às 12:30 horas do dia 31 de maio de 2021**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 24 de maio de 2021

DJALMA ANDRADE
Secretário Executivo de Comunicação

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:851B251F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2016
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e execução ao Contrato nº 036/2017, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Aratuípe, Ceilão, Alterosa, Aluinópolis e Alvinópolis, no Bairro da Nossa Sra. da Conceição, Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução por 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir de 07 de maio de 2021 a 03 de dezembro de 2021, fica prorrogado o prazo de vigência por 210 (duzentos e dez) dias a partir de 08 de maio de 2021 a 04 de dezembro de 2021, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica–se a prorrogação de vigência e execução do referido contrato considerando a morosidade na liberação dos recursos financeiros, por meio dos órgãos concedentes, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra; considerando a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta de convênio.

Paulista/PE, 06 de maio de 2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5B11E706

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 065/2010
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 15° Termo Aditivo ao Contrato n°065/2010**, firmado em 30 de dezembro de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°617
Atividade: 4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado: R$ 1.858,32 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Nota de Empenho n°295
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 22.299,84 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:9500318F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 064/2010
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 16° Termo Aditivo ao Contrato n°064/2010**, firmado em 30 de dezembro de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°294
Atividade: 4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33903600 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado: R$ 39.161,64 (Trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Nota de Empenho n°576
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado:R$ 3.263,47 (Três mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:59B6F596

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 063/2010
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 13° Termo Aditivo ao Contrato n°063/2010**, firmado em 30 de dezembro de 2019, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°305
Atividade: 4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado: R$ 19.971,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e um reais)

Nota de Empenho n°627
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:10010000 - Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado:R$ 11.400,11 (Onze mil, quatrocentos reais e onze centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C53BDAEC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 061/2010
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 16° Termo Aditivo ao Contrato n°061/2010**, firmado em 30 de dezembro de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°615
Atividade: 4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Nota de Empenho n°289
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33903600 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E8715FBB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 068/2010
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 13° Termo Aditivo ao Contrato n°068/2010**, firmado em 30 de dezembro de 202019, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°303
Atividade: 4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado: R$ 18.583,20 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Nota de Empenho n°622
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado:R$ 1.548,60 (Um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:02B68E9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 164/2020
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no Contrato n°164/2020**, firmado em 26 de novembro de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°447
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 22.220,57 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

Nota de Empenho n°749
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado: R$ 2.392,98 (Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:0F20A831

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 078/2020
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DESPESA, prevista no instrumento originário, do Contrato n°078/2020**, firmado em 07 de abril de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°473
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 21.923,04 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos)

Nota de Empenho n°675
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 61.658,55 (Sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B0AFAC74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 076/2020
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DESPESA,** firmado em 02 de abril de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°443
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 20.759,85 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Nota de Empenho n°631
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado: R$ 6.919,95 (Seis mil, novecentose dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3540F277

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2011

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 109/2011
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 15° Termo Aditivo ao Contrato n°109/2011**, firmado em 30 de dezembro de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°441
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 59.725,20 (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Nota de Empenho n°616
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado: R$ 14.931,30 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BFAC93AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 084/2010
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 15° Termo Aditivo ao Contrato n°084/2010**, firmado em 29 de dezembro de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°624
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários
Valor estimativo empenhado: R$ 2.798,55 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Paulista/PE, 11 de março de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FD20FA9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 134/2010
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 15° Termo Aditivo ao Contrato n°134/2010**, firmado em 30 de dezembro de 2019, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°287
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.36 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 44.547,36 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CF44A2C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 101/2019
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no 1° Termo Aditivo ao Contrato n°101/2019**, firmado em20 julho de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°457
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 162.506,74 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:28A63F92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 126/2019
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA QUARTA, prevista no Contrato n°126/2019**, firmado em 10 de setembro de 2019, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°454
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 1.281.050,88 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:50C745EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 077/2020
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento,

cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DESPESA,** prevista no instrumento originário, **Contrato n° 077/2020**, firmado em 02 de abril de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°442
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado: R$ 71.614,98 (Setenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C75F8D32

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 123/2020
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA PRIMEIRA, prevista no 1° Termo Aditivo ao Contrato n°123/2020**, firmado em 22 de Janeiro de 2021, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°309
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 37.926,04 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:9B9116F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 147/2020
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA QUARTA, prevista no Contrato n°147/2020**, firmado em 24 de setembro de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°466
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 3.738.717,00 (Três milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DC132690

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 149/2020
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n°149/2020**, firmado em 29 de setembro de 2020, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°491
Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 405.711,90 (Quatrocentos e cinco mil, setecentos e onze reaise noventa centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AC2992E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 165/2020
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária e Notas de Empenho.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentaria e nota de empenho devido a ajustes no orçamento.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8°, da Lei Federal n° 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO/INCLUSÃO do disposto na**CLÁUSULA Primeira, prevista no 1° Termo Aditivo ao Contrato n°165/2020**, firmado em 04 de fevereiro de 2021, passará a vigorar nos termos que seguem:

Nota de Empenho n°303

Atividade:4017 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor estimativo empenhado:R$ 53.379,40 (Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Paulista/PE, 04 de janeiro de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:1B848B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREÂMBULO
O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, por autorização do seu Presidente, torna público que realizará certame decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2021**, **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, consoante edital e anexos, pelo sistema de **Registro de Preços**, do tipo menor preço e disputa aberta, sob a condução da Pregoeira designada pela Portaria nº 022/2021, do dia 03 de março de 2021, com o auxílio da Equipe de Apoio, objetivando eventual e futura contratação de serviços.
O Certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Resolução CONIAPE nº 004/2020 e da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares em vigor aplicáveis à espécie.

Informações Preliminares:

a) Envio eletrônico das propostas: a partir das 8h (oito horas) do dia 25/05/2021;
b) Fim do recebimento das propostas: às 10h (dez horas) do dia 08/06/2021;
c) Abertura e Julgamento das Propostas: às 10h (dez horas) do dia 08/06/2021;
d) Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h (dez horas) do dia 08/06/2021;
e) Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF;
f) Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br;
g) Endereço eletrônico para formalização de consultas: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões.

1.2. A plataforma será fornecida na modalidade de prestação de serviços, incluindo todos os equipamentos, treinamento local das equipes, suporte técnico, softwares, infraestrutura em nuvem, gerenciamento de segurança, monitoramento, telefonia móvel e tudo de necessário para disponibilização dos serviços.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam do **Anexo I**, que faz parte integrante deste edital.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
2.1. O licitante deverá observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", ou pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

2.3.1. As consultas serão respondidas diretamente no sítio **www.bnc.org.br**, no campo "mensagens", no link correspondente a este edital.

2.4. O pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação (Internet) utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos designados através de ato interno, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC", constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para o objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:	**1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Órgão Orçamentário:	**1000 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Unidade Orçamentária:	**1000 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**490 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE**
Ação:	**2.1000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONIAPE**
Despesa 17	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fonte de Recurso: 1 - Recursos Próprios - Rateio Administrativo - 0.1.00

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no termo de referência, neste edital e seus anexos, desde que previamente cadastrada junto à **Bolsa Nacional de Compras**.
4.2. O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE;

4.3.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.3. Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6. Empresas ou pessoas que não se encontrem aptas para participar do procedimento licitatório;

4.3.7. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

4.3.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

5.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomear, através do instrumento de mandato com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.2.2.1. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo **do licitante vencedor do certame**, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

5.4. A participação no pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

5.5. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de valores, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

5.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: **WhatsApp (41) 99136-7677, Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br**.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (Anexo III) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais **se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Conduzir a sessão pública;

6.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
6.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

6.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

6.1.8. Indicar o vencedor do certame;

6.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

6.1.10. Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

6.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.2. A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O encaminhamento de proposta e documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentos de habilitação.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor dos itens;

8.1.2. Especificações detalhadas do objeto em consonância com o termo de referência.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações compatíveis com o termo de referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta caso o licitante se identifique antes do encerramento de lances.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5,00 (cinco reais).

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema **quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, **será de dois minutos** e ocorrerá **sucessivamente** sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, **inclusive no caso de lances intermediários**.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à autoridade superior.

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22. Em caso de empate entre itens exclusivos, quando for o caso, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.24. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento final da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.4. A ordem de classificação dos licitantes deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada quando o melhor colocado no certame não assinar o contrato, e assim sucessivamente.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estipulado para a contratação neste edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, composição, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de folder e/ou catálogo, permitida emissão através do sitio do fabricante, com informações que permitam identificar as especificações do edital, sujeitos à apreciação de parecer técnico, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá notificação, pelo sistema, da eventual ocorrência, a exemplo de empate ficto em relação a itens em disputa, quando for o caso de regime de ampla concorrência, conforme previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.4. Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no endereço eletrônico (https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, podendo ser via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7. Habilitação jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

12.8.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

12.8.3. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

12.8.4. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Pública Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

12.8.5. Prova de **regularidade** perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa;

12.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa** ou **Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.9. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.9.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha realizado execução de serviços compatível em características com o objeto deste edital, com nome e assinatura do responsável pelo atesto, bem como informações pertinentes.

12.10. Qualificação Econômico-Financeira

12.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

12.10.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.
12.10.2.1. A certidão descrita no subitem "**12.10.2.**" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem "**12.10.1**") contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12.10.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

12.10.2.3. Caberá à licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

12.11. Das Declarações

12.11.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

12.11.1.1. Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovar condição.

12.11.2. Declaração de enquadramento no regime de tributação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do **Anexo III** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com identificação do declarante; (quando for o caso).

12.11.3. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **Anexo IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

12.11.4. Declaração de inexistência de parentes com servidores da Administração Municipal, conforme modelo constante no **Anexo V**.

12.12. Os documentos exigidos para a habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou apenas da consolidação respectiva.

12.13. Julgamento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

12.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.13.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13.4. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.13.4.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.13.5.1. Se na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

12.13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.13.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, como prazo de execução e informações relevantes vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, sendo o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital: Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-370.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e o CONIAPE assinarão a Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo VI**, deste edital.

17.2. Se o licitante vencedor não assinar dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação de multa correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da futura contratação.

17.3. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, reservar-se-á ao CONIAPE o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, até o limite das quantidades estimadas, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas, para o licitante vencedor.

17.4. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Administração tomar conhecimento de fato desabonador à sua proponente, conhecido após o julgamento.

17.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observando o disposto neste edital.

17.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE

18.1. O licitante terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.1. A pedido, quando:

18.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
18.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem a execução dos serviços.

18.1.2. Por iniciativa da Administração, quando:

18.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado, fato este devidamente comprovado;

18.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

18.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada de pleno direito pela Administração quando:

19.1.1. Automaticamente:

19.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

19.1.1.2. Quando não restarem licitantes registrados.

19.1.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.3. O licitante vencedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.1.4. O licitante vencedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços;

19.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços;

19.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

19.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

19.1.8. Pelos licitantes vencedores, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitados de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

19.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo licitatório.

19.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação do ato.

19.4. A solicitação do licitante vencedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços para a execução do objeto deste edital terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

20.2. A Ata de Registro de Preços será usada pelos Municípios componentes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, mediante instrumentos contratuais.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

21.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes ficará sob a responsabilidade do Secretário Executivo do CONIAPE, Allan Kardec Bezerra da Silva.

21.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem ficará sob a responsabilidade da Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saúde, Andréa Carla Gomes de Araújo.

21.3. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONIAPE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

21.4. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do CONIAPE quanto da Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento;

d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

e) Comunicar ao CONIAPE a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar a execução irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo I deste edital, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.5. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

a) Solicitar autorização para abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade da execução dos serviços;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Após a homologação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

22.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o CONIAPE para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Os prazos previstos no item 22.2 e no subitem 22.2.1 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.3. O Aceite do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.3.1. Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

22.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

22.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

22.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

22.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

22.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

23. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23.2. O objeto deste pregão atenderá as quantidades e condições estabelecidas pela Contratante e será executado em observância ao previsto no Termo de Referência.

23.3. O ato de recebimento não importará necessariamente na aceitação definitiva da execução dos serviços, obrigando-se a licitante vencedora a trocá-los, as suas expensas, quando forem recusados por motivo de qualidade insatisfatória.

23.3.1. A execução dos serviços que apresentarem problemas ou que forem entregues em desacordo com o exigido na proposta, serão substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

23.4. Ao CONIAPE reserva-se o direito de contratar o total ou parcela da execução dos serviços licitados.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

24.1. As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

25.2. Os pagamentos dar-se-ão por meio de cheque nominal ou transferência bancária, no que for conveniente ao CONIAPE.

25.3. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

25.4. Ocorrendo atrasos de pagamentos, provocados exclusivamente pelo CONIAPE, ao valor devido será acrescida compensação financeira.

25.4.1. A apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP
I = (TX/100) / 365

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

26.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o CONIAPE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

26.2.1. Apresentar documentação falsa;

26.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2.4. Não mantiver a proposta;

26.2.5. Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
26.2.6. Cometer fraude fiscal;

26.2.7. Fizer declaração falsa;

26.2.8. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

26.3. O servidor autorizado pelo CONIAPE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo comunicará à autoridade competente.

26.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

26.4.1. Multa, nos seguintes termos:

26.4.1.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor contratual, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

26.4.1.2. Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global contratado;

26.4.1.3. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas apontadas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 1% (um por cento) do valor contratual por dia decorrido;

26.4.1.4. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado;

26.4.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

26.5. Impedimento de licitar e contratar com o CONIAPE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da Contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

26.6. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

26.6.1. Atraso injustificado na execução do contrato;

26.6.2. Inexecução total ou parcial do contrato.

26.7. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

26.8. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
26.9. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pela Contratante em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

26.10. Objetivando evitar danos ao Erário, o Presidente do CONIAPE poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à Contratada na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

26.11. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Presidente do CONIAPE.

26.12. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

26.13. Na estipulação das sanções deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-370.

27.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 1 (um) dia útil anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

27.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

28.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIAPE.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

28.11. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, e no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Caruaru com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.13. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

28.13.2. ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

28.13.3. ANEXO III – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

28.13.6. ANEXO IV – Declaração de não utilização de Mão-de-obra Infantil;
28.13.5. ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentesco com Servidores da Administração;

28.13.8. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

28.13.9. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Caruaru, 24 de maio de 2021.

MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO
Pregoeira

ANEXO I

PROCESSO Licitatório Nº 001/2021

Pregão Eletrônico Nº 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Trata-se de contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária, que fornecerá subsídios para aprimorar as tomadas de decisões clínicas.
A plataforma será fornecida na modalidade de prestação de serviços, incluindo todos os equipamentos, treinamento local das equipes, suporte técnico, softwares, infraestrutura em nuvem, gerenciamento de segurança, monitoramento, telefonia móvel e tudo de necessário para disponibilização dos serviços.
A sua contratação consistirá no prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com sua funcionalidade e resultados positivos de sua execução afim de atender a demanda dos municípios consorciados que fazem parte do **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE** e demais que façam adesão ao consórcio na forma da lei, localizadas nos municípios de **ALTINHO, BEZERROS, BREJO DA MADRE DE DEUS, CASINHAS, CUPIRA, FREI MIGUELINHO, IBIRAJUBA, JATAÚBA, JOÃO ALFREDO, LAGOA DOS GATOS, LIMOEIRO, PANELAS, PESQUEIRA POÇÃO, RIACHO DAS ALMAS, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, SÃO BENEDITO DO SUL, SÃO CAITANO, SÃO JOAQUIM DO MONTE, SURUBIM, TACAIMBÓ, TAQUARITINGA DO NORTE, TORITAMA E VERTENTES**, do estado de Pernambuco, o presente termo de referência elaborado tende a desenvolver, realizar e prestar assistência, na área de saúde na **Lei nº 8080/1990 (Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde – SUS)**, que regula em todo território nacional, e que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
A cobertura populacional do consórcio é de aproximadamente 803.434 habitantes, abrangendo a II e a IV Regional de Saúde do Estado de Pernambuco distribuídos conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIAPE			
Nº.	**Municípios**	**Densidade demográfica (hab./Km²) - IBGE – estimativa 2019**	**População (Estimativa IBGE, 2019)**
1	**ALTINHO**	96.93	22.972
2	**BEZERROS**	119,53	60.469
3	**BREJO DA MADRE DE DEUS**	59,26	49.624
4	**CASINHAS**	90.70	14.341
5	**CUPIRA**	89.90	24.107
6	**FREI MIGUELINHO**	67,20	15.457
7	**IBIRAJUBA**	39,74	7.768
8	**JATAÚBA**	672,2	17.070
9	**JOÃO ALFREDO**	94.35	33.822
10	**LAGOA DOS GATOS**	233.165	16.318
11	**LIMOEIRO**	202.53	56.198
12	**PANELAS**	120.24	26.474
13	**PESQUEIRA**	234.86	67.395
14	**POÇÃO**	51.23	11.302
15	**RIACHO DAS ALMAS**	61.02	20.286
16	**SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**	261.20	103.660
17	**SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**	53.34	14.137
18	**SÃO BENEDITO DO SUL**	160.477	15 895
19	**SÃO CAITANO**	92.23	36.895
20	**SÃO JOAQUIM DO MONTE**	88.39	21.215
21	**SURUBIM**	231.42	63.780
22	**TACAIMBÓ**	55.91	12.872
23	**TAQUARITINGA DO NORTE**	52.41	27.981
24	**TORITAMA**	1383.21	43.174
25	**VERTENTES**	92.82	20.222
Total Populacional			**803.434**
BDE - BASE DE DADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
População residente, por sexo			
Municípios	**2010**		
	Total	Homens	Mulheres
Total	**8.796.448**	**4.230.681**	**4.565.767**
Abreu e Lima	94.429	45.125	49.304
Afogados da Ingazeira	35.088	16.790	18.298
Afrânio	17.586	8.750	8.836
Agrestina	22.679	10.935	11.744
Água Preta	33.095	16.610	16.485
Águas Belas	40.235	19.666	20.569
Alagoinha	13.759	6.913	6.846
Aliança	37.415	18.579	18.836
Altinho	22.353	11.106	11.247
Amaraji	21.939	10.984	10.955

Angelim	10.202	5.018	5.184
Araçoiaba	18.156	9.027	9.129
Araripina	77.302	37.836	39.466
Arcoverde	68.793	32.369	36.424
Barra de Guabiraba	12.776	6.515	6.261
Barreiros	40.732	19.885	20.847
Belém de Maria	11.353	5.635	5.718
Belém do São Francisco	20.253	9.960	10.293
Belo Jardim	72.432	34.780	37.652
Betânia	12.003	6.008	5.995
Bezerros	58.668	28.050	30.618
Bodocó	35.158	17.621	17.537
Bom Conselho	45.503	22.004	23.499
Bom Jardim	37.826	18.477	19.349
Bonito	37.566	18.577	18.989
Brejão	8.844	4.334	4.510
Brejinho	7.307	3.608	3.699
Brejo da Madre de Deus	45.180	22.180	23.000
Buenos Aires	12.537	6.197	6.340
Buíque	52.105	25.641	26.464
Cabo de Santo Agostinho	185.025	90.859	94.166
Cabrobó	30.873	15.052	15.821
Cachoeirinha	18.819	9.104	9.715
Caetés	26.577	13.172	13.405
Calçado	11.125	5.566	5.559
Calumbi	5.648	2.722	2.926
Camaragibe	144.466	69.212	75.254
Camocim de São Félix	17.104	8.322	8.782
Camutanga	8.156	4.086	4.070
Canhotinho	24.521	12.365	12.156
Capoeiras	19.593	9.772	9.821
Carnaíba	18.574	9.166	9.408
Carnaubeira da Penha	11.782	5.989	5.793
Carpina	74.858	35.563	39.295
Caruaru	314.912	149.153	165.759
Casinhas	13.766	6.799	6.967
Catende	37.820	18.303	19.517
Cedro	10.778	5.391	5.387
Chã de Alegria	12.404	6.096	6.308
Chã Grande	20.137	9.982	10.155
Condado	24.282	11.844	12.438
Correntes	17.419	8.610	8.809
Cortês	12.452	6.183	6.269
Cumaru	17.183	8.508	8.675
Cupira	23.390	11.050	12.340
Custódia	33.855	16.652	17.203
Dormentes	16.917	8.657	8.260
Escada	63.517	31.151	32.366
Exu	31.636	15.485	16.151
Feira Nova	20.571	9.972	10.599
Fernando de Noronha	2.630	1.292	1.338
Ferreiros	11.430	5.642	5.788
Flores	22.169	10.938	11.231
Floresta	29.285	14.431	14.854
Frei Miguelinho	14.293	6.998	7.295
Gameleira	27.912	14.102	13.810
Garanhuns	129.408	60.976	68.432
Glória do Goitá	29.019	14.166	14.853
Goiana	75.644	36.644	39.000
Granito	6.855	3.451	3.404
Gravatá	76.458	36.904	39.554
Iati	18.360	9.180	9.180
Ibimirim	26.954	13.350	13.604
Ibirajuba	7.534	3.791	3.743
Igarassu	102.021	49.316	52.705
Iguaracy	11.779	5.915	5.864
Inajá	19.081	9.555	9.526
Ingazeira	4.496	2.290	2.206
Ipojuca	80.637	39.890	40.747
Ipubi	28.120	13.855	14.265
Itacuruba	4.369	2.135	2.234
Itaíba	26.256	13.042	13.214
Ilha de Itamaracá	21.884	12.564	9.320
Itambé	35.398	17.484	17.914
Itapetim	13.881	6.850	7.031
Itapissuma	23.769	12.007	11.762
Itaquitinga	15.692	7.882	7.810
Jaboatão dos Guararapes	644.620	304.850	339.770
Jaqueira	11.501	5.705	5.796
Jataúba	15.819	7.860	7.959
Jatobá	13.963	6.837	7.126
João Alfredo	30.743	14.870	15.873
Joaquim Nabuco	15.773	7.900	7.873
Jucati	10.604	5.272	5.332
Jupi	13.705	6.683	7.022
Jurema	14.541	7.133	7.408
Lagoa do Carro	16.007	7.854	8.153
Lagoa de Itaenga	20.659	10.070	10.589
Lagoa do Ouro	12.132	5.970	6.162

Lagoa dos Gatos	15.615	7.825	7.790
Lagoa Grande	22.760	11.317	11.443
Lajedo	36.628	17.418	19.210
Limoeiro	55.439	26.826	28.613
Macaparana	23.925	11.666	12.259
Machados	13.596	6.551	7.045
Manari	18.083	9.128	8.955
Maraial	12.230	6.170	6.060
Mirandiba	14.308	7.116	7.192
Moreno	56.696	27.664	29.032
Nazaré da Mata	30.796	14.747	16.049
Olinda	377.779	174.724	203.055
Orobó	22.878	11.067	11.811
Orocó	13.180	6.571	6.609
Ouricuri	64.358	31.699	32.659
Palmares	59.526	28.803	30.723
Palmeirina	8.189	3.986	4.203
Panelas	25.645	12.588	13.057
Paranatama	11.001	5.518	5.483
Parnamirim	20.224	10.280	9.944
Passira	28.628	13.980	14.648
Paudalho	51.357	25.205	26.152
Paulista	300.466	141.630	158.836
Pedra	20.944	10.473	10.471
Pesqueira	62.931	30.615	32.316
Petrolândia	32.492	15.947	16.545
Petrolina	293.962	143.252	150.710
Poção	11.242	5.375	5.867
Pombos	24.046	11.882	12.164
Primavera	13.439	6.882	6.557
Quipapá	24.186	11.918	12.268
Quixaba	6.739	3.325	3.414
Recife	1.537.704	709.819	827.885
Riacho das Almas	19.162	9.417	9.745
Ribeirão	44.439	21.734	22.705
Rio Formoso	22.151	11.127	11.024
Sairé	11.240	5.534	5.706
Salgadinho	9.312	4.679	4.633
Salgueiro	56.629	27.604	29.025
Saloá	15.309	7.383	7.926
Sanharó	21.955	10.760	11.195
Santa Cruz	13.594	6.810	6.784
Santa Cruz da Baixa Verde	11.768	5.812	5.956
Santa Cruz do Capibaribe	87.582	42.373	45.209
Santa Filomena	13.371	6.759	6.612
Santa Maria da Boa Vista	39.435	19.868	19.567
Santa Maria do Cambucá	13.021	6.474	6.547
Santa Terezinha	10.991	5.385	5.606
São Benedito do Sul	13.941	7.017	6.924
São Bento do Una	53.242	26.564	26.678
São Caitano	35.274	17.203	18.071
São João	21.312	10.441	10.871
São Joaquim do Monte	20.488	10.195	10.293
São José da Coroa Grande	18.180	8.867	9.313
São José do Belmonte	32.617	16.241	16.376
São José do Egito	31.829	15.518	16.311
São Lourenço da Mata	102.895	50.016	52.879
São Vicente Ferrer	17.000	8.369	8.631
Serra Talhada	79.232	37.827	41.405
Serrita	18.331	9.199	9.132
Sertânia	33.787	16.500	17.287
Sirinhaém	40.296	20.348	19.948
Moreilândia	11.132	5.591	5.541
Solidão	5.744	2.902	2.842
Surubim	58.515	27.994	30.521
Tabira	26.427	12.967	13.460
Tacaimbó	12.725	6.256	6.469
Tacaratu	22.068	11.159	10.909
Tamandaré	20.715	10.410	10.305
Taquaritinga do Norte	24.903	12.332	12.571
Terezinha	6.737	3.271	3.466
Terra Nova	9.278	4.723	4.555
Timbaúba	53.825	25.904	27.921
Toritama	35.554	17.421	18.133
Tracunhaém	13.055	6.363	6.692
Trindade	26.116	12.896	13.220
Triunfo	15.006	7.180	7.826
Tupanatinga	24.425	12.115	12.310
Tuparetama	7.925	3.852	4.073
Venturosa	16.052	7.860	8.192
Verdejante	9.142	4.484	4.658
Vertente do Lério	7.873	3.867	4.006
Vertentes	18.222	8.936	9.286
Vicência	30.732	15.183	15.549
Vitória de Santo Antão	129.974	62.409	67.565
Xexéu	14.093	6.995	7.098
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Censos Demográficos - Resultados do Universo.			

População do sexo feminino dos municípios consorciados = 368.114, estima-se que de 35 à 50 % desta população necessite da realização de exames para detecção precoce do Câncer de útero e de mama.

JUSTIFICATIVA

Essa contratação será importante e se faz necessária, uma vez que estamos em busca de uma solução prática e de baixo custo, em relação aos métodos disponíveis no mercado hoje para identificação precoce de lesões de mama, reduzindo a demanda reprimida e otimizando a qualidade dos serviços ofertados.

Atualmente, o diagnóstico do câncer de mama é realizado por meio de métodos que demandam equipamentos hospitalares de alto custo de difícil manuseio, maquinários pesados e com instalações adequadas, no caso dessa plataforma, possui uma funcionalidade de baixo custo, um acessório portátil e preliminar de indícios da doença e realizada de forma não invasiva.

Nesse sentido, a detecção da doença precocemente, além de ser um mandamento normativo, é de suma importância para o seu tratamento, isso porque, conforme estudos apontam, quanto mais cedo é realizado o diagnóstico, maiores são as chances de cura e de sobrevida.

Por tais razões e obedecendo as disposições da Lei Federal nº 11.664, de 29/04/2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento de cânceres do colo do útero e de mama, onde se prescreve que o SUS deve assegurar a assistência integral à saúde da mulher, incluindo o amplo trabalho informativo e educativo sobre a prevenção, detecção, tratamento, controle, ou seguimento pós tratamento, do câncer de mama.

Vale lembrar que não temos nenhum município consorciado que dispõe desse tipo serviço ou objeto dessa natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O prestador de serviços deverá fornecer uma plataforma completa para a prestação de serviços de análise e diagnóstico, com todos os equipamentos necessários e treinamentos aos servidores municipais que estejam envolvidos no processo.

3.2- Deverá ser fornecido no mínimo a cada Unidade Básica de Saúde, um kit para prestação de serviços, contendo os itens abaixo mencionados**:**

ITENS	DESCRIÇÕES
Aparelho Celular com sistema Operacional Android	O modelo e fabricante do aparelho poderão variar de acordo com a disponibilidade dos fabricantes, cabendo a empresa contratada por sua equipe técnica, a responsabilidade pela escolha dos aparelhos para garantir que os serviços requeridos e recomendados sejam atendidos e funcionem de maneira adequada.
Câmera Térmica	Também podem variar de modelos e fabricantes de acordo com a disponibilidade
Case de proteção	Proteção a todo hardware e fabricado sob encomenda para garantir uma maior durabilidade do produto e manuseio mais seguro.
Carregador de bateria	Carregador original dos fabricantes, com um processo de carga rápido, seguro e duradouro.
SIM card 2G,3G,4G,5G	Podendo ser levado para qualquer lugar e para isso, também fornecerá todo o serviço de telefonia necessária para que o produto funcione mesmo sem a necessidade de uma rede wifi pública ou privada, o provedor da telefonia poderá variar de acordo com a região e cobertura.
Licença de MDM (Mobile Device Management)	Software de segurança e gestão de dispositivos móveis, que deverá ser instalado nos aparelhos celulares para garantir: - O aparelho seja usado só para a finalidade que estar sendo fornecido; - Suporte técnico remoto; - Atualização do Produto - Proteção dos dados; - Localização - Monitoramento de falhas e/ou erros de serviços
Aplicativo Móvel	Um aplicativo que rode em plataforma Android
Painel de Administração	Deverá ser um módulo web compatível c os mais diversos navegadores disponíveis no mercado e permita o gerenciamento de toda operação pela empresa contratante e pelo setor responsável da administração pública. Nele deve ser possível cadastrar usuários do aplicativo, alterar usuários já existentes, incluir novas unidades de saúde, alterar unidades de saúde já existentes, acompanhar todo processo de consumo e faturamento dentre outras funções descritas.
Centro de Operações	Informações de uso em tempo real deverão ser publicadas, sendo certo que através deste centro de operações será possível visualizar todos os dados da operação.
Suporte Técnico Gerenciado	Serviço de suporte técnico gerenciado com reuniões mensais presenciais para apresentação de resultados operacionais, discussões e atualizações de produto.
Capacitação técnica presencial local	Treinamento e capacitação da equipe que irá usar os serviços executados localmente e de forma presencial em cada ponto de operação.

FUNCIONAMENTO E FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS E DOS EQUIPAMENTOS

Quanto a funcionalidade e funcionamento do sistema e dos equipamentos, obrigatoriamente, deverão vir especificados junto com o oferecimento das propostas os seguintes itens:

ITENS
Regras de Acesso/Login/Aplicação web
Regras de Acesso- Esqueci a senha
Dashboard
Cadastro de Usuário
Primeiro Acesso
Cadastro de Clientes
Cadastro de UBS
Cadastro de Kits
Perfil na aplicação WEB
Acesso login APP
Perfil no APP
Home APP
Histórico de atendimento - APP
Fluxo de atendimento APP
Câmara Térmica
Apresentação de Resultado de Análise
Consumos
Plataforma de MDM e possíveis problemas comuns

MODELO DE GESTÃO

O edital de chamada pública visa credenciar empresas com plataformas tecnológicas cujo modelo de gestão tenha a finalidade da identificação precoce de processos inflamatórios e lesões de mama, afim de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce do câncer de mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões clínicas com qualidade e eficiência de forma a assistir todos os usuários

na faixa etária de 20 à 69 anos, atendendo ao cumprimento das suas obrigações e prestando informações necessárias acerca do funcionamento necessário a cada demanda.
A prestação desse serviço deve ser entendida como instrumentos de apoio à gestão, pois permitem a regulação dos serviços podendo resultar em melhoria da qualidade da assistência prestada, com realização da detecção precoce de lesões de mama para que possa ser diagnosticada precocemente.

MODELO DE EXECUÇÃO

Deverá ser disponibilizado para cada unidade básica de saúde, no mínimo um kit da plataforma para prestação dos serviços, cada um com seus respectivos itens já descritos acima, os exames serão executados e finalizados por um operador responsável, onde possui um registro único na base de dados e o cliente é capaz de acessar com suas credenciais individuais e monitorar o uso da plataforma, sendo cada registro acompanhado do local onde o exame foi executado, os médicos responsáveis, a data e hora que foi realizado, e os dados pessoais de identificação do paciente.
Dessa forma, o reembolso é feito após a execução dos serviços que são consolidados em uma única fatura que é enviada mensalmente para pagamento.
O valor de cada fatura irá variar de acordo com o volume de exames realizados no período de medição.
Os dados são registrados na plataforma em tempo real e fica disponível para consulta 24 horas por dia, nos sete dias da semana.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento:

Unidade Gestora:	**1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Órgão Orçamentário:	**1000 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Unidade Orçamentária:	**1000 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**490 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE**
Ação:	**2.1000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONIAPE**
Despesa 17	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fonte de Recurso: 1 - Recursos Próprios - Rateio Administrativo - 0.1.00

DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A quantidade estimada de exames a serem realizados será de acordo com a demanda municipal cuja memória de cálculo estima-se pela proporção de mulheres dentro da faixa etária de 30 a 69 anos, de acordo com os dados do último censo de 2010 por municípios consorciados estima–se no valor de 165.000 exames por ano, sendo em cada ponto de atendimento dispostos nas unidades de saúde uma proporção de 44 exames por dia, podendo sofrer alterações deste quantitativo de acordo com a demanda solicitada por município.
O valor disposto para fim deste atendimento é de R$ 1.500,00 reais mensais pela utilização da plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel, sendo estabelecido ainda o valor por exame realizado, que é de R$ 40,00. Assim, os pagamentos serão realizados mensalmente pela assinatura decorrente da utilização do sistema e por exames realizados e registrados boletins em cada unidade de realização destes exames.
Fica evidente que os municípios terão um ganho de eficiência e praticidade com este serviço, amenizando suas demandas reprimidas com resolutividade no próprio município, pois utiliza um maquinário menor, portátil, mais acessível e que não demanda um técnico com alta especialização para sua operação.

DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DA CONTRATADA:

Compromete-se a CONTRATADA:
9.1.1 Assegurar e gerenciar a realização deste serviço necessário e solicitados para demanda dos municípios consorciados;
9.1.2 Garantir sua qualificação e certificação de regularidade para prestação deste serviço;
9.1.3 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
9.1.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
9.1.5 Apresentar à **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE;**
9.1.6 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução e acompanhamento dos serviços contratados;
Encaminhar à **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre os serviços realizados no município;
Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes; e
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

DA CONTRATANTE

10.1 - Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura para funcionalidade dos serviços;
Repassar à CONTRATADA os recursos financeiros para os investimentos que se façam necessários no decorrer da execução contratual, a fim de possibilitar o cumprimento das demandas solicitadas e garantir serviços de qualidade à população, bem como assegurar todas as condições necessárias à execução das ações e serviços de saúde na Unidade;
Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento dando-lhe ciência de qualquer alteração;
Desenvolver o controle e a avaliação periódica do contrato observando "in loco" o desenvolvimento das atividades de assistência aos usuários na Unidade

ANEXO II

PROCESSO Licitatório Nº 001/2021

Pregão Eletrônico Nº 001/2021

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: registro formal de preços para eventual contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões.

DECLARAMOS, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 001/2021, com a apresentação na forma editalícia dos documentos exigidos.

Local, 08 de junho de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO III

PROCESSO Licitatório Nº 001/2021

Pregão Eletrônico Nº 001/2021

Modelo de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: registro formal de preços para eventual contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que a empresa:

1. Enquadra-se como: (assinale a alternativa correta)

( ) Microempresa-ME;
( ) Empresa de Pequeno Porte-EPP.

2. Teve receita bruta anual que não ultrapassa: (assinale a alternativa correta)

( ) o disposto no inciso I (ME);
( ) o disposto no inciso II (EPP).

3. Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, 08 de junho de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO IV

PROCESSO Licitatório Nº 001/2021

Pregão Eletrônico Nº 001/2021

Modelo de Declaração de não UTILIZAÇÃO de mão-de-obra INFANTIL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: registro formal de preços para eventual contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Local, 08 de junho de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal
ANEXO V

PROCESSO Licitatório Nº 001/2021

Pregão Eletrônico Nº 001/2021

Modelo de Declaração de Inexistência de ParentesCO com Servidores da Administração Municipal

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: registro formal de preços para eventual contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões.

DECLARAMOS, para os devidos fins, e de acordo com o art. 9º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que nossa empresa não tem sócio com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta dos Municípios consorciados ao CONIAPE, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos e de servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento.

Local, 08 de junho de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal
ANEXO VI

Processo Licitatório nº 001/2021

Pregão ELETRÔNICO nº 001/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-370, telefone: (81) 3136-5355, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente por seu Presidente, ***Romero Leal Ferreira***, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhães – Caruaru-PE, CEP: 55.770-000, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 001/2021, resolve registrar os preços ofertados pela empresa: ....., CNPJ: ....., com endereço na ....., CEP: ....., doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada por ....., portador do Registro Geral nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente na ....., CEP: ....., declarada vencedora do Processo Licitatório nº 001/2021, devidamente homologado pela autoridade superior, objetivando futuro contrato para a execução dos serviços abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro formal de preços para eventual contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões, conforme especificações descritas no termo de referência pertinente.

1.2. Preços registrados para os itens abaixo, em R$ (moeda real), decorrentes da conclusão do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total
1	Kit da Plataforma para prestação dos serviços		300			
2	Exames de Mamografia		165.000			
Total Geral						

1.3. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar esta ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata será usada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE e pelos Municípios Consorciados.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente ata é o especificado na proposta vencedora, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

3.3. Quando da contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que a precedeu e integra o instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.4. Em cada serviço executado o preço unitário a ser pago será o constante da proposta vencedora no Pregão Eletrônico nº 001/2021, pela licitante detentora da presente ata, a qual também a integra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

4.1. O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a prestação dos serviços nos prazos e quantidades indicadas na ordem de serviço, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

4.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.
4.3. Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.8. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para os serviços executados o pagamento será feito por crédito em conta corrente, no Banco do Brasil de preferência, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for emitida a nota fiscal fatura e após liquidada a despesa.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

6.1. O descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, sem justificativa aceita, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
6.1.1. Advertência;
6.1.2. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação pertinente em vigor;
6.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;
6.1.4. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
6.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONIAPE por prazo de até 2 (dois) anos;
6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
6.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2020, se cabível, e nas normas pertinentes em vigor, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
6.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor da Contratada, quando for o caso.
6.5. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, será cobrada a diferença na forma da lei.
6.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONIAPE, devidamente justificado.
6.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
6.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto desta ata será recebido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, e pelos Municípios consorciados, nos moldes do termo de referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata poderá ser cancelada de pleno direito pelo CONIAPE, quando:
8.1.1. Automaticamente:
8.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
8.1.1.2. Quando não restarem licitantes registrados.
8.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes nos instrumentos que a regem;
8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificadas e demonstradas pela Administração;
8.1.7. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência, juntando-se o comprovante de recebimento aos autos do processo originário do registro de preços.
8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial utilizado pelo CONIAPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIAPE a aplicação das penalidades previstas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ata o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e a proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritos.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em vigor, e demais normas legais aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da utilização desta ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca da cidade de Caruaru-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Caruaru, ... de ..... de 2021.

ANEXO VII

PROCESSO Licitatório Nº 001/2021

Pregão Eletrônico Nº 001/2021

MINUTA DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-370, telefone: (81) 3136-5355, neste ato representado legalmente por seu Presidente, ***Romero Leal Ferreira***, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhães – Caruaru-PE, CEP: 55.770-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., CNPJ: ....., com endereço na ....., neste ato representada por, ..., daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2021 consoante consta do Processo Licitatório nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. A execução objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões.

2.2. O objeto deste acordo deverá ser executado, parceladamente, pela Contratada, nos termos do termo de referência pertinente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo para execução do objeto deste Contrato tem por termo inicial o dia **_____ de _____ de 20___** e por termo final o dia **_____ de _____ de 20___**, observado o disposto nas normas legais vigentes e aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade da execução dos serviços com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
b) Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade dos serviços, de acordo com a proposta apresentada.

4.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **_____** (_____), sendo a mesma vencedora da licitação, da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R$
1	Kit da Plataforma para prestação dos serviços		300			
2	Exames de Mamografia		165.000			

5.2. O **Contratante** efetuará o pagamento das notas fiscais referentes à execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrada das mesmas no Departamento Administrativo do CONIAPE, localizado na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, I **= (TX/100) / 365**

a) EM = Encargos moratórios;
b) N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
c) VP = Valor da parcela em atraso;
d) I = Índice de compensação financeira;
e) TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

5.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	**1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Órgão Orçamentário:	**1000 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Unidade Orçamentária:	**1000 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**490 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE**
Ação:	**2.1000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONIAPE**
Despesa 17	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fonte de Recurso: 1 - Recursos Próprios - Rateio Administrativo - 0.1.00

* Quando da celebração do Contrato, deverá ser informada a dotação orçamentária a ser utilizada para custear o pagamento do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada:**

9.1.1. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

9.1.2. Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.2. Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

9.3. A **Contratada** obriga-se executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos constantes no edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

9.4. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa (s) especializada (s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

9.5. Responsabilizar-se, a **Contratada**, pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

9.6. Cabe a **Contratada** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

9.7. Deve a **Contratada** prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

9.8. Responsabilizar-se a **Contratada** pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.

9.9. Cabe a **Contratada** indicar preposto que se responderá perante o Contratante.

9.10. Deve a **Contratada** atender prontamente às requisições da Contratante na execução do objeto deste Contrato na quantidade e especificações exigidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, caberá ao **Contratante:**

10.1.1. Efetuar a solicitação de serviços em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo I** do Edital, por meio de Ordem de Serviços (OS) ou nota de empenho.

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução dos serviços.

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato.

10.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento contratual.

10.1.5. Acompanhar a execução deste Contrato.

10.1.6. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Executivo, a Sr. Allan Kardec Bezerra da Silva. Já a fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade da Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saúde, a Sra. Andréa Carla Gomes de Araújo.

11.2. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.3. Caberá ao fiscal do Contrato:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da execução;

b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;

d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar a execução irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

h) Comunicar formalmente à Gestora do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4. Caberá à Gestora do Contrato:

a) Solicitar à abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade dos serviços;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

a) Pelo **Contratante:** Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

b) Por ambas as partes: Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

12.2. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecidos e aceitos.
12.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa em executar os serviços, caracterizado em 5 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Pela demora em reparar o serviço rejeitado, a contar do terceiro dia útil da data da notificação: 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.2. As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.3. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do CONIAPE, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

13.4. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

13.5. O valor da multa deverá ser recolhido no Departamento Financeiro do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

13.6. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

13.7. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE a respectiva despesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

15.2. A Contratada reconhece o direito do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução, mediante o pagamento único e exclusivo do que já entregues.

15.3. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o CONIAPE de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Caruaru - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:A660797E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
RECADASTRAMENTO PREFEITURA DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 018/2021, Portaria nº 358/2021 e Portaria nº 379/2021 DIVULGA, nos termos do Decreto já mencionado, a LISTA DOS SERVIDORES, que não compareceram ao recadastramento e/ou que não entregaram a documentação por completo, conforme relação nominal abaixo:

MATRÍCULA	NOME
0.3003864.1	ALBIRLEY NEVES DE LIMA
0.3000641.1	ALDILENE RAMOS DA SILVA
0.0001417.1	AURENICE PEREIRA DE AZEVEDO SEIXAS
0.0000347.1	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
0.0000306.1	ADRIANA GUEDES DE ALMEIDA
0.0003818.1	ADRIANA RODRIGUES ARAGAO
0.3003454.1	ALEIDE TAVARES E SILVA
0.3004214.1	ALEXSANDRA DA CUNHA SILVA
0.3000435.1	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA
0.3003458.1	ANA CARLA MELO GOMES PEREIRA
0.0000227.1	ANA CRISTINA MEDEIROS
0.0003489.1	ANA ELIZABETH VALENCA CORREA DE ARAUJO
0.3000402.1	ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA
0.0000205.1	ANA GORETI CAVALCANTI TEIXEIRA GOMES
0.0000153.1	ANA LUCIA DAMAZIO
0.0000208.1	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA
0.0003821.1	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
0.3002839.1	ANA MARIA TEIXEIRA
0.3000474.1	ANA PAULA DA SILVA CRUZ
0.0000287.1	ANAIR PEREIRA DUQUE DE ANDRADE
0.3008025.1	ANDREA KARLA RODRIGUES DA SILVA
0.0003813.1	ANDREA PEREIRA DA SILVA
0.0000271.1	ANDREIA DE CASSIA VIEIRA
0.0000309.1	ANDREIA DJENANE DE SOUZA MOREIRA
0.3003881.1	ARETA SILVA MARINS
0.0000280.1	ARISMAR COSTA MARTINS
0.3000345.1	ATAMAY PIMENTEL DA SILVA
0.0000277.1	AURENY CARNEIRO DOS SANTOS SILVA
0.0000067.1	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE ARRUDA
0.0000132.1	CARLOS AURELIO SERPA AZEVEDO
0.0003383.1	CARMEN ROSE FERREIRA DE SOUZA
0.3000702.1	CASSIA MARIA DE MELO
0.3000542.1	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA
0.3000061.1	CECILIA MARIA RIBEIRO RIBAS
0.0000152.1	CELIA MARIA DOS SANTOS
0.0000145.1	CLEA FERREIRA DE LIMA
0.0000314.1	CREUZA CLEMENTE DA SILVA
0.3000082.1	CRISTIANE FERREIRA ALVES
0.0000203.1	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
0.0000210.1	ELISANGELA BRANDAO DE ALBUQUERQUE
0.3003685.1	ELISANGELA SULPINO DA COSTA PRAZERES
0.0003392.1	ELKE GONCALVES FERREIRA GARCA
0.3008028.1	EURIDICE DOS SANTOS SERAFIM
0.0000159.1	GRACILDA MARIA CAVALCANTE PESSOA
0.3000413.1	DAMIANA ANDRE DIAS AMORIM
0.3003428.1	DANIELLE DIAS BEZERRA
0.0000131.1	DIMAS FONTES DUARTE
0.0000363.1	DIOMARI VEIGA DINIZ
0.3002850.1	EDILENE DE LIMA MIRANDA
0.0000221.1	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS
0.3000594.1	EDJANE FERREIRA DA SILVA MULITERNO
0.3000069.1	EDNALDA GOMES DA SILVA LOPES
0.0000002.1	EDVALDO DE MOURA FALCAO FILHO
0.0000052.1	EILTON MARTINS DE SOUZA
0.0003791.1	ELIANE MARIA DE MELO ANDRADE
0.3000664.1	ELISANGELA FRANCISCA DE LIMA
0.0000041.1	ELIZAMA DE LIMA BOTELHO
0.0003787.1	FABIANA XIMENES FERREIRA
0.0000014.1	FATIMA MARIA SILVA DE SENA
0.0003375.1	FERNANDA RUBIA LUCIO DE MELO DA SILVA
0.3000077.1	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
0.3008031.1	FRANCISCO ALFREDO MACHADO GOUVEIA LINS
0.0000357.1	GAMAL NANCEU ALVES DE BRITO
0.3001370.1	GENICE JOSE DA SILVA
0.0000290.1	GENILDA CAVALCANTE DA ROCHA
0.3003677.1	GEORGIA ANDREZA DOS SANTOS
0.0000089.1	GILBERTO MENDES DA SILVA
0.0000242.1	GILVANIA BENTO DOS SANTOS ANASTACIO
0.3000394.1	GILVANIA DE PAIVA SILVA
0.0000249.1	GIVANILDA TENORIO DA SILVA CARDOSO
0.3000340.1	GLACIETE MARIA DA SILVA LIMA
0.3001386.1	GRACIETE COSTA DE OLIVEIRA
0.3000547.1	GRACILEIDE OLIVEIRA DE CASTRO DE AMORIM
0.3000531.1	IVADENICE HIGINO DE MELO
0.3008041.1	JOSE AMERICO FERREIRA
0.0000356.1	JOSELMA SILVANA DA SILVA
0.3004204.1	IEDA MARIA PASCOAL VASCONCELOS
0.0000260.1	IRAMILDES MARIA DOS PRAZERES

0.0000155.1	IVANIA LUIZA SOARES
0.0000308.1	IVANILDA MARIA DE SOUZA
0.3000713.1	IVANILZA BEZERRA DA SILVA
0.0001390.1	JACKELINE MIRTES MOTA ARAUJO
0.3000070.1	JACOBS RODRIGUES DE LIMA
0.0003798.1	JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO
0.0000177.1	JOAO VICENTE FERREIRA FILHO
0.0000037.1	JORGE LUIZ GUEDES GONDIM
0.0003895.1	JOSE CARLOS DAS CHAGAS
0.3000696.1	JOSE DAVID GOMES DA SILVA
0.3003647.1	JOSELEIDE DE ESPINDOLA BRANDAO
0.3000062.1	JOSEVAN JACINTO DE AZEVEDO
0.3000633.1	JOSINEIDE BARBOSA DE LIMA
0.3000362.1	KATHIA CRISTINA DA COSTA SILVA
0.3003607.1	KEYLA PATRICIA DE OLIVEIRA
0.3000018.1	LENILSON DA LUZ PEREIRA
0.3008067.1	LUCIENE ARAUJO DA SILVA
0.3003495.1	LADIJANE COSTA BORBA
0.3002867.1	LADJANE DUARTE LIRA
0.3003592.1	LAURA ISABEL SIQUEIRA BENICIO
0.3012968.1	LEANDRO MARTINBIANCO
0.0000310.1	LENI PIRES DE QUEIROZ SILVA
0.3003693.1	LILIANE MARIA DA SILVA LIMA
0.3002901.1	LILIANE MARIA DE MEIRELES
0.3000135.1	LINDINALVA DE SOUZA CARVALHO
0.3000704.1	LUCIA ASSIS ASSUNCAO
0.3000701.1	LUCIANA REGINA FREITAS
0.3000279.1	LUCIANO DE SANTANA BEZERRA
0.3001423.1	LUIS MARIO DE MELO LOPES
0.3000065.1	LUIZ GUTEMBERG TOLEDO DE MIRANDA COELHO JUNIOR
0.3003867.1	LUIZ NEVES SILVEIRA FILHO
0.3000577.1	MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
0.3000360.1	MONICA MARIA CAVALCANTI PEREIRA
0.0003750.1	MARCIA CAVALCANTI DOS SANTOS CHAGAS
0.0001383.1	MARTA LUCIA ARAUJO DA SILVA
0.3001566.1	MANOEL BELARMINO DE SOUZA FILHO
0.3000122.1	MARCELO BRUNO BARROS DA SILVA
0.0000369.1	MARCIO DE SOUZA MEDEIROS
0.0000328.1	MARCOS PAULO DUARTE DE LIRA
0.0003273.1	MARIA DA CONCEICAO SOUZA GOMES
0.0001388.1	MARIA DA PAZ RAMOS
0.0003763.1	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MORAIS
0.0000219.1	MARIA DE FATIMA SILVA LIMA
0.3000671.1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
0.0000276.1	MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA
0.3000123.1	MARIA EDILENE ALVES DA SILVA
	MARIA FANISE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0.3008085.1	MARIA JOSE DE SOUZA PAIVA DA SILVA
0.3008088.1	MARIA JOSE GOMES DE LIMA
0.0000169.1	MARIA ROSALIA DA SILVA
0.0000288.1	MARIA ROSILENE SILVA DOURADO
0.3004092.1	MARIANA FERNANDES SILVA
0.3000580.1	MARILEIDE MARREIROS DOS SANTOS
0.0003753.1	MARILIA TEIXEIRA MIRANDA SILVA
0.3000952.1	MARINALVA PEDRO DA SILVA
0.3008093.1	MARINEIDE JOSEFA DE MOURA
0.0000150.1	MARINILDA CAVALCANTE ESTEVES
0.0003472.1	MARIZELDA INACIO GUEDES DOS SANTOS
0.0003777.1	MARLENE APARECIDA DOS REIS
0.0000274.1	MARLUCIANE BEZERRA DE LIMA MEDEIROS
0.0000164.1	MARTA BETANIA VIEIRA BARROS
0.3000608.1	MARTA CILENE DA SILVA
0.0000245.1	MARTA MARIA BARBOSA
0.0000075.1	MARVEL TIBERIO DE CARVALHO LEITE
0.0003773.1	MERCIA CRISTINA DE ARAUJO FREITAS
0.3000625.1	MICHELLE DE LIMA DIAS
0.0003808.1	MICHELLE GOMES DA SILVA
0.3000634.1	MOISES WELLINGTON SILVA COSTA
0.3002153.1	MONICA MARIA RAMOS GUIMARAES
0.3000708.1	PATRICIA PEREIRA DE LIMA
0.0000140.1	PATRICIA REGINA SOARES DOS SANTOS
0.3003968.1	PATRICIA VALERIA DA SILVA
0.3000452.1	PAULA ESTEFANIA NASCIMENTO ARAUJO
0.3000408.1	RUTE ROSA DE SANTANA
0.3003432.1	NATALIA GONCALVES MENEZES BARROS
0.3000073.1	NELMA FERREIRA LIMA DE SOUZA
0.0000315.1	NEUZA SANTOS DE SOUZA FILHA
0.0003566.1	NILMA GONCALVES DA SILVA
0.3003427.1	PATRICIA JULIANA DE SOUSA
0.3001473.1	PAULO GOMES DE FREITAS
0.0000325.1	POLICARPO LIRA NETO
0.3000032.1	REGINALDO RIBEIRO DE MIRANDA
0.0000196.1	REJANE BARBOSA DE MACEDO
0.3003682.1	RENATA CONSUELO MENDES DE SOUSA
0.3000662.1	ROBSON PEREIRA DA SILVA
0.3003563.1	ROSAMARIA BERTO ALVES
0.3000549.1	ROSANE AGRIPINA DA SILVA FREITAS
0.0003794.1	ROSANE VALERIA DE VASCONCELOS
0.0001382.1	ROSANGELA MARIA DA SILVA

0.0000167.1	ROZILDA GONCALVES DOS SANTOS DIAS
0.0000091.1	SHIRLEY MAGDA DE FREITAS E SILVA
0.3003431.1	SABRINA DE MATOS RIBEIRO GLASNER
0.3003884.1	SARA ROSA PIEDADE COSTA VALENTE
0.0000004.1	SEVERINA LUCIA DA SILVA PEREIRA
0.0000029.1	SEVERINA MARIA DE LIMA CABRAL
0.0000312.1	SEVERINA MENDES DE ANDRADE
0.0000012.1	SEVERINO CAPITULINO CALDAS BRANDAO
0.0000173.1	SIMONE MOREIRA DA SILVA
0.0003765.1	SOLANGE DA SILVA VANDERLEI
0.0000146.1	SONIA MARIA DA SILVA GAMA
0.0002551.1	SONIA MARIA DO NASCIMENTO
0.3000706.1	SUNAMITA DA COSTA SOUZA
0.3003453.1	TACIANA BARBOSA GOMES VALENCA
0.3004218.1	TACIARA MARIA GOMES DUTRA
0.3003560.1	THALITA DANIELLE DE OLIVEIRA LEAL
0.0000081.1	UBIRAJARA NOBERTO DO NASCIMENTO
0.0000291.1	VALERIA CARVALHO DO VALE
0.0000011.1	VALDEMAR JACINTO DA SILVA
0.3008107.1	VALDENIO LUIZ DA SILVA
0.3004216.1	VALERIA GARDENEY DE LACERDA LOPES
0.0004015.1	VERONICA VIEIRA DE OLIVEIRA
0.0000184.1	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA
0.0000303.1	WERA LUCIA SANTIAGO LEITE
0.0000055.1	WILIBALDO BORGES SEIXAS
0.3000349.1	WILLIAM GOMES BEZERRA
0.3008111.1	ZELMA MARIA DOS SANTOS SALES

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:820F001B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – **Processo Administrativo**: Nº 075/2021- **Processo Licitatório**: **035/PMCSA-SELOG/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de Paletes padrão brasil (PRB) novos em madeira e Filme para embalagem (tipo filme stretch), com tubete para aplicação na paletização, visando o acondicionamento dos materiais nas estantes de porta-pallet's, através da Secretaria Executiva de Logística., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	Filme embalagem, material polietileno, tipo filme stretch, com tubete. Descrição: dimensões aproximadas: largura 50cm, espessura 25 micras, diametro do tubo 3 polegadas, aplicação paletização, transmitância transparente, rolo com 300 metros.	UND.	500

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Palete padrão Brasil (PRB) - paletes tipo 1 em madeira com chanfros nos quatro quantos e nas arestas superiores da base biselada para facilitar sua extração, dimensões 1,20 m x 1,00 m(C x L) e no minimo 21 cm de altura. Descrição: Produzido em madeira de qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas: Largura = 1000 mm Altura = 210 mm Comprimento = 1200 mm. Características: Peso aproximado: 42 kg. Capacidade de peso aproximada (ESTÁTICO): entre 2.500 e 3.000 kg. Capacidade de peso aproximada (DINÂMICO): entre 1.500 e 2.000 kg. Armazenagem: Empilhável. Utilização: estante porta pallet, racks metálicos e solo. Movimentação: Paleteira e empilhadeira. Possui superfície vazada. Duas entradas: frente e traseira.	UND.	400

PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Palete padrão Brasil (PRB) - paletes tipo 1 em madeira com chanfros nos quatro quantos e nas arestas superiores da base biselada para facilitar sua extração, dimensões 1,20 m x 1,00 m(C x L) e no minimo 21 cm de altura. Descrição: Produzido em madeira de qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas: Largura = 1000 mm Altura = 210 mm Comprimento = 1200 mm. Características: Peso aproximado: 42 kg. Capacidade de peso aproximada (ESTÁTICO): entre 2.500 e 3.000 kg. Capacidade de peso aproximada (DINÂMICO): entre 1.500 e 2.000 kg. Armazenagem: Empilhável. Utilização: estante porta pallet, racks metálicos e solo. Movimentação: Paleteira e empilhadeira. Possui superfície vazada. Duas entradas: frente e traseira. Características em modelo anexo.	UND.	1.200

Sagrando-se vencedoras as empresas: 1-FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 36.327.075/0001-29 **Item: 1** (planilha reservada 25% (ME/MEI/EPP) e 1 (planilha ampla)**,** pelo valor total de R$ 106.656,00;
2-MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP - CNPJ Nº 24.174.062/0001-88 **Item: 2 (**planilha exclusiva (ME/MEI/EPP)**,** pelo valor total de R$ 25.055,00.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Maio de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:56B88ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
Processo Licitatório nº 004/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Projetos Sociais do Município do Cedro-PE.**

Aos 20 dias do mes de maio do ano de dois mil e vinte e um, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** atraves de seu orgao central de execucao administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** como signatario o Fundo Municipal de Assistencia Social, inscrito no CNPJ sob o n.o 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionaria publica municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.o 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.o 087.009.624-90, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.o 8666/93 e suas alteracoes e do Decreto Municipal no 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificacao das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberacao do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M.I.M. OLIVEIRA INFORMATICA-ME, CNPJ Nº 11.546.448/0001-21,** inscricao estadual no 066266610, estabelecida a Rua Santa Luzia, 1111 -A, Sao Miguel na cidade de Juazeiro do Norte- CE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sra. MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIIRA**, portadora do RG n.o 1144993733 SSP/BA, e do CPF de n.o 023.264.713-50, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condicoes do Edital que rege o Pregao e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem. **1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –** A presente Ata tem por objeto o registro de precos para **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Projetos Sociais do Município do Cedro-PE.**, conforme quantidades, especificacoes e precos contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND.	QUANT.:	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL:
1	**Agenda** formato 134 X 194 mm Espiral.	UNID	6	21,90	NAPOLI	131,40
4	**Almofada para carimbo**, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UNID	55	9,00	RADEX	495,00
7	**Bexigas** balões pacote com50 unidades, liso, nº7 cores variadas	PCT.	540	8,30	NOTE FIX	4.482,00
8	**Bloco Adesivo** 76X76 pou-uo com 100 folhas, pacote com 1 unidade.	PCT	84	6,95	NOTE FIX	583,80
9	**Bloco papel lembrete** 85x85 50 gr coloridos 100 folhas.	PCT	90	8,20	NOTE FIX	738,00
13	**Caixa organizadora,** em polietileno resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 40cm de largura, 30cm de comprimento, 12cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multi uso.	UNID	120	33,90	POLIBRAS	4.068,00
14	**Caixa organizadora,** em polietileno resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 50cm de largura, 30cm de comprimento e 15cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multi uso	UNID	120	44,90	POLIBRAS	5.388,00
15	**Caixa organizadora,** em polietileno resistente, no formato retangular, com alça, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 60cm de largura, 30cm de comprimento e 18cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multi uso	UNID	108	54,50	POLIBRAS	5.886,00
17	**Calculadora grande** com 12 dígitos.	UNID	6	32,00	HOOPSON	192,00
24	**Caneta para marcar CD** na cor azul, ponta fina.	UNID	98	4,30	JOCAR	421,40
32	**Cola branca** líquida, atóxica, em tubo de 40g, para colar papel, papelão, madeira e tecido.	UNID	800	1,60	KOALA	1.280,00
39	**Emborrachado E.V.A** 49X60cm de espessura.	UNID	670	3,90	DUBFLEX	2.613,00
40	**Emborrachado E.V.A** com gliter 49X60cm de espessura.	UNID	670	10,00	DUBFLEX	6.700,00
41	**Envelope** formato 229x324mm mm BRANCO, 75g caixa com 100 unidades.	CX	72	37,00	SCRITY	2.664,00
42	**Envelope formato 24x34,** caixa com 100unidades	CX	72	32,90	SCRITY	2.368,80
43	**Envelope** formato 310x4710 mm SKO 332 BRANCO, 80g caixa com 100 unidade.	CX	72	57,90	SCRITY	4.168,80
44	**Envelope formato 37x47 mm SKO 332 PARDO,** 80g caixa com 1000 unidade.	CX	72	71,90	SCRITY	5.176,80
45	**Envelope ofício, tamanho 114x229mm, BRANCO** caixa com 100 unidades, 90 g	CX	72	51,00	SCRITY	3.672,00
46	**Estilete largo**, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNID	240	3,40	JOCAR	816,00
47	**Estilete** medindo 13 cm, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico.	UNID	240	2,40	JOCAR	576,00
48	**Extrator de grampo**, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNID	65	4,00	BRW	260,00
49	**Fita adesiva transparente**, medindo 45mm x 45m, .	ROLO	228	4,10	ADELBRAS	934,80
53	**Fita empacotamento** (gomada) (papel) contendo 38mm x 50m.	ROLO	144	11,90	ADELBRAS	1.713,60
55	**Fita zebrada** amarela e preta 0,07x200 Metros, rolo com 100 metros.	ROLO	144	21,00	ADELBRAS	3.024,00
62	**Grampeador** apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, telas para pintura, extração de resinas ornamentação de festas, decoração e etc. Altura 145mm, Largura 30mm, Comprimento 187mm, Peso 0,500kg	UNID.	84	80,00	JOCAR	6.720,00
63	**Grampeador de Mesa** metálico, com base em plástico rígido medindo, aproximadamente, 130 x 38x 55 mm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presana parte superior, trilho de carga com capacidade para duas barras de grampo 26/6, preso à estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 25 fls. de papel ofício juntas.	UNID.	84	19,00	JOCAR	1.596,00
64	**Grampeador de Mesa, Grande** tipo industrial que utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com estrutura em aço inoxidável (cromado ou pintado), retroalimentado, com guia de ajuste metálico na base fixado através de parafuso com porca tipo borboleta, capaz de grampear de 30 fls até 100fls. de papel ofício juntas	UNID.	84	88,50	JOCAR	7.434,00
79	**Livro de ponto** capa dura, papelão revestido em papel reciclado 120g/m², contém 100 folhas numeradas, formato 220x180mm, com termo de abertura e encerramento impressos, miolo em papel.	UNID.	44	19,50	TILIBRA	858,00
83	**Mouse óptico**	UNID	12	18,50	GOLDENTEC	222,00
85	**Papel 60kg** formato 210X297mm A4 embalagem com200 folhas	PCT	108	37,00	ABC	3.996,00
87	**Papel adesivo fosco** com 100 fls.	PCT	96	64,90	MASTERPRINT	6.230,40
88	**Papel adesivo fotográfico** c 100 fls.	PCT	156	64,90	MASTERPRINT	10.124,40
89	**Papel AP** 40 1x50 formato 210x297 pact.100fls.	PCT	60	18,90	ABC	1.134,00
91	**Papel carbono**, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. caixa com 100 unidades.	CX	6	24,90	CIS	149,40
92	**Papel cartão fosco** 50x70mm 280gr **(Guache)**	UNID	620	1,90	ABC	1.178,00
93	**Papel cartão fosco** 50x70mm 280gr.	UNID	620	2,00	ABC	1.240,00
104	**Pasta com caneletas A4** pacote com 12 unidades.	PCT	84	27,90	ACC	2.343,60

105	**Pasta de arquivo** sanfonada média e grossa	UNID	**72**	**21,90**	**POLIBRAS**	**1.576,80**
108	**Pasta em plástico** com fecho de elástico nas abas, dorso tamanho ofício, transparente, 3cm de altura.	UNID	**288**	**4,90**	**ACC**	**1.411,20**
109	**Pasta em plástico** com fecho de elástico nas abas, dorso tamanho ofício, transparente, 3mm de altura.	UNID	**216**	**4,90**	**ACC**	**1.058,40**
114	**Pasta Suspensa Completa** - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UNID	**124 0**	**3,80**	**FRAMA**	**4.712,00**
115	**Pasta transparente** com 12 divisórias A4.	UNID	**84**	**18,90**	**ACC**	**1.587,60**
116	**Pen driver** de 8 gb. Sistemas de fechamento deproteção e de alceamento para transporte.	UNID	**72**	**33,00**	**KINGSTON**	**2.376,00**
118	**Perfurador de Mesa**, tamanho médio p 35 fls. 2 furos com gia metal .	UNID	**12**	**180,00**	**JOCAR**	**2.160,00**
119	**Piltos Coloridos,** embalados conjunto com 12 unidades .	CONJ.	**144**	**12,00**	**PILOT**	**1.728,00**
120	**Pincel grosso atômico**, marcador permanente, na cor azul, preto e vermelho.	UNID	**156**	**4,00**	**BIC**	**624,00**
121	**Pincel marca texto,** ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UNID	**156**	**2,30**	**JOCAR**	**358,80**
122	**Pincel para quadro branco**	UNID	**72**	**5,20**	**BIC**	**374,40**
123	**Pistola** para cola quente fina	UNID.	**96**	**19,00**	**JOCAR**	**1.824,00**
126	**Porta lapis (canetas), papel lembrete e clipes,** com três divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal.	UNID	**24**	**18,00**	**DELLO**	**432,00**
127	**Prancheta portátil**, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	UNID	**84**	**17,50**	**WALEU**	**1.470,00**
131	**Tesoura** em "aço inox" com no mínimo 21 cm de comprimento..	UNID	**84**	**13,90**	**CIS**	**1.167,60**
133	**Tesoura** pequena sem ponta .	UNID	**490**	**3,40**	**CIS**	**1.666,00**
135	**Tinta guache** 250ml a base de agua, cxt. Com 6 unid.	CXT.	**540**	**33,00**	**CIS**	**17.820,00**
TOTAL:						**143.926,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, tambem, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipotese da incidencia do previsto no paragrafo anterior desta ata de registro de precos. **2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantira a qualidade dos produtos pelo periodo de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo proprio fornecedor ou por indicacao nas condicoes especificas do objeto. Aos produtos que nao constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantira sua qualidade, no minimo pelo periodo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s). **3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Precos e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura. **Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Precos tera(ao) vigencia de ate **06(seis) meses**. **4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS –** Os precos registrados, as especificacoes dos materiais, os quantitativos, as marcas, sao aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata. **Parágrafo primeiro:** Nos precos constantes do **Anexo I** estao embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciarios e trabalhistas, que possam vir a grava-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitacao destes. **Parágrafo segundo: A PREFEITURA** realizara o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em ate **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. **Parágrafo terceiro:** Somente sera admitida, nos limites da Lei, a recomposicao de precos de que trata o art. 65, II, alinea "d", da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes. **Parágrafo quarto:** Na hipotese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porem de consequencias incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execucao do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito, ou fato do principe, configurando alea economica extraordinaria e extracontratual, a relacao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuicao do Municipio da Estancia Turistica de CEDRO para justa remuneracao do fornecimento de cada produto, podera ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniencia de disposicoes legais, quando ocorridas apos a data de apresentacao da proposta, de comprovada repercussao nos precos registrados, implicarao a revisao destes para mais ou menos, conforme o caso. **Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alteracoes de precos constantes dos itens anteriores, os precos registrados dos produtos sofrerao alteracao, aumentando ou diminuindo o preco registrado, na mesma percentagem e proporcao da majoracao ou reducao.
Parágrafo sétimo: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **DETENTORA DA ATA**, esta devera demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que atraves do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviavel nas condicoes inicialmente avencadas. **Parágrafo oitavo:** Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstracao da quebra do equilibrio economico-financeiro da Ata de Registro de Precos ou contrato dela decorrente, dar-se-a atraves da apresentacao de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composicao dos custos vigentes na data de apresentacao da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoracao dos precos. **Parágrafo nono:** Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **PREFEITURA**, esta devera comprovar o rompimento do equilibrio economico-financeiro do contrato, em prejuizo da Municipalidade. **Parágrafo décimo:** Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a analise dos requisitos dos paragrafos anteriores, a decisao quanto a revisao de precos solicitada pela **DETENTORA DA ATA. Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitacoes de revisao de precos estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** nao podera suspender o fornecimento e os pagamentos serao realizados aos precos vigentes. **Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisao dos precos, recebera os valores correspondentes a cobertura das diferencas devidas, sem juros e correcao monetaria, relativas aos fornecimentos realizados apos o protocolo do pedido de revisao ate o acolhimento do pedido de revisao. **5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –** A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal. **5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –** A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal. **Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda

a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serao obedecidos os seguintes criterios para o recebimento do objeto: **I)**O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalizacão de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizacão de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**; **II)**So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao; **III)**Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisorio, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo; **IV)**O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I; **V)**O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto; **VI)**A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisorio e houver a necessidade de sua substituicao; **VII)**O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuizos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais. **Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**. **Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA,** provisorio ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Codigo Civil Brasileiro, no Codigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condicoes fixadas na lei. **6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** A **DETENTORA DA ATA** tera seu registro cancelado quando: a) descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos; b) nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel; c) nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razoes de interesse publico; e) for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil; f) ocorrer a dissolucao da sociedade; g) ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execucao da ata de registro de precos; e, h) sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento. **Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal. **Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA. Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados. **7ª-DAS SANÇÕES -** Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades: **I)** Advertencia; **II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso; b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso. **III)** Pela inexecucão total ou parcial da Ata de Registro de Precos ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigacão não cumprida, ou multa correspondente à diferenca de preco decorrente de nova licitacão para o mesmo fim. **Parágrafo primeiro:** As multas serao descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente. **Parágrafo segundo:** A inexecucão total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Precos ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura. **Parágrafo terceiro:** As multas moratoria e rescisoria que serao cobradas cumulativamente, serao descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente. **Parágrafo quarto:** A aplicacao das multas moratoria e rescisoria, nao impede a aplicacao das demais penalidades previstas na legislacao que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde ja, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobranca de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer

em face da inexecucao parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidira a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisorio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicacao de sua rejeicao a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias ja corridos. **Parágrafo sexto:** Ficara a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuizo das disposicoes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que nao conflitem com aquele. **Parágrafo sétimo:** Sera propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposicao das penalidades elencadas nesta clausula, o direito ao contraditorio e a ampla defesa. **Parágrafo oitavo:** As aplicacoes das sancoes estabelecidas neste instrumento sao de competencia exclusiva da Senhora Prefeita Municipal. **Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**: **I)**Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposicoes da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes. **8ª-DOS RECURSOS –** As despesas decorrentes da execucao desta Ata de Registro de Precos correrao por conta do seguinte credito orcamentario:

ORGAO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

FUNCIONAL: 0501-082440031.2.075 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.076 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO - PAIF/CRAS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 - GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.08 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUOS – PAEF/CREAS

FUNCIONAL: 0501-082430038.2.093 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitacao – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021 de maio de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 004/2021** e Lei Federal no 8.666/93 e as alteracoes promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislacao de Direito Administrativo aplicaveis a especie. **10ª-VINCULAÇÃO –** A presente Ata de Registro de Precos esta vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 004/2021 de maio de 2021,** e a proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente. **11ª-DO FORO –** Elegem as partes, com renuncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questoes suscitadas da interpretacao

deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA. 12ª-DA PUBLICAÇÃO –** Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicacão do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**. 13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –** Cabera ao Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os precos registrados permanecem compativeis com os praticados no mercado. **Parágrafo primeiro:** Constitui obrigacao da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo maximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitacao ou nao do fornecimento a outro orgao da Administracao Publica, nao participante deste registro de precos, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste. **Parágrafo segundo:** Todas as alteracoes que se fizerem necessarias serao registradas por intermedio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Precos. **Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** nao se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Precos, se durante a sua vigencia constatar que os precos registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificacoes e condicoes. **Parágrafo quarto:** A existencia de precos registrados nao obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratacoes que deles poderao advir, facultando-se a realizacao de licitacao especifica para a aquisicao pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferencia de fornecimento em igualdade de condicoes. **Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execucao da Ata em compatibilidade com as obrigacoes por ela assumidas.

CEDRO-PE, **20 de maio de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretária De Assistência Social E Cidadania

M.I.M. Oliveira Informatica-ME
MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIIRA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2DECBF45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
Processo Licitatório nº 004/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Projetos Sociais do Município do Cedro-PE.**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** como signatário o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROSINEY FILGUEIRA CRUZ-ME, CNPJ Nº 24.044.214/0001-28,** inscrição estadual nº 067932134,
estabelecida à Rua Presidente Medice, 39, Centro, na cidade de Barbalha- CE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sra. ROSINEY FILGUEIRA CRUZ**, portadora do RG n.º 03874406606 SSP/CE e do CPF de n.º 466.148.691-91, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Projetos Sociais do Município do Cedro-PE.**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND.	QUANT.:	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL:
12	**Caderno** com espiral 10 matérias, capa dura.	UNID	84	13,62	JANDAIA	1.144,08
16	**Caixa para Arquivo Morto** em material plástico super resistente, com poliondas na cor azul, apresentando especificações nas laterais medindo aprox. 250x130x350mm de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNID	744	5,14	TRUST	3.824,16
18	**Caneta corretiva** multiuso 8,0ml secagem rápida- uso em papel comum, atóxico	UNID	206	5,51	MASTERPRINT	1.135,06
20	**Caneta esferográfica 07**, tinta AZUL, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	680	1,07	COMPACTOR	727,60
21	**Caneta esferográfica 07**, tinta PRETA, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	680	1,07	COMPACTOR	727,60
22	**Caneta esferográfica** 07, tinta VERMELHA, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	680	1,07	COMPACTOR	727,60
23	**Caneta para retroprojetor** na cor azul, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm	UNID	406	4,62	JOCAR	1.875,72
27	**Clips n.º 2/0**, em aço galvanizado, em caixa com 100 unidades.	CX	84	3,08	ACC	258,72
28	**Clips n.º 3/0**, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	96	3,40	ACC	326,40

29	**Clips n.º 4/0**, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	**96**	**3,90**	**ACC**	**374,40**
30	**Clips n.º 6/0**, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	**96**	**4,08**	**ACC**	**391,68**
31	**Clips n.º 8/0**, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	**84**	**4,37**	**ACC**	**367,08**
33	**Cola de isopor** de 90g.	UNID	**380**	**3,00**	**FORTIX**	**1.140,00**
34	**Cola em bastão** atóxica lavável 22g.	UNID	**136**	**4,00**	**LEO E LEO**	**544,00**
35	**Cola quente** bastão 18x30mm grosso	PCT	**84**	**38,00**	**IBEL**	**3.192,00**
36	**Cola quente** bastão fino	PCT	**96**	**39,00**	**IBEL**	**3.744,00**
54	**Fita empacotamento pape**l 45x50 .	ROLO	**132**	**27,00**	**ADELBRAS**	**3.564,00**
65	**Grampo p/grampeador 23/10** galvanizado Easy Office CX 1000 UN	CX	**72**	**5,00**	**ACC**	**360,00**
66	**Grampo p/grampeador 23/6** galvanizado Easy Office CX 1000 UN	CX	**72**	**4,90**	**ACC**	**352,80**
67	**Grampo p/grampeador 23/8** galvanizado Easy Office CX 1000 UN	CX	**72**	**4,90**	**ACC**	**352,80**
68	**Grampo p/grampeador enak 23/13** galvanizado Spiral Grampos CX 1000 UN	CX	**72**	**4,90**	**ACC**	**352,80**
69	**Grampo para grampeador 26/6**, cobreado ou metálico em caixa com 5.000 unidades.	CX	**72**	**4,90**	**ACC**	**352,80**
70	**Grampos** para grampeador grande enak 106/8 ,contendo 1.000 unidades na caixa	CX	**72**	**16,90**	**ACC**	**1.216,80**
71	**Guilhotina Menno Master** 46 Cm - Cap. De Corte: 20 Folhas De 75 G.	UNID	**12**	**370,00**	**MENNO**	**4.440,00**
75	**Isopor** placa 15mm.	PLACA	**288**	**8,13**	**ISOPLAST**	**2.341,44**
76	**Isopor** placa 30mm.	PLACA	**108**	**13,23**	**ISOPLAST**	**1.428,84**
77	**Lápis comum** grafite nº 2 preto	UNID	**1440**	**0,35**	**PIRILAMPO**	**504,00**
78	**Lápis de cor cx c/ 12 cores**	CX	**1060**	**3,20**	**PIRILAMPO**	**3.392,00**
80	**Livro para registro de ata**, em papel sulfite, 75 g/m², com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta.	UNID	**40**	**12,50**	**TILIMBRA**	**500,00**
81	**Livro protocolo para entrega de correspondência**, com folhas internas de papel off-set 63g/m², numeradas, formato 230 x 165mm fechado.	UNID	**31**	**9,80**	**TILIMBRA**	**303,80**
84	**Papel 40k** pacote com 100 unidades	PCT	**108**	**17,45**	**ABC**	**1.884,60**
86	**PAPEL A4 RECICLADO –** formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, com gramatura de 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade.	RESMA	**72**	**25,50**	**JANDAIA**	**1.836,00**
94	**Papel chamequinho**, colorido (rosa, azul, verde) pct com 100 folhas.	PCT	**156**	**6,00**	**SENINHA**	**936,00**
97	**Papel foto**, pacote com 50 folhas, tamanho A4 210x297mm.	PCT	**144**	**38,50**	**MASTERPRINT**	**5.544,00**
101	**Papel multiuso A4**, cor branca, alcalino, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m². Resmas com 500 folhas.	RESMA	**396**	**16,50**	**COPIMAX**	**6.534,00**
102	**Pasta AZ Lombo Estreito** - para arquivamento em papelão super resistente, nas cores (preta, laranja, azul royal, amarela e verde), medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade,prazo de validade indeterminado, pacote com (03) três unidades.	PCT	**144**	**34,60**	**FRAMA**	**4.982,40**
103	**Pasta AZ Lombo Largo** - para arquivamento em papelão super resistente, nas cores (preta, laranja, azul royal, amarela e verde), medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior emaço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado, pacote com (03) três unidades.	PCT	**144**	**52,80**	**FRAMA**	**7.603,20**
106	**Pasta em Papelão Classificadora, pacote** com 10 unidades	PCT	**84**	**28,50**	**FRAMA**	**2.394,00**
107	**Pasta em plástico** com elástico nas abas, dorso tamanho oficio, transparente fina	UNID	**144**	**2,58**	**PLASCONY**	**371,52**
111	**Pasta Poliondas** na cor azul, medindo 2 cm de espessura.	UNID	**180**	**5,13**	**POLIBRAS**	**923,40**
112	**Pasta Poliondas** na cor azul, medindo 3,5 cm de espessura.	UNID	**72**	**5,70**	**POLIBRAS**	**410,40**
113	**Pasta Poliondas** na cor azul, medindo 5,5 cm de espessura.	UNID	**72**	**6,18**	**POLIBRAS**	**444,96**
117	**Perfurador de Mesa**, tamanho grande, capaz de perfurar espessura de até 5mm, com base de apoio em plástico resistente, servindo como coletor de resíduos, medindo 10cm de largura x 15 cm de comprimento, com a parte mecânica em ferro fundido, para 100 fls.	UNID	**12**	**299,33**	**TRIZ**	**3.591,96**
124	**Pistola** para cola quente grossa 18cmx30mm	UNID.	**96**	**23,50**	**GOAL**	**2.256,00**
125	**Plástico Adesivo** rolo 25m.	ROLO	**72**	**59,80**	**PLASVALE**	**4.305,60**
134	**Tinta para almofada** de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX	**30**	**43,85**	**RADEX**	**1.315,50**
136	**Tinta para carimbo**, cor azul, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido. Capacidade frasco de 40 a 42 ml	UNID	**12**	**4,83**	**RADEX**	**57,96**
137	**Tinta para reabastcer pincel** quadro.	UNID.	**72**	**3,78**	**BIC**	**272,16**
138	**Tinta para tecido** a base agua atoxica potes plastico 37ml	UNID.	**730**	**3,78**	**ACRILEX**	**2.759,40**
TOTAL:						**88.385,24**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO
FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
FUNCIONAL: 0501-082440031.2.075 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF
FUNCIONAL: 0501-082440032.2.076 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO - PAIF/CRAS
FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 - GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
FUNCIONAL: 0501-082440032.2.08 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUOS – PAEF/CREAS
FUNCIONAL: 0501-082430038.2.093 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021 de maio de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 004/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 004/2021 de maio de 2021,** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **20 de maio de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretária De Assistência Social E Cidadania

Rosiney Filgueira Cruz-ME
ROSINEY FILGUEIRA CRUZ
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5ECF101E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, inscrita CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, sediada à Rua Atílio Manerba, n°93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, CEP 86.975-000, Cidade de Mandaguari - PR, neste ato representada por seu titular, o Sr. FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.253.915-0 SSP/PR e CPF sob nº 007.830.159-92, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº 200, Centro, na Cidade de Mandaguari – PR, CEP 86.975-000.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS DESCARTAVEL, CAIXA C/ 50 UNID	SP PROTECTION	CX	5.000	R$ 13,49	R$ 67.450,00
TOTAL: SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						R$ 67.450,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Fernando Uniformes EIRELI EPP
CNPJ nº 21.008.058/0001-51
FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
CPF nº 007.830.159-92
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2D58E750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº

003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, sediada à Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit 1, Serra - ES – CEP: 29.168-030, neste ato representada por seu titular, o Sr. JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº. 03.684.168-2 IFP/RJ e do CPF nº. 633.791.987-49, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº. 804, apt. 1101, Copacabana, Cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22.010-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	LANCETA DESCARTÁVEL - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA.	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU)	UNID.	36000	R$ 0,06	R$ 2.160,00
TOTAL: DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS						**R$ 2.160,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Medlevensohn Comercio E Representações De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 05.343.029/0001-90
JOSÉ MARCOS SZUSTER
CPF nº 633.791.987-49
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:82BCB077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, sediada à Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02 Bela Vista, Erechim - RS, neste ato representada por sua representante legal, a Sr.ª MARIA FERRARI SPAZZINI, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 2060621011 SSP/RS e do CPF nº. 883.741.060-34, residente e domiciliada à Rua Horácio Lopes, nº 174, Bairro Bela Vista, Erechim – RS, CEP: 99.704-062.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
282	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	MED QUIMICA	CÁPSULA	72000	R$ 0,09	R$ 6.480,00
323	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
420	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	ACHE	COMPRIMIDO	720	R$ 1,55	R$ 1.116,00
489	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	500	R$ 0,70	R$ 350,00
TOTAL: OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS						**R$ 8.936,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ nº 32.364.822/0001-48
MARIA FERRARI SPAZZINI
CPF nº. 883.741.060-34
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C481EBE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, sediada à Rua Peru, Nº 454 - Centro, Ouro Verde do Oeste – PR, - CEP: 85933-000, neste ato representada por seu titular, o Sr. MAICON UILIANS BACKES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e CPF sob nº 040.825.149-29, residente e domiciliado à Av. Belo Horizonte, nº 238, Centro, Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85933-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	ACEBROFILINA 10MG/ML	CIMED	SOLUÇÃO ORAL	120	R$ 7,97	R$ 956,40
142	AMBROXOL 15MG/5ML	FARMACE	XAROPE	120	R$ 2,24	R$ 268,80
228	CABERGOLINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	100	R$ 15,99	R$ 1.599,00
435	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	84000	R$ 0,06	R$ 5.040,00
522	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	24000	R$ 0,10	R$ 2.400,00
523	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMIDO	24000	R$ 0,09	R$ 2.160,00
TOTAL: DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS						**R$ 12.424,20**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI – ME
CNPJ nº 25.279.552/0001-01
MAICON UILIANS BACKES
CPF nº 040.825.149-29
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BF5DA47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001- 32, sediada à Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54400-260, neste ato representada por seu titular, o Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 8980167 SDS/PE e CPF sob nº 108.988.944-50, residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso, nº 490, Apt. 1001, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51021-280.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ALGODAO HIDRÓFILO 500 G	NEVOA	RL	1.000	R$ 8,71	R$ 8.710,00
05	ATADURA CREPON 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ANAPOLIS (PE)	RL 4,5M	2.400	R$ 0,38	R$ 912,00
07	ATADURA 10 CM	ANAPOLIS (PE)	RL	1.200	R$ 0,45	R$ 540,00
27	MALHA TUBULAR 15CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15M CIRCUNFERÊNCIA 06CM	ORTOFEN	RL	400	R$ 13,78	R$ 5.512,00
72	SONDA URETRAL N°8	MEDSONDA	UNIDADE	6.000	R$ 0,56	R$ 3.360,00
173	ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10 MG/G (1%), CREME	UNIÃO QUIMICA	CREME	2.000	R$ 9,13	R$ 18.260,00
365	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,14	R$ 3.360,00
378	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	SOLUÇÃO ORAL	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00
408	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	43.200	R$ 0,17	R$ 7.344,00
432	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00
TOTAL: CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITO REAIS						**R$ 50.908,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 06.132.785/0001- 32
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF nº 108.988.944-50
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6B45BF95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50, sediada à Travessa Heleno Aleixo, Nº 168, Centro, Custodia - PE, CEP: 56.640-000, neste ato representada pelo Sr. PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05162436420 DETRAN - PE e CPF sob nº 063.373.694-59, residente e domiciliado à Rua Adalto Pereira de Souza, nº 70, Bairro Polevalente, Custódia – PE, CEP: 56640-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AGULHA 25X8 (VERDE)	SR	CAIXA	6000	R$ 9,47	R$ 56.820,00
06	ATADURA 20 CM	ANAPOLIS	ROLO 3M	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
14	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	UNID.	1200	R$ 0,85	R$ 1.020,00
15	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	UNID.	600	R$ 2,04	R$ 1.224,00
17	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	SOLIDOR	UNID.	120	R$ 5,59	R$ 670,80
18	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	SOLIDOR	UNID.	120	R$ 5,59	R$ 670,80
47	LUVA BORRACHA TAMANHO P	VOLK	UNID.	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
57	EQUIPO MICROGOTAS-COMPLETO DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE	SOLIDOR	UNID.	40.000	R$ 1,14	R$ 45.600,00
67	ABSORVENTE P/PÓS PARTO ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, LONGO, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,EXTERNA IMPERMEÁVEL PCT C/ 8 UNIDADES	PLENA	PACOTE	250	R$ 9,69	R$ 2.422,50
TOTAL: CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS						**R$ 114.923,10**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Paulo Ricardo Cordeiro De Gois - ME
CNPJ nº 32.407.715/0001-50
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
CPF nº 063.373.694-59
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:77C99B7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho Nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56800000, neste ato representada pelo Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 125.517.594-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	SONDA URETRAL N° 12	MEDSONDA	UNID.	2.400	R$ 0,94	R$ 2.256,00
92	CATETER PERIFÉRICO 20 GRAU	DESCARPACK	UNID.	1.200	R$ 0,80	R$ 960,00
93	CATETER PERIFÉRICO 22 GRAU	DESCARPACK	UNID.	1.200	R$ 0,77	R$ 924,00
124	PROMETAZINA 25 MG/ML	SANVAL	AMPOLA	720	2,01	R$ 1.447,20
132	TRAMAL 50 MG/1ML	TEUTO	AMPOLA	2.000	2.000	R$ 2.180,00
188	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,25	R$ 4.500,00
212	ATENOLOL 100 MG,	PRATI	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00
231	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	72.000	R$ 0,47	R$ 33.840,00
266	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG,	EMS	COMPRIMIDO	72.000	0,13	R$ 9.360,00
296	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	UNID.	2.600	R$ 0,94	R$ 2.444,00
330	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,07	R$ 1.680,00
345	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	GLENMARK	UNID.	200	R$ 39,99	R$ 7.998,00
361	FENITOÍNA 100 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
366	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	UNID.	720	R$ 5,44	R$ 3.916,80
380	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNID.	1.200	R$ 0,63	R$ 756,00
384	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	360.000	R$ 0,04	R$ 14.400,00
410	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	UNID.	2.400	R$ 1,99	R$ 4.776,00
416	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20.000	R$ 1,19	R$ 23.800,00
418	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	NUTRIEX	FRASCO	360	R$ 15,94	R$ 5.738,40
431	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	1.380.000	R$ 0,10	R$ 138.000,00
444	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,14	R$ 3.360,00
466	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	72.000	R$ 0,11	R$ 7.920,00
471	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	NATIVITA	UNID.	600	R$ 2,61	R$ 1.566,00
481	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	UNID.	1.800	R$ 0,62	R$ 1.116,00
509	SULFATO FERROSO 40 MG	VITAMED	COMPRIMIDO	180.000	R$ 0,04	R$ 7.200,00
533	METILDOPA 500 MG	SEM	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,77	R$ 15.400,00
542	ATENOLOL 25 MG	PRATI	COMPRIMIDO	96.000	R$ 0,06	R$ 5.760,00
TOTAL: TREZENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						**R$ 309.698,40**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Pharmaplus LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF nº 125.517.594-04
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0C050B74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº

003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, sediada à Avenida Barão de Bonito, 408, Anexos 424/450, Várzea, Recife - PE, CEP: 50.740-080, neste ato representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 293.247.854-00, Carteira de Identidade nº 1.622.040 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Heiji/Gemba, nº 55, casa 03, Boa Viagem, Recife – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	DIAZEPAM 10 MG/2ML	SANTISA	AMPOLA	600	R$ 0,79	R$ 474,00
130	PETIDINA 50 MG/ML	UNIAO QUIMI	AMPOLA	120	R$ 2,94	R$ 352,80
151	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	UNIAO QUIMI	AMPOLA	240	R$ 6,29	R$ 1.509,60
187	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	BIOLAB SANU	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,23	R$ 4.140,00
189	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR-M	UNIDADE	1.800	R$ 4,72	R$ 8.496,00
190	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	HIPOLABOR-M	UNIDADE	1.800	R$ 4,72	R$ 13.140,00
191	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	BIOLAB SANU	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,73	R$ 13.140,00
230	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMI	COMPRIMIDO	72.000	R$ 0,15	R$ 10.800,00
232	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	UNIDADE	1.200	R$ 11,12	R$ 13.344,00
237	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG,	HIPOLABOR-M	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,43	R$ 10.320,00
257	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR-M	UNIDADE	600	R$ 1,97	R$ 1.182,00
268	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2 MG	CRISTALIA-S	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,22	R$ 5.280,00
275	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 25 MG,	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0,80	R$ 1.920,00
277	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA-S	UNIDADE	100	R$ 6,68	R$ 668,00
278	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 25 MG,	CRISTALIA-S	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,25	R$ 500,00
279	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIAO QUIMI	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,30	R$ 7.200,00
297	CLORIDRATO DE NALOXONA, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-M	UNIDADE	100	R$ 8,75	R$ 875,00
299	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY FAR	CÁPSULA	500 C	R$ 0,38	R$ 190,00
300	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 50 MG	RANBAXY FAR	CÁPSULA	1.800	R$ 0,62	R$ 1.116,00
309	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG	CRISTALIA-S	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,13	R$ 4.680,00
313	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	OSORIO DE M	COMPRIMIDO	168.000	R$ 0,04	R$ 6.720,00
331	DIAZEPAM 10 MG	LEGRAND/GER	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,07	R$ 3.360,00
363	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-M	UNIDADE	100	R$ 3,15	R$ 315,00
371	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMI	UNIDADE	50	R$ 16,24	R$ 812,00
372	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	HIPOLABOR-M	COMPRIMIDO	360	R$ 1,60	R$ 576,00
377	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONAD	UNIDADE	600	R$ 7,05	R$ 4.230,00
379	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR-M	COMPRIMIDO	348.000	R$ 0,06	R$ 20.880,00
395	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA-S	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0,16	R$ 384,00
396	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA-S	COMPRIMIDO	14.400	R$ 0,21	R$ 3.024,00
397	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMI	UNIDADE	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
398	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-M	UNIDADE	300	R$ 9,45	R$ 2.835,00
401	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	COMPRIMIDO	1.056.000	R$ 0,03	R$ 31.680,00
409	IBUPROFENO 600 MG	MULTILAB-RS	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,19	R$ 3.420,00
414	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB-GO	CÁPSULA	600	R$ 0,99	R$ 594,00
423	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CRISTALIA-S	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1,04	R$ 2.496,00
426	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,09	R$ 540,00
427	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,09	R$ 324,00
428	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,09	R$ 324,00
430	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	CIMED	UNIDADE	1.200	R$ 2,60	R$ 3.120,00
436	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	144.000	R$ 0,04	R$ 5.760,00
440	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	500	R$ 0,35	R$ 175,00
441	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	500	R$ 0,43	R$ 215,00
442	METILDOPA250 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,41	R$ 8.200,00
449	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20	ZYDUS/NIKKH	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,13	R$ 468,00

	MG					
461	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB SANU	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,26	R$ 520,00
463	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CIFARMA-GO	CÁPSULA	84.000	R$ 0,09	R$ 7.560,00
477	PREDNISONA 5 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	8.400	R$ 0,08	R$ 672,00
478	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	16.800	R$ 0,18	R$ 3.024,00
486	SINVASTATINA 20 MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	180.000	R$ 0,09	R$ 16.200,00
518	FOSFATO CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-M	UNIDADE	2.400	R$ 4,65	R$ 11.160,00
529	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	UNIDADE	1.200	R$ 0,45	R$ 540,00
530	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB-GO	COMPRIMIDO	96.000	R$ 0,06	R$ 5.760,00
531	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB-GO	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,07	R$ 252,00
539	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML	HIPOLABOR-M	AMPOLA	600	R$ 2,15	R$ 1.290,00
540	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR-M	COMPRIMIDO	4.800	R$ 0,92	R$ 4.416,00
543	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI DONAD	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,26	R$ 1.560,00
545	PAROXETINA 20 MG	ZYDUS/NIKKH	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,23	R$ 828,00
TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						**R$ 249.997,40**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
CPF nº 293.247.854-00
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A3B8D3C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, sediada à Avenida Euclides Dourado Nº 61, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55295610, neste ato representada pela Srtª. PATRICIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 801.235.624-49, Carteira de Identidade nº 4565382 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 160 Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-340.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 10CMX3M 100% ALGODÃO, , SECAGEM ULTRA RÁPIDA 10 CM, RL 3M	NEVE	ROLO	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
09	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 10CMX3M 100% ALGODÃO, , SECAGEM ULTRA RÁPIDA, 20 CM, RL 3M	NEVE	ROLO	600	R$ 3,64	R$ 2.184,00
35	SONDA FOLEY Nº 14	MEDGOLDMAN	UNIDADE	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
36	SONDA FOLEY Nº 16	MEDGOLDMAN	UNIDADE	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
37	SONDA FOLEY Nº 18	MEDGOLDMAN	UNIDADE	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
38	SONDA FOLEY N° 20	MEDGOLDMAN	UNIDADE	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
43	FIO NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES 3,0 C/ AG	TECHNOFIO	CAIXA	1.000	R$ 34,39	R$ 34.390,00
44	FIO NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES 4,0 C/ AG CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	1.000	R$ 34,39	R$ 34.390,00
55	CATGUT SIMPLES C/24 UNI N°3	TECHNOFIO	CAIXA	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
56	CATGUT SIMPLES C/24 UNI N°4	TECHNOFIO	CAIXA	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
60	FIO NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES 1 C/AG	TECHNOFIO	CAIXA	120	R$ 33,99	R$ 4.078,80
71	SONDA URETRAL N° 10	BIOSANI	UNIDADE	24.000	R$ 0,60	R$ 14.400,00
84	FIO DE SUTURA, CATGUT C/ AGULHA 2-02,5 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	600	R$ 5,75	R$ 3.450,00
85	FIO DE SUTURA, CATGUT C/ AGULHA 3-03 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	600	R$ 5,75	R$ 3.450,00
86	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 2,5 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	600	R$ 5,17	R$ 3.102,00
87	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 1,5 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	1.000	R$ 5,17	R$ 5.170,00
116	GLICOSE 50%	FARMACE	AMPOLA	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
131	HALOPERIDOL 5 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	360	R$ 4,25	R$ 1.530,00
276	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UNIDADE	100	R$ 2,00	R$ 200,00
283	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20 MG,	TEUTO	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,19	R$ 190,00
308	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA, 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	DLA	UNIDADE	200	R$ 1,99	R$ 398,00
324	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UNIDADE	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
388	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	RAMBAXY	UNIDADE	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
392	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	2.500	R$ 0,50	R$ 1.250,00
417	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UNIDADE	50	R$ 3,64	R$ 182,00
459	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	CÁPSULA	1.000	R$ 0,36	R$ 360,00
TOTAL: CENTO E QUARENTA E UM MIL SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS						**R$ 141.006,80**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI
CNPJ nº 12.395.255/0001-80
PATRICIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA
CPF nº 801.235.624-49
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BFB5EAC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 20/04/2021, processo administrativo nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de insumos médico-hospitalar e odontológicos, medicamentos hospitalar e farmácia básica**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54, sediada Rua Amaury de Medeiros, nº 174, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55293043, neste ato representada pelo Sr. RAONI REGO SOARES, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 014.176.474-00, Carteira Nacional de Habilitação Nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, nº 322, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.296-705.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS	THEOTO	PACOTE	200	R$ 3,30	R$ 660,00
2	AGULHA 13X4,5 (MARROM)	DESCARPACK	CAIXA	6.000	R$ 8,78	R$ 52.680,00
10	AVENTAL DESCARTAVEL PROTEÇÃO AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEAVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, PUNHO EM ELÁSTICO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	VIEIRA E GOIS	PACOTE	1.000	R$ 28,00	R$ 28.000,00
11	BOLSA COLETORA DE URINA BOLSA GRADUADA NA CAPACIDADE PARA 2.000 ML PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA. SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. COM MEMBRANA AUTO[1]CICATRIZANTE QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA (PONTO DE COLETA).ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO "CLAMP". TUBO EXTENSOR EM PVC DE 120 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA. LÁTEX FREE.	MEDSONDA	UNIDADE	2.400	R$ 3,20	R$ 7.680,00
12	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 L	DESCARPACK	UNIDADE	360	R$ 7,30	R$ 2.628,00
13	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 L	DESCARPACK	UNIDADE	360	R$ 7,85	R$ 2.826,00
16	PAPEL PARA ECG BOBINA ECG BIONET CARDIOCARE CARDIOTOUCH	BIONET	UNIDADE	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
19	ESCALPE 23	LABOR IMPORT	UNIDADE	6.000	R$ 0,24	R$ 1.440,00
20	ESCALPE 25	LABOR IMPORT	UNIDADE	6.000	R$ 0,24	R$ 1.440,00
21	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	3M DO BRASIL	UNIDADE	1.200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
22	ESPARADRAPO 5CM X4X,5M	3M DO BRASIL	UNIDADE	1.800	R$ 2,90	R$ 5.220,00
23	FITA AUTO-CLAVE 19MM X 30M	CREMER	UNIDADE	65	R$ 4,00	R$ 260,00
24	FITA HGT TIRAS DE CONTROLE DE GLICEMIA INDICADAS PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, PODEM SER USADAS EM TODA A LINHA DE MONITORES	GLICOO	CAIXA	120	R$ 15,95	R$ 1.914,00
25	GAZES HIDRÓFILAS 7,5 CM X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	AMERICA	PACOTE	72.000	R$ 0,37	R$ 26.640,00
26	LANCETAS AUTOMÁTICAS ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO - ÓXIDO DE ETILENO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; USO ÚNICO; AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304;	GLICOO	CAIXA	50	R$ 19,92	R$ 996,00
29	FITA MICROPORI 5MM X 10M	MISSNER	ROLO	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
30	SERINGA CX C/ 50 UNID. 10 ML	RYMCO	CAIXA	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
31	SERINGA CX C/ 50 UNID. 20ML	RYMCO	CAIXA	100	R$ 29,95	R$ 2.995,00
32	SERINGA CX C/ 50 UNID. 3ML	RYMCO	CAIXA	100	R$ 11,95	R$ 1.195,00
33	SERINGA CX C/ 50 UNID. 5ML	RYMCO	CAIXA	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
34	SERINGA CX C/ 50 UNID. 1 ML	RYMCO	CAIXA	1.000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PCT C/100	ANAPOLIS	PACOTE	1.000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/50 PARESTAMANHO M	DESCARPACK	CAIXA	3.000	R$ 68,00	R$ 204.000,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,	DESCARPACK	CAIXA	2.000	R$ 64,95	R$ 129.900,00

	FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/50 PARESTAMANHO: P					
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/50 PARESTAMANHO: G	DESCARPACK	CAIXA	1.500	R$ 64,95	R$ 97.425,00
45	ÁLCOOL 70% 1L SOLUÇÃO	BELLO BELLA	UNIDADE	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
46	ÁLCOOL 70% 500 ML GEL	BELLO BELLA	UNIDADE	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
48	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL C/ 100 Nº 24	LABOR IMPORT	CAIXA	1.000	R$ 25,30	R$ 25.300,00
49	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL C/ 100 Nº 21	LABOR IMPORT	CAIXA	1.000	R$ 25,30	R$ 25.300,00
50	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL C/ 100 Nº 11	LABOR IMPORT	CAIXA	1.000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
51	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL C/ 100 Nº 15	LABOR IMPORT	CAIXA	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
52	LUVA ESTÉRIL CAIXA C/50 PARES Nº8	DESCARPACK	CAIXA	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
53	LUVA ESTÉRIL CAIXA C/50 PARES Nº7	DESCARPACK	CAIXA	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
54	LUVA ESTÉRIL CAIXA C/50 PARES Nº7,5	DESCARPACK	CAIXA	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
58	AGULHA DESCARTAVEL CX C/100 UNI 23GX1 25MMX0,6MM	DESCARPACK	CAIXA	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
59	AGULHA DESCARTAVEL CX C/100 UNI 26GX1 13MMX045MM	DESCARPACK	CAIXA	1.000	R$ 9,98	R$ 9.980,00
61	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) CX C/100 UNI 16G	CIRURGICA FERNANDES	CAIXA	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
62	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) CX C/100 UNI 20G	CIRURGICA FERNANDES	CAIXA	600	R$ 75,00	R$ 45.000,00
63	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) CX C/100 UNI 22G	CIRURGICA FERNANDES	CAIXA	600	R$ 75,00	R$ 45.000,00
64	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) CX C/100 UNI 24G	CIRURGICA FERNANDES	CAIXA	400	R$ 75,00	R$ 30.000,00
65	FITA MICROPORE CAIXA COM 24 UNIDADES 2,5X10	MISSNER	CAIXA	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
66	TORNEIRA 3 VIAS TORNEIRA DE 3 VIAS COM 50 UNIDADES	BIOTEC	CAIXA	300	R$ 44,40	R$ 13.320,00
68	ALGODAO HIDROFÓBICO (ORTOPERTICO) 20 CM[1]420G	CREMER	ROLO	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
69	ENEMA CAIXA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	CAIXA	30	R$ 235,03	R$ 7.050,90
73	TENCIÔMETRO C/ESTETOS BRAÇADEIRA COM FECHO, ESTETOSCÓPIO E MANGUITO COM PÊRA	UNITEC	UNIDADE	10	R$ 75,00	R$ 750,00
74	PINÇA CLÍNICA PINÇA ANATOMICA DESSECÇÃO SEM DENTE 14CM	ABC	UNIDADE	30	R$ 23,00	R$ 690,00
75	PORTA AGULHA INSTUMENTO CIRÚRGICO,TAMANHO 14CM PARA SUTURA ABC	ABC	UNIDADE	30	R$ 24,00	R$ 720,00
76	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	KOLPLAST	UNIDADE	120	R$ 7,80	R$ 936,00
77	GLICOSÍMETRO TRACKEASE CODIFICAÇÃO AUTOMATICA, RESULTADO EM ATÉ 5 SEGUNDOS E VISOR AMPLIADO	GLICOO	UNIDADE	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
78	CABO DE BISTURI N° 3	CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	60	R$ 10,00	R$ 600,00
79	FRALDA DESCARTÁVEL G (ACIMA DE 90 KG)	MASTERCARE	UNIDADE	3.840	R$ 1,05	R$ 4.032,00
80	TERMÔMETRO CLÍNICO AXILAR E ORAL TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	G-TECH	UNIDADE	60	R$ 12,00	R$ 720,00
81	AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1	DESCARPACK	UNIDADE	12.000	R$ 0,29	R$ 3.480,00
82	KIT PAPANICOLAU MÉDIO	KOLPLAST	UNIDADE	3.600	R$ 2,80	R$ 10.080,00
83	ESPÁTULA USO MÉDICO MADEIRA, 18 CM	KOLPLAST	UNIDADE	2.400	R$ 0,14	R$ 336,00
88	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 25 MM	MISSNER	UNIDADE	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
89	IODO EM SOLUÇÃO DE ÀLCOOL ETÍLICO 0,1%	RIOQUIMICA	LITRO	48	R$ 17,95	R$ 861,60
91	GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA PH NEUTRO	KOLPLAST	LITRO	144	R$ 5,50	R$ 792,00
94	CATETER PERIFÉRICO 24 GRAU	CIRURGICA FERNANDES	LITRO	1.200	R$ 0,80	R$ 960,00
95	ÓCULOS PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSIBILITE A SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS EM MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUINDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXADAS Á ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. TAMANHO ÚNICO APRESENTAR CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE	DYSTRAY	LITRO	100	R$ 3,35	R$ 335,00
96	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT, 50 G/M2, ÚNICO, 0,15 MM PCT C/50 PARES	HMED	PACOTE	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
97	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, ROLO 50 X 70 M	ASTROMED	ROLO	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00
98	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL 140 CM	BBRAUN	UNIDADE	2.400	R$ 1,29	R$ 3.096,00
99	MACACÃO DE SEGURAÇA - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, EM POLIETILENO, COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E PERNAS, DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE	FBS	UNIDADE	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
100	MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2 MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO,	LANSWE	UNIDADE	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00

	APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON SEM VALVULA					
101	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE 5 L	ASFER	LITRO	30	R$ 84,00	R$ 2.520,00
102	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1L 2%	RIOQUIMICA	LITRO	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
103	AMPICILINA 1 G	BLAU	VD	250	R$ 3,20	R$ 800,00
104	ATROPINA 0,25 MG	BLAU	VD	360	R$ 2,30	R$ 828,00
105	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI	EUROFARMA	VD	2.400	R$ 7,80	R$ 18.720,00
106	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	EUROFARMA	VD	1.200	R$ 7,80	R$ 9.360,00
107	BUSCOPAN COMPOSTO 4MG/500MG	FARMACE	AMPOLA	2.400	R$ 4,86	R$ 11.664,00
108	BUSCOPAN SIMPLES 20 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2.400	R$ 1,30	R$ 3.120,00
109	CEFALOTINA 1G	NOVAFARMA	VD	240	R$ 6,90	R$ 1.656,00
110	CEFTRIAXONA 1G	EUROFARMA	VD	2.000	R$ 9,00	R$ 18.000,00
111	CETOPROFENO 100MG/2ML	CRISTALIA	AMPOLA	600	R$ 1,30	R$ 780,00
112	COMPLEXO B 2MG	EMS	AMPOLA	1.200	R$ 0,95	R$ 1.140,00
113	DIPIRONA 1G/2ML	FARMACE	AMPOLA	5.000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
114	FUROSEMIDA 20MG	SANOFI MEDLEY	AMPOLA	1.200	R$ 0,60	R$ 720,00
115	GENTAMICINA 40 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	360	R$ 1,00	R$ 360,00
117	HIDRALAZINA 20MG	CRISTALIA	AMPOLA	240	R$ 5,30	R$ 1.272,00
118	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	BLAU	VD	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
119	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU	VD	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00
120	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%)	DFL INDÚSTRIA ECOMÉRCIO S/A	AMPOLA	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
121	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	TEUTO	AMPOLA	2.000	R$ 0,45	R$ 900,00
122	OCITOCINA 5 UI	BLAU	AMPOLA	360	R$ 1,40	R$ 504,00
123	OMEPRAZOL 40MG	CRISTALIA	AMPOLA	360	R$ 31,45	R$ 11.322,00
125	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	480	R$ 0,85	R$ 408,00
126	CLOPIDOGREL 75MG	AUROBINDO	COMPRIMIDO	120	R$ 0,58	R$ 69,60
127	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FARMACE	FRASCO	3.600	R$ 0,65	R$ 2.340,00
134	SUXAMETÔNIO 100 MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
135	AZITROMICINA 600 MG	PRATI DONADUZZI	VD	120	R$ 8,10	R$ 972,00
136	DEXAMETASONA 4 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3.500	R$ 1,22	R$ 4.270,00
137	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG)	NATIVITA	POTE	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
138	CETOPROFENO 50 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	2.400	R$ 1,30	R$ 3.120,00
139	CLIDAMICINA 150 MG	HIPOLABOR	AMPOLA	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
140	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 20 MG/ML	DFL INDÚSTRIA ECOMÉRCIO S/A	AMPOLA	240	R$ 2,70	R$ 648,00
141	BROMETO DE IPRATROPIO 5 MG/ML	BRAINFARMA	FRASCO	120	R$ 1,00	R$ 120,00
143	AMBROXOL 30MG/5ML	NATIVITA	VD	120	R$ 2,00	R$ 240,00
144	BROMOPRIDA 5MG/ML	NOVAFARMA	AMPOLA	720	R$ 1,30	R$ 936,00
145	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	240	R$ 20,80	R$ 4.992,00
146	CLORANFENICOL 1000 MG	NOFAFARMA	AMPOLA	120	R$ 6,90	R$ 828,00
147	DESLANOL 0,2 MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	120	R$ 1,92	R$ 230,40
148	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3.600	R$ 0,60	R$ 2.160,00
149	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	240	R$ 1,35	R$ 324,00
150	ETOMIDATO 2 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	120	R$ 30,49	R$ 3.658,80
152	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UG + 0,01 G/G	CRISTALIA	POMADA	120	R$ 13,70	R$ 1.644,00
153	MEROPENEM, 1 G	NOVAFARMA	VD	600	R$ 38,00	R$ 22.800,00
154	NOREPINEFRINA 2 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
155	ÓLEO DE GIRASOL, 200 ML	DERMAEX	FRASCO	120	R$ 4,50	R$ 540,00
156	ÓLEO MINERAL 100 ML	IMEC	VD	800	R$ 2,30	R$ 1.840,00
157	PIPERACILINA + TAZOBACTAM, 4MG + 0,5 MG	EUROFARMA	VD	300	R$ 29,65	R$ 8.895,00
158	PREDINISONA 20 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,17	R$ 204,00
159	SIMETICONA 40 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,15	R$ 180,00
160	SIMETICONA, 75 MG/ML	HIPOLABOR	VD	360	R$ 0,95	R$ 342,00
161	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO	7.200	R$ 1,85	R$ 13.320,00
162	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO	3.600	R$ 2,08	R$ 7.488,00
163	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO	2.400	R$ 2,25	R$ 5.400,00
164	SORO RINGER, 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO	2.400	R$ 3,00	R$ 7.200,00
165	SORO GLICOFISIOLOGICA, 500 ML, SOLUÇÃO	JP INDUSTRIA	FRASCO	2.400	R$ 2,83	R$ 6.792,00
166	GLICOSE, 50 MG/ML (5%)	FARMACE	AMPOLA	7.200	R$ 2,90	R$ 20.880,00
167	ÁCIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML	BLAU	AMPOLA	1.200	R$ 3,58	R$ 4.296,00
168	ÁGUA OXIGENADA 1L, 10 V, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA	RIOQUIMICA	FRASCO	60	R$ 5,40	R$ 324,00
169	METRONIZADOL, 500 MG/100 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
170	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2,5 MG/2,5 ML, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	GLAXOSMITHKLINEBRASIL LTDA	FRASCO	60	R$ 18,67	R$ 1.120,20
171	AGUA DESTILADA, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	AMPOLA	4.800	R$ 2,00	R$ 9.600,00
172	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3 MG/ML + 3 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	COSMED	AMPOLA	1.000	R$ 11,70	R$ 11.700,00
174	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	4.000	R$ 30,75	R$ 123.000,00
175	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.000	R$ 10,30	R$ 10.300,00
176	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 10 MG, COMPRIMIDO	WYETH IND	COMPRIMIDO	100	R$ 2,15	R$ 215,00
177	ACETATO DE SÓDIO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUT	AMPOLA	100	R$ 6,68	R$ 668,00
178	ACETAZOLAMIDA, 250 MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	500	R$ 0,60	R$ 300,00

179	ACICLOVIR, 200 MG	MERCK	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,23	R$ 1.380,00
180	ACICLOVIR, 50 MG/G (5%), CREME	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	300	R$ 2,30	R$ 690,00
181	ACICLOVIR, 250 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	VD	300	R$ 12,95	R$ 3.885,00
182	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	EMS	COMPRIMIDO	156.000	R$ 0,04	R$ 6.240,00
183	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	EMS	COMPRIMIDO	500	R$ 0,15	R$ 75,00
184	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	COMPRIMIDO	140.000	R$ 0,04	R$ 5.600,00
185	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	UNIDADE	50	R$ 10,77	R$ 538,50
186	ÁCIDO SALICÍLICO, 50 MG/G (5%) (FN)* POMADA	MEDLEY	UNIDADE	50	R$ 8,35	R$ 417,50
192	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	UNIDADE	1.200	R$ 0,93	R$ 1.116,00
193	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CIMED	UNIDADE	6.000	R$ 0,33	R$ 1.980,00
194	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA)	MULTILAB	CP	100	R$ 0,80	R$ 80,00
195	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA)	MULTILAB	COMPRIMIDO	100	R$ 0,70	R$ 70,00
196	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA) SOLUÇÃO ORAL	MULTILAB	UNIDADE	100	R$ 47,30	R$ 4.730,00
197	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA) TINTURA	MULTILAB	UNIDADE	100	R$ 36,90	R$ 3.690,00
198	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG,	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	200	R$ 3,80	R$ 760,00
199	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG,	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	96	R$ 0,78	R$ 74,88
200	ALOPURINOL 100 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,15	R$ 162,00
201	ALOPURINOL 300 MG,	MEDLEY	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,29	R$ 313,20
202	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	MEDLEY	COMPRIMIDO	1.200	R$ 2,65	R$ 3.180,00
203	AMOXICILINA 500 MG,	PRATI DONADUZZI	CAPSULA	60.000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
204	AMOXICILINA 500 MG,	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,23	R$ 230,00
205	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	EMS	COMPRIMIDO	120	R$ 11,95	R$ 1.434,00
206	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG,	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	2.520	R$ 0,74	R$ 1.864,80
207	ANLODIPINO, 5 MG,	MEDLEY	COMPRIMIDO	192.000	R$ 0,03	R$ 5.760,00
208	ANLODIPINO, 10 MG,	MEDLEY	COMPRIMIDO	162.000	R$ 0,07	R$ 11.340,00
209	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI), 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), GEL VAGINAL	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NAC	UNIDADE	50	R$ 77,80	R$ 3.890,00
210	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI), 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), ÓVULO VAGINAL	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NAC	UNIDADE	50	R$ 80,50	R$ 4.025,00
211	ATENOLOL 50 MG,	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	108.000	R$ 0,07	R$ 7.560,00
213	AZITROMICINA 500 MG,	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	19.000	R$ 1,25	R$ 23.750,00
214	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	200	R$ 8,60	R$ 1.720,00
215	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.] 10-70% GEL FRESCO, CREME	LIVEALOE	UNIDADE	50	R$ 15,00	R$ 750,00
216	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.] 10-70% GEL FRESCO, GEL	LIVEALOE	UNIDADE	50	R$ 15,00	R$ 750,00
217	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	UNIDADE	2.000	R$ 7,80	R$ 15.600,00
218	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	UNIDADE	1.500	R$ 8,00	R$ 12.000,00
219	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	UNIDADE	50	R$ 7,90	R$ 395,00
220	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FURP	UNIDADE	50	R$ 9,50	R$ 475,00
221	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	UNIDADE	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
222	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%), SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	50	R$ 0,95	R$ 47,50
223	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	BRAINFARMA	UNIDADE	120	R$ 0,95	R$ 114,00
224	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	BOEHRINGER INGELHEIM	UNIDADE	200	R$ 28,67	R$ 5.734,00
225	BUDESONIDA 32 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHE	UNIDADE	720	R$ 9,50	R$ 6.840,00
226	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	105730590	UNIDADE	720	R$ 33,20	R$ 23.904,00
227	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHE	UNIDADE	50	R$ 18,30	R$ 915,00
229	CAPTOPRIL 25 MG,	MEDLEY	COMPRIMIDO	504.000	R$ 0,04	R$ 20.160,00
233	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	SANOFI - AVENTIS	COMPRIMIDO	200	R$ 1,00	R$ 200,00
234	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI	IMEC	COMPRIMIDO	200	R$ 0,70	R$ 140,00
235	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	IMEC	COMPRIMIDO	200	R$ 0,95	R$ 190,00
236	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	IMEC	COMPRIMIDO	200	R$ 1,38	R$ 276,00
238	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	NEON	UNIDADE	10	R$ 41,90	R$ 419,00
239	CARVEDILOL 3,125 MG	GERMED	COMPRIMIDO	1.440	R$ 0,14	R$ 201,60
240	CARVEDILOL 6,25 MG	GERMED	COMPRIMIDO	7.200	R$ 0,10	R$ 720,00

241	CARVEDILOL 12,5 MG	GERMED	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,13	R$ 1.560,00
242	CARVEDILOL 25 MG	GERMED	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,18	R$ 3.240,00
243	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC.) 20 MG A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA),	HERBARIUM	CAPSULA	200	R$ 0,85	R$ 170,00
244	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC.) 20 MG A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA), TINTURA	HERBARIUM	UNIDADE	200	R$ 55,11	R$ 11.022,00
245	CEFALEXINA 500 MG,	"ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA"	CAPSULA	10.000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
246	CEFALEXINA 500 MG	"ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA"	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,37	R$ 13.320,00
247	CEFALEXINA 50 MG/ML	EMS	VD	1.200	R$ 5,80	R$ 6.960,00
248	CEFOTAXIMA SÓDICA, 500 MG , PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AUROBINDO	UNIDADE	50	R$ 36,95	R$ 1.847,50
249	CEFTRIAXONA 250 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	UNIDADE	200	R$ 17,50	R$ 3.500,00
250	CEFTRIAXONA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	UNIDADE	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
251	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	CIMED	UNIDADE	360	R$ 4,72	R$ 1.699,20
252	CIANOCOBALAMINA (VIT B12), 1.000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	MERCK	UNIDADE	50	R$ 3,15	R$ 157,50
253	CIPROFLOXACINO 250 MG,	AUROBINDO	COMPRIMIDO	2.000	R$ 2,28	R$ 4.560,00
254	CIPROFLOXACINO 500 M	AUROBINDO	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,25	R$ 9.000,00
255	CIPROFLOXACINO 500 MG	AUROBINDO	CAPSULA	200	R$ 0,36	R$ 72,00
256	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	UNIDADE	50	R$ 117,00	R$ 5.850,00
258	CLORANFENICOL 250 MG,	NOVAFARMA	CAPSULA	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
259	CLORANFENICOL 250 MG	NOVAFARMA	COMPRIMIDO	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
260	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%), SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	UNIDADE	1.000	R$ 0,35	R$ 350,00
261	CLORETO DE POTÁSSIO 3,4 MEQ/ML (20%), SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	UNIDADE	1.000	R$ 0,65	R$ 650,00
262	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) 0,9%, SOLUÇÃO NASAL	BRAINFARMA	UNIDADE	1.080	R$ 0,80	R$ 864,00
263	CLORETO DE SÓDIO (0,154 MEQ/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	200	R$ 0,53	R$ 106,00
264	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	300	R$ 1,85	R$ 555,00
265	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 200 MG,	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	200	R$ 0,87	R$ 174,00
270	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO, 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	100	R$ 20,72	R$ 2.072,00
271	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO, 5 MG/ML (0,50%), INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	100	R$ 6,02	R$ 602,00
272	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG, CÁPSULA	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
273	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300 MG,	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	3240	R$ 1,05	R$ 3.402,00
280	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	50	R$ 7,95	R$ 397,50
281	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	100	R$ 2,90	R$ 290,00
284	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, 25 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
285	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, 50 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,44	R$ 880,00
286	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UNIDADE	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
287	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20 MG/G (2%) GEL	CRISTALIA	UNIDADE	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
288	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY	CRISTALIA	UNIDADE	5	R$ 50,35	R$ 251,75
289	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE, 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UNIDADE	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
290	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	DFL INDUSTRIA E COMERCIO	UNIDADE	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00
291	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	DFL INDUSTRIA E COMERCIO	UNIDADE	200	R$ 2,60	R$ 520,00
292	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	DFL INDUSTRIA E COMERCIO	UNIDADE	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
293	CLORIDRATO DE METFORMINA, 500 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	96.000	R$ 0,08	R$ 7.680,00
294	CLORIDRATO DE METFORMINA, 850 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	384.000	R$ 0,10	R$ 38.400,00
295	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 10 MG	FURP	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,11	R$ 2.640,00
302	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1.080	R$ 4,99	R$ 5.389,20
303	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	BIOLAB	UNIDADE	1.080	R$ 4,80	R$ 5.184,00
304	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, 8 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1.080	R$ 9,82	R$ 10.605,60
305	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	BIOLAB	UNIDADE	1.080	R$ 9,78	R$ 10.562,40
306	CLORIDRATO DE PILOCARPINA, 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	UNIDADE	1.080	R$ 28,80	R$ 31.104,00
307	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	CAZI QUIMICA	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,89	R$ 961,20
310	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.080	R$ 1,00	R$ 1.080,00
311	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.080	R$ 1,95	R$ 2.106,00
312	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,17	R$ 183,60
314	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CELLERA FARMACÊUTICA S.A.	UNIDADE	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
315	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	2.500	R$ 2,35	R$ 5.875,00
316	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE	EMS	UNIDADE	50	R$ 40,98	R$ 2.049,00

317	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	500	R$ 1,67	R$ 835,00
318	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA	CIFARMA	UNIDADE	60	R$ 13,50	R$ 810,00
319	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	CAPSULA	1.000	R$ 0,74	R$ 740,00
320	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,48	R$ 480,00
321	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
322	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	200	R$ 2,04	R$ 408,00
325	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	PRATI DONADUZZ	UNIDADE	2.400	R$ 1,02	R$ 2.448,00
326	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	NOVARTIS	UNIDADE	100	R$ 13,41	R$ 1.341,00
327	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	UNIDADE	50	R$ 10,65	R$ 532,50
328	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,22	R$ 264,00
329	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	EMS	UNIDADE	200	R$ 1,50	R$ 300,00
332	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	RIOQUIMICA	UNIDADE	200	R$ 17,99	R$ 3.598,00
333	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	RIOQUIMICA	UNIDADE	240	R$ 5,99	R$ 1.437,60
334	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,08	R$ 1.920,00
335	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	50	R$ 18,56	R$ 928,00
336	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	UNIDADE	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
337	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	2.000	R$ 0,62	R$ 1.240,00
338	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	8.400	R$ 0,14	R$ 1.176,00
339	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	UNIDADE	9.600	R$ 0,68	R$ 6.528,00
340	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	CHIESI	UNIDADE	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
341	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	CHIESI	UNIDADE	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
342	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	CHIESI	UNIDADE	200	R$ 56,40	R$ 11.280,00
343	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	CHIESI	UNIDADE	200	R$ 53,26	R$ 10.652,00
344	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	CHIESI	UNIDADE	200	R$ 47,85	R$ 9.570,00
346	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	CHIESI	UNIDADE	100	R$ 42,30	R$ 4.230,00
347	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	CHIESI	UNIDADE	100	R$ 0,88	R$ 88,00
348	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	UNIDADE	2.000	R$ 13,40	R$ 26.800,00
349	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	1.500	R$ 1,85	R$ 2.775,00
350	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA)	HERBARIUM	CAPSULA	500	R$ 0,99	R$ 495,00
351	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA) TINTURA	HERBARIUM	UNIDADE	500	R$ 1,00	R$ 500,00
352	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA) SUSPENSÃO ORAL	HERBARIUM	UNIDADE	500	R$ 33,27	R$ 16.635,00
353	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
354	ESPIRONOLACTONA 100 MG	EMS	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,62	R$ 2.232,00
355	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	100	R$ 13,49	R$ 1.349,00
356	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
357	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.000	R$ 2,56	R$ 2.560,00
358	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	UNIDADE	100	R$ 27,95	R$ 2.795,00
359	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDO	500	R$ 0,89	R$ 445,00
360	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	MABRA	COMPRIMIDO	9.600	R$ 0,11	R$ 1.056,00
367	FINASTERIDA 5 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	200	R$ 0,95	R$ 190,00
368	FLUCONAZOL 150 MG	GERMED	CAPSULA	6.000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
369	FLUCONAZOL 10 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GERMED	UNIDADE	360	R$ 27,00	R$ 9.720,00
370	FLUCONAZOL 100 MG	GERMED	CAPSULA	5.000	R$ 11,10	R$ 55.500,00
373	FOSFATO DE CLINDAMICINA 1% GEL	EUROFARMA	UNIDADE	50	R$ 51,75	R$ 2.587,50
374	FOSFATO DE CLINDAMICINA 1% SOLUÇÃO TÓPICA	EUROFARMA	UNIDADE	50	R$ 68,70	R$ 3.435,00
375	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	NATULAB	COMPRIMIDO	50	R$ 1,54	R$ 77,00
376	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	50	R$ 15,68	R$ 784,00
381	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA)	HERBARIUM	CAPSULA	200	R$ 2,50	R$ 500,00
382	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA)	HERBARIUM	COMPRIMIDO	200	R$ 2,50	R$ 500,00
383	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM	HERBARIUM	UNIDADE	200	R$ 2,50	R$ 500,00

	PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA					
385	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	HYPOFARMA	UNIDADE	150	R$ 11,85	R$ 1.777,50
386	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	HYPOFARMA	UNIDADE	300	R$ 2,78	R$ 834,00
387	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	UNIDADE	6.000	R$ 0,22	R$ 1.320,00
389	GLICAZIDA 80 MG	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,92	R$ 1.840,00
390	GLICOSE 50 MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	2.500	R$ 2,90	R$ 7.250,00
391	GLICOSE 100 MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	2.500	R$ 22,11	R$ 55.275,00
393	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) TINTURA	NATULAB	UNIDADE	120	R$ 22,84	R$ 2.740,80
394	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE	NATULAB	UNIDADE	120	R$ 4,76	R$ 571,20
399	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
400	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00
402	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG	IMEC	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
403	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	IMEC	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
404	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	IMEC	UNIDADE	2.400	R$ 2,20	R$ 5.280,00
405	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	UNIDADE	120	R$ 38,00	R$ 4.560,00
406	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	UNIDADE	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
407	IBUPROFENO 200 MG	CAZI QUIMICA	COMPRIMIDO	7.000	R$ 0,79	R$ 5.530,00
411	IMIQUIMODE 50 MG/G CREME	MEDLEY	UNIDADE	50	R$ 12,67	R$ 633,50
412	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	UNIDADE	480	R$ 23,00	R$ 11.040,00
413	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	UNIDADE	240	R$ 23,00	R$ 5.520,00
415	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	50	R$ 20,46	R$ 1.023,00
419	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	ACHE	CAPSULA	720	R$ 2,64	R$ 1.900,80
421	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	ACHE	COMPRIMIDO	720	R$ 2,90	R$ 2.088,00
422	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50	CRISTALIA	COMPRIMIDO	720	R$ 2,95	R$ 2.124,00
424	LEVONORGESTREL 0,75 MG	CIMED	COMPRIMIDO	960	R$ 9,20	R$ 8.832,00
425	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CIMED	COMPRIMIDO	200	R$ 16,90	R$ 3.380,00
429	LORATADINA 10 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	4.320	R$ 0,12	R$ 518,40
433	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1.200	R$ 1,22	R$ 1.464,00
434	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1.200	R$ 1,22	R$ 1.464,00
437	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	GERMED	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,09	R$ 3.240,00
438	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ACHE	UNIDADE	30	R$ 9,65	R$ 289,50
439	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ACHE	UNIDADE	30	R$ 9,15	R$ 274,50
443	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	TEUTO	UNIDADE	1.200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
445	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,30	R$ 1.800,00
450	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ACHE	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,45	R$ 540,00
451	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	CAPSULA	1.080	R$ 0,40	R$ 432,00
452	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,40	R$ 432,00
453	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	GERMED	UNIDADE	600	R$ 4,05	R$ 2.430,00
454	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL ORAL	EMS	UNIDADE	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
455	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	BRAINFARMA	UNIDADE	600	R$ 2,85	R$ 1.710,00
456	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) PÓ	EMS	UNIDADE	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
457	NITRATO DE MICONAZOL 2 % (20 MG/G) CREME VAGINAL	HIPOLABOR	UNIDADE	1.200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
458	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME	EMS	UNIDADE	600	R$ 1,75	R$ 1.050,00
460	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	UNIDADE	50	R$ 45,15	R$ 2.257,50
462	OMEPRAZOL 10 MG	PRATI DONADUZZI	CAPSULA	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
464	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	TAKEDA	UNIDADE	50	R$ 8,00	R$ 400,00
465	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CIMED	UNIDADE	10.000	R$ 0,90	R$ 9.000,00
467	PASTA-D'ÁGUA FN* PASTA	VIC PHARMA	UNIDADE	600	R$ 5,90	R$ 3.540,00
468	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	ADV FARMA	UNIDADE	200	R$ 2,00	R$ 400,00
469	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG (FN)* PÓ	FARMAX	UNIDADE	50	R$ 10,00	R$ 500,00
470	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO	NATIVITA	UNIDADE	600	R$ 1,55	R$ 930,00
472	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25 MG/G (2,5%) (FN)* GEL	GALDERMA	UNIDADE	50	R$ 45,90	R$ 2.295,00
473	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50 MG/G (5%) (FN)* GEL	GALDERMA	UNIDADE	50	R$ 16,50	R$ 825,00
474	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 G A 30 G (DOSE DIÁRIA) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL	STIEFEL	UNIDADE	50	R$ 3,25	R$ 162,50
475	PODOFILINA 100 MG/ML (10%) A 250 MG/ML (25%) (FN)* SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	STIEFEL	UNIDADE	50	R$ 35,95	R$ 1.797,50
476	PODOFILOTOXINA 1,5 MG/G CREME	STIEFEL	UNIDADE	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
479	PROPILTIOURACILA 100 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	500	R$ 0,77	R$ 385,00
480	RIFAMPICINA 300 MG	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉR	CAPSULA	500	R$ 3,15	R$ 1.575,00

482	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA)	MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	COMPRIMIDO	50	R$ 0,55	R$ 27,50
483	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA) ELIXIR	MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIDADE	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
484	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA) SOLUÇÃO ORAL	MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIDADE	50	R$ 49,80	R$ 2.490,00
485	SINVASTATINA 10 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,09	R$ 97,20
487	SINVASTATINA 40 MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	168.000	R$ 0,17	R$ 28.560,00
488	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO, LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	1.440	R$ 3,00	R$ 4.320,00
490	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	UNIDADE	500	R$ 0,64	R$ 320,00
491	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	UNIDADE	500	R$ 0,98	R$ 490,00
492	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FURP	UNIDADE	1.000	R$ 5,05	R$ 5.050,00
493	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BRAINFARMA	UNIDADE	200	R$ 4,09	R$ 818,00
494	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,17	R$ 4.080,00
495	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	ALLERGAN	UNIDADE	50	R$ 13,27	R$ 663,50
496	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	UNIDADE	50	R$ 10,95	R$ 547,50
497	SULFATO DE MAGNÉSIO – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	UNIDADE	200	R$ 1,49	R$ 298,00
498	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	UNIDADE	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
499	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	UNIDADE	200	R$ 4,72	R$ 944,00
500	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	LEGRAND	UNIDADE	50	R$ 15,23	R$ 761,50
501	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	GLAXOSMITHKLINE	UNIDADE	360	R$ 9,04	R$ 3.254,40
502	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	GLAXOSMITHKLINE	UNIDADE	50	R$ 13,30	R$ 665,00
503	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLAXOSMITHKLINE	UNIDADE	50	R$ 1,95	R$ 97,50
504	SULFATO DE SALBUTAMOL 200 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLAXOSMITHKLINE	UNIDADE	50	R$ 3,08	R$ 154,00
505	SULFATO DE ZINCO 10 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	NUNESFARMA	UNIDADE	200	R$ 1,49	R$ 298,00
506	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE	NUNESFARMA	UNIDADE	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
507	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE	NATULAB	UNIDADE	200	R$ 1,98	R$ 396,00
508	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	UNIDADE	2.400	R$ 0,91	R$ 2.184,00
510	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDO	200	R$ 0,69	R$ 138,00
511	TECLOZANA 500 MG	SANOFI - AVENTIS	COMPRIMIDO	50	R$ 6,19	R$ 309,50
512	TECLOZANA 10 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANOFI - AVENTIS	UNIDADE	50	R$ 6,31	R$ 315,50
513	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.)]0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS	HERBARIUM	CAPSULA	200	R$ 1,00	R$ 200,00
514	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.)]0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS	HERBARIUM	COMPRIMIDO	200	R$ 0,97	R$ 194,00
515	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.)]0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS GEL	HERBARIUM	UNIDADE	200	R$ 66,00	R$ 13.200,00
516	VARFARINA SÓDICA 1 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	200	R$ 0,86	R$ 172,00
517	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	200	R$ 0,55	R$ 110,00
519	MEROPENEM 2 G PÓ LIOF INJ	ACHE	UNIDADE	600	R$ 43,00	R$ 25.800,00
520	PIRACETAM 400 MG	ACHE	COMPRIMIDO	300	R$ 1,32	R$ 396,00
521	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	BRAINFARMA	UNIDADE	1.200	R$ 3,10	R$ 3.720,00
524	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE	NATIVITA	UNIDADE	1.440	R$ 1,80	R$ 2.592,00
525	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE	NATIVITA	UNIDADE	1.440	R$ 1,92	R$ 2.764,80
526	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	1.200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
527	SECNIDAZOL 1.000 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1,10	R$ 2.640,00
528	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	HIPOLABOR	UNIDADE	240	R$ 4,90	R$ 1.176,00
532	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	CRISTALIA	UNIDADE	480	R$ 13,00	R$ 6.240,00
534	DEXAMETASONA 2 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1,20	R$ 2.880,00
535	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1.200	R$ 0,98	R$ 1.176,00
536	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
537	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL	GREENPHARMA	UNIDADE	1.200	R$ 3,80	R$ 4.560,00
538	ÓLEO HIDRATAC - ÓLEO	DERMAEX	UNIDADE	1.200	R$ 5,90	R$ 7.080,00
544	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML	TEUTO	MPOLA	1.800	R$ 1,45	R$ 2.610,00
546	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA	INJEX	CAIXA	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
547	ANESTÉSICO LOCAL 3% (LIDOSSESTIM) CAIXA	DLA	CAIXA	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
548	FIO DE SUTURA 1	SHALOM	CAIXA	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00

549	FIO DE SUTURA 3	SHALOM	CAIXA	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
550	FIO DE SUTURA 4	SHALOM	CAIXA	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
551	FIO DE SUTURA 5	SHALOM	CAIXA	60	R$ 31,50	R$ 1.890,00
552	ADESIVO DENTÁRIO	MAQUIRA	CAIXA	120	R$ 21,95	R$ 2.634,00
553	MICROBRUXE	DFL	CAIXA	120	R$ 125,00	R$ 15.000,00
554	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P	INVESTMAR	CAIXA	48	R$ 56,00	R$ 2.688,00
555	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL, RENEW OU HIDROC)	COLTOSOL	CAIXA	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00
556	ROLETES DE ALGODÃO	SSPLUS	CAIXA	300	R$ 2,70	R$ 810,00
557	SUGADOR	BIODONT	CAIXA	60	R$ 10,25	R$ 615,00
558	ÁCIDO FOSFÓRICO LÍQUIDO	ANGELUS	CAIXA	60	R$ 27,25	R$ 1.635,00
559	ÁCIDO FOSFÓRICO EM PÓ	ANGELUS	CAIXA	36	R$ 15,80	R$ 568,80
560	GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNID	AMÉRICA MEDICAL LTDA	PACOTE	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
561	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: A1	3M DO BRASIL LTDA	UNIDADE	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
562	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: A2	3M DO BRASIL LTDA	UNIDADE	120	R$ 17,90	R$ 2.148,00
563	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: A3	3M DO BRASIL LTDA	UNIDADE	120	R$ 17,50	R$ 2.100,00
564	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: A3,5	3M DO BRASIL LTDA	UNIDADE	120	R$ 17,90	R$ 2.148,00
565	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: B1	3M DO BRASIL LTDA	UNIDADE	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
566	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: B2	3M DO BRASIL LTDA	UNIDADE	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
567	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: B3	3M DO BRASIL LTDA	UNIDADE	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
568	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	UNIDADE	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
569	OTOSPORIN GOTAS	FARMOQUÍMICA S/A	FRASCO	60	R$ 19,50	R$ 1.170,00
570	CIMENTO PROVISÓRIO (COTOSOL)	VIGODENT	UNIDADE	120	R$ 8,00	R$ 960,00
571	PASTA APROFILÁTICA	MAQUIRA	UNIDADE	60	R$ 5,50	R$ 330,00
572	FLÚOR EM GEL	DFL	UNIDADE	120	R$ 4,50	R$ 540,00
573	GERMECIDOL OU GERMETIP	ASFER	UNIDADE	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
574	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, COM CARREGADOR DE BATERIA	SDI BRASIL	UNIDADE	1	R$ 570,00	R$ 570,00
575	FORMOCRESOP	BIODINAMICA	UNIDADE	60	R$ 3,50	R$ 210,00
576	TRICRESOL FORMOLINE	MAQUIRA	UNIDADE	60	R$ 4,40	R$ 264,00
577	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	MAQUIRA	UNIDADE	60	R$ 3,80	R$ 228,00
578	FITA DE AUTOCLAVE ZEBADA	CREMER	UNIDADE	60	R$ 3,80	R$ 228,00
579	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 702	QUIMIDROL	UNIDADE	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
580	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3216	QUIMIDROL	UNIDADE	120	R$ 1,60	R$ 192,00
581	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 2100	QUIMIDROL	UNIDADE	120	R$ 1,00	R$ 120,00
582	BROCAS CIRÚRGICAS DE ALTA ROTAÇÃO 1012	QUIMIDROL	UNIDADE	120	R$ 1,60	R$ 192,00
583	BROCAS CIRÚRGICAS DE ALTA ROTAÇÃO 1013	QUIMIDROL	UNIDADE	120	R$ 1,65	R$ 198,00
584	BROCAS CIRÚRGICAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014	QUIMIDROL	UNIDADE	120	R$ 1,65	R$ 198,00
TOTAL: DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS						**R$ 2.467.380,93**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF n° 060.425.764-37
Contratante

Soares & Santos Comercio De Produtos Farmaceuticos LTDA
CNPJ nº 97.532.879/0001-54
RAONI REGO SOARES
CPF nº 014.176.474-00
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:03615A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital de Teste Seletivo N.º 001/2019, e, levando-se em conta os termos do acordo celebrado junto ao Ministério Público de Pernambuco, datado de 20/04/2021, através do Termo de Ajustamento de Conduta, torna público e quem interessar possa, que estão sendo convocados para assinar contrato por termo determinado para suprir excepcional interesse público com esta municipalidade, os seguintes candidatos para as respectivas funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL			
	MARIA ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS	REGULAR	1º
	DANIELLE DA SILVA BARROS SANTOS	REGULAR	2º
AUX. ADMINISTRATIVO			
	DANIELA DE AQUINO CABRAL ANGELIM	REGULAR	1º
	JOICEANE GONZAGA DOS SANTOS	REGULAR	2º
DIGITADOR			
	SAMUEL ELIAS ALVES	REGULAR	1º
ENTREVISTADOR			
	BIANKA MICHELY NUNES GOMES	REGULAR	1º
MOTORISTA			
	JENILSON BARROS DA SILVA	REGULAR	1º
ORIENTADOR SOCIAL			
	SIMONE BEZERRA DE BARROS JERICÓ	REGULAR	1º
PSICÓLOGO			
	IGUACI PEREIRA DE OLIVEIRA	REGULAR	1º
	SAHRA DE CÁSSIA NASCIMENTO PACHECO	REGULAR	2º
	SARA CARVALHO DE ARAÚJO GONÇALVES	REGULAR	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	MARIA DO CARMO SILVA	REGULAR	1º
	JOSEANE TELES DOS SANTOS	REGULAR	2º
	FRANCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	REGULAR	3º
	FRANCYNETE NOGUEIRA LIMA ALENCAR	REGULAR	4º
	EVÂNIA OLIVIERA DA CRUZ	REGULAR	5º
	IVANETE DE OLIVEIRA NUNES	REGULAR	6º
	VERÔNICA JOCIJANE DE LIMA FERREIRA	REGULAR	7º
	JUCICLEIDE MARIA DA SILVA	REGULAR	8º
	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	REGULAR	9º
	ELIZETE MENEZES MOTA CARDOSO	REGULAR	10º
	VIRLEIDE ERNESTO FERREIRA	REGULAR	11º
	ELISMÁRIA SOUZA DOS SANTOS	REGULAR	12º
	EDILENE MENEZES MOTA	REGULAR	13º
	EDVÂNIA CAVALCANTE LIRA	REGULAR	14º
	MARIA NERE TEIXERA	REGULAR	15º
	ARACI CONCEIÇÃO MEDRADO LIMA	REGULAR	16º
	ANTÔNIA OLIVEIRA LIMA FRANÇA	REGULAR	17º
	CLAUDEVÂNIA GOMES DE MELO	REGULAR	18º
	ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO	REGULAR	19º
	AÚREA LÚCIA SAMPAIO LUSTOSA ESPÍNDOLA	REGULAR	20º
	JOSINALVA RIBEIRO BARBOSA	REGULAR	21º

ASSENTAMENTO

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	REGULAR	1º
	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	REGULAR	2º
	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA MEDRADO	REGULAR	3º
	ELIETE XAVIER DE LIMA	REGULAR	4º
	JOSENITA BEZERRA DOS SANTOS	REGULAR	5º
	MARIA ELIZABETE BARROS DE SENA	REGULAR	6º
	JOCELMA COELHO DOS SANTOS	REGULAR	7º
	JOSELITA ALVES VIEIRA	REGULAR	8º
	MÁRCIA HELENA GOMES DOS SANTOS MEDRADO	REGULAR	9º
	IARA RAMOS DOS SANTOS	REGULAR	10º
	MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	REGULAR	11º
	DIANA TOMAZ DA SILVA	REGULAR	12º
	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	REGULAR	13º
	RITA DE CÁSSIA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	REGULAR	14º
	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS	REGULAR	15º

SEQUEIRO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	LUCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA	REGULAR	1º
	MARIA RAIMUNDA MARQUES DE OLIVEIRA	REGULAR	2º
	ANTÔNIA MAYARA DA SILVA LEITE	REGULAR	3º
	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	REGULAR	4º
	ROSA ALICE DA SILVA VIANA	REGULAR	5º
	MARIA IVETE MOREIRA DE VASCONCELOS	REGULAR	6º
	NÚBIA LIMA SILVA	REGULAR	7º

SETOR 15 – PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	MARIA DO DESTERRO RESENDE SANTOS	REGULAR	1º
	LUCIANA CALCANTE LOPES	REGULAR	2º
	JOSÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	REGULAR	3º
	ROZENILDA MARIA ROMUALDO DE OLIVEIRA	REGULAR	4º
	NADJA MATEUS DA SILVA	REGULAR	5º
	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	REGULAR	6º
	MARIA GERTRUDES GOMES DA SILVA	REGULAR	7º
	LETÍCIA DE LIMA SILVA	REGULAR	8º
	ALANE SILVA GOMES	REGULAR	9º
	EMÍLIA MARIA VIDAL DA SILVA	REGULAR	10º
	ROSIMERE MARIA DE ASSIS SILVA	REGULAR	11º
	MANUELE RAQUEL SILVA VIDAL CORDEIRO	REGULAR	13º

SETOR 29 – PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	MARIA DO SOCORRO ALVES TEIXEIRA	REGULAR	1º
	GIVONEIDE DE SOUZA SANTOS	REGULAR	2º
	LIDIANE MENDES DOS SANTOS	REGULAR	3º
	LUZINEIDE NUNES SILVA SOUZA	REGULAR	4º
	MARLI PEREIRA DA CRUZ DOS ANJOS	REGULAR	5º
	ROSANA MARIA DA CRUZ SILVA	REGULAR	6º

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR PORT/INGLÊS			
	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	REGULAR	1º

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR PORT/INGLÊS			
	ROSIMERE ALVES AMARIZ	REGULAR	1º
	IRACEMA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	REGULAR	2º
	CLAUDVAN JOSÉ DOS SANTOS	REGULAR	3º

SEQUEIRO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR PORT/INGLÊS			
	FABIANA MARIA DA SILVA	REGULAR	1º
	JUCILEIDE TRQUATO DE SOUZA TEIXERA	REGULAR	2º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR MATEMÁTICA			
	KARINE MARIA DA CRUZ	REGULAR	1º

ASSENTAMENTO

SEQUEIRO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR MATEMÁTICA			
	FRANCINALVA SOUZA DO NASCIMENTO	REGULAR	1º
	GABRIELA MARIA DOS SANTOS	REGULAR	2º

SETOR 15/29 – PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR MATEMÁTICA			
	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	REGULAR	1º
	JEANE ALEXANRE PONTES	REGULAR	2º
	MIRIAN MARIA DOS SANTOS	REGULAR	3º
	MACILENE IZABEL DE SOUZA	REGULAR	4º

	AILTON DE SOUZA SANTOS	REGULAR	5º
	ELENILDA MARIA DO NASCIMENTO	REGULAR	6º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR MATEMÁTICA			
	SANDRA COELHO DA SILVA	REGULAR	1º
	JAILTON GOMES DOS SANTOS	REGULAR	2º
	ANIELE MARIA DOS SANTOS	REGULAR	3º

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR CIÊNCIAS			
	SAMILA AMARIZ MENDES	REGULAR	1º

RIBEIRINHA

SEQUEIRO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR CIÊNCIAS			
	ERICA SILVA SANTOS	REGULAR	1º
	EMANUEL TADEU VIEIRA DE SOUZA	REGULAR	2º
	SÂMARA ROBERTAANDRADE NUNES	REGULAR	3º

SEQUEIRO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR HISTÓRIA			
	ANDREA FERREIRA DE SOUZA	REGULAR	1º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR GEOGRAFIA			
	LUCÉLIA MARIA AMARIZ MENDES	REGULAR	1º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR DE ARTES			
	ELIZÂNGELA GONÇALVES LEITE	REGULAR	1º

PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR EDC. FÍSICA			
	MARCELO SOLONE SOARES	REGULAR	1º
	GILDVAN DE SOUZA NASCIMENTO	REGULAR	2º
	MANOEL VALMIR DA SILVA	REGULAR	3º

SEQUEIRO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR EDC. FÍSICA			
	CLECIANA GOMES MEDRADO	REGULAR	1º
	MARIA CARMELUCIA DA SILVA	REGULAR	2º

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
	JANE CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	REGULAR	1º
	CÍCERA INÁCIA DE SOUZA ALVES	REGULAR	2º
	SIMONE MENEZES TELES DOS SANTOS	REGULAR	3º

SETOR 15 – PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
	WALDO ILÁRIO DE BRITO	REGULAR	1º
	IRANILDA DE SOUZA MELO SILVA	REGULAR	2º
	JUCILENE DE MENEZES TEIXEIRA	REGULAR	3º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
	CLESSINEIDE FEITOSA DA SILVA VIEIRA	REGULAR	1º
	JOSINETE DA SILVA SANTOS	REGULAR	2º

	LEILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	REGULAR	3º
	MARIA ONEIDE DIAS LIMA	REGULAR	4º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
MOTORISTA			
	ALCIONE ROMÃO SILVA	REGULAR	1º
	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DOS SANTOS	REGULAR	2º

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
VIGIA			
	DENIS DA SILVA CONCEIÇÃO	REGULAR	1º
	WILLY BERG GONÇALVES	REGULAR	2º

SETOR 29 - PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
VIGIA			
	ENEAS MADEIRO DOS SANTOS	REGULAR	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL			
	TELMA COIMBRA BRANDÃO	REGULAR	1º
	ALINE DOS SANTOS RAMOS	REGULAR	2º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. ADMINISTRATIVO			
	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	REGULAR	1º
	MARIA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES	REGULAR	2º
	MARIA ELIZABETE MEDRADO NASCIMENTO	REGULAR	3º

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SAÚDE BUCAL PSF			
	IVANILDA ANDRADE DOS SANTOS	REGULAR	1º

PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SAÚDE BUCAL PSF			
	WEVERLÂNIA LARISSA NASCIMENTO OLIVEIRA	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SAÚDE BUCAL PSF			
	BRUNA BARROS PEREIRA	REGULAR	1º

PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
	MARIA DA PENHA BEZERRA DE SOUZA	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
	AUGUSTO SALAZAR MELO BEDOR	REGULAR	1º
	MARIA DO SOCORRO ALVES BRANDÃO	REGULAR	2º
	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA	REGULAR	3º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
ODONTÓLOGO			
	LAURA FREIRE DE CARVALHO	REGULAR	1º
	EDILENE DA SILVA TORRES	REGULAR	2º
	MIKAELY VALENÇA DE ANDRADE RODRIGUES	REGULAR	3º
	RAYLA DE LIMA MENEZES VERAS	REGULAR	4º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
EDUCADOR FÍSICO			
	CLOVIS JOSÉ DE OLIVEIRA	REGULAR	1º
	AMANDA DANYELLE DAS DORES PEDROSO	REGULAR	2º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
FISIOTERAPEUTA			
	FLAVIA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	REGULAR	1º
	ILANE SOUZA COSTA	REGULAR	2º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL			
	ITANNA VITÓRIA SOUZA SERRA	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
ENFERMEIRO OBSTETRA			
	THAYSE VIEIRA DE ANDRADE	REGULAR	1º
	JANE CLAÚDIA DE MEDEIROS SILVA	REGULAR	2º
	DANILA DOS SANTOS BARBOZA AMORIM	REGULAR	3º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
FARMACÊUTICO			
	LAEONARDO CARVALHO DA SILVA	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
MÉDICO PSF			
	ALFREDO AMADO AYALA GUTIERREZ	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
MÉDICO PLANTONISTA			
	GONZALO DANIEL SILES MORENO	REGULAR	1º
	VALDEMIR ALVES DA SILVA	REGULAR	2º
	FRANCISCO XAVIER DE SÁ CARVALHO	REGULAR	3º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO			
	ALITA RUTH FERRAZ DE LUCENA	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
MOTORISTA			
	ANCELMO SILVA LIMA	REGULAR	1º
	JOEL DOS SANTOS CLEMENTE	REGULAR	2º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
NUTRICIONISTA			
	HAVENA MARIANA DOS SANTOS SOUZA	REGULAR	1º
	MOARA MIRELLA SILVA MENDONÇA	REGULAR	2º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PSICÓLOGO			
	LUDMILA NOGUEIRA MAGALHÃES	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
RECEPCIONISTA			
	RENATA EUGÊNIO DE ANDRADE	REGULAR	1º
	MARIA DO SOCORRO DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	REGULAR	2º

	ANDRÉIA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	REGULAR	3º
	LUCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	REGULAR	4º

INHANHUM

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
RECEPCIONISTA			
	BENEDITA MOTA SOUZA	REGULAR	1º

CURRAL NOVO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
RECEPCIONISTA			
	LUIZA MENEZES DOS SANTOS	REGULAR	1º

FAZENDA MILANO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
RECEPCIONISTA			
	AMANDA IZABELLA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	REGULAR	1º

AGROVILA 15

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
RECEPCIONISTA			
	TATIANA DE LIMA XAVIER	REGULAR	1º

AGROVILA 29

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
RECEPCIONISTA			
	FÁBIO PEREIRA DE SOUZA	REGULAR	1º

AGROVILA 43

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
RECEPCIONISTA			
	JOSÉ NILSON DA SILVA SANTOS	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
TEC. ENFERMAGEM			
	MARLENE ARAÚJO DA SILVA VARJÃO	REGULAR	1º
	MARIA DIAS BISPO	REGULAR	2º
	MARIA CECÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS	REGULAR	3º
	JOESI VIEIRA DA CRUZ	REGULAR	4º
	ROSILENE RIBEIRO AQUINO	REGULAR	5º
	ALEKCIANA MIRTES RIBEIRO	REGULAR	6º

CURRAL NOVO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
TEC. ENFERMAGEM			
	SELMA BARBOZA RODRIGUES	REGULAR	1º

AGROVILA 15

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
TEC. ENFERMAGEM			
	RITA DE CÁCIA DA SILVA	REGULAR	1º

AGROVILA 43

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
TEC. ENFERMAGEM			
	SÔNIA FREIRE BARBOSA SOARES	REGULAR	1º

ZONA RURAL

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
TEC. ENFERMAGEM			
	CLAUDIANA GOMES DE OLIVEIRA	REGULAR	1º
	NEUMA MARIA SILVEIRA BRANDÃO	REGULAR	2º
	NILZETE DE SOUZA SILVA	REGULAR	3º
	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	REGULAR	4º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
TEC. ENFERMAGEM			
	MARCOS FERREIRA RODRIGUES	REGULAR	1º
	MARIA JOSEFA BENICIO SANTIAGO DOS SANTOS	REGULAR	2º
	MARINALVA DOS SANTOS	REGULAR	3º
	MARIA GORETTE SILVA DOS SANTOS	REGULAR	4º
	SILVANA MARIA DE SOUZA	REGULAR	5º
	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	REGULAR	6º
	CLAUDIENE DOS SANTOS	REGULAR	7º
	MARIA DANIELA DA SILVA BARBOSA	REGULAR	8º
	MONIQUE CRISTINA DA SILVA CRUZ	REGULAR	9º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
TEC. RADIOLOGIA			
	JOSEMBERGUE MEDRADO DE OLIVEIRA	REGULAR	1º
	WASHIGTON LUIZ RODRIGUES DE LIMA	REGULAR	2º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
VIGIA			
	JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA	REGULAR	1º
	EMILIANO GENOVEZ BATISTA	REGULAR	2º
	JUVENILSON GOMES DE SÁ	REGULAR	3º
	RANIERE BARBOSA DO NASCIMENTO	REGULAR	4º
	LUIZ CARLOS VIERA JUNIOR	REGULAR	5º

AGROVILA 15

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
VIGIA			
	ERNANDES EGÍDIO DA SILVA	REGULAR	1º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
MÉDICO AMBULATÓRIO			
	RAMON CARVALHO RODRIGUES CAVALCANTI	REGULAR	1º
	TARCÍSIO ESDRAS ARAÚJO MOURA	REGULAR	2º

Os candidatos acima convocados deverão comparecer na sede da respectiva Secretaria Municipal que corresponde a função para o qual concorreu, no período de 05 (cinco) dias (26 a 31 de maio) no horário das 08:00h às 13:30h., devendo, para tanto, apresentar a documentação relacionada na cláusula 10.3 do Edital de Processo Seletivo N.º 001/2019, conforme segue:
I - RG e CPF;
II - reservista, quando do sexo masculino;
III – certidão de quitação eleitoral, expedida a menos de trinta dias;
IV – certificado ou diploma de formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no Anexo II do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado;
V - registro no Conselho de Classe do cargo ao qual concorreu;
VI - declaração de inexistência de exercício de cargo público ou, em caso de acumulação, a descrição do cargo que ocupa, a sua lotação e entidade a que pertence, devendo, neste caso, também juntar declaração emitida por órgão superior de Recursos Humanos a que está subordinado contendo a sua carga horária, os dias e horários de trabalho, bem assim o local de exercício profissional;
VII - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
VIII – Comprovante de residência.
IX – CNH para cargo de motorista, salientando-se que os convocados para exercer a função na Secretaria Municipal de Educação deverão apresentar CNH na categoria “D”.
Salientamos por fim, que as referidas contratações irão perdurar pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº001/2019 ou pelo período necessário e hábil à deflagração e conclusão de novo processo seletivo simplificado, mediante aplicação de provas.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de maio de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:319D3C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 033/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2021, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para

atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em especial aos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS, IGD Bolsa, Criança Feliz e IGD SUAS, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.Marca de referencia> toddy ou nescau - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	800
2	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-deaçúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 1Kg - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	1000
3	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	500
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	400
5	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 250Gr. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	50
6	BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	500
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	500
8	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ – INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	100
9	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	50
10	Chá em sachê – Chá mate tostado, camomila, hortelã, erva cidreira, capim santo, maçã, canela. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos – caixa com 10 saquinhos de 16g. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	UND	200
11	CAFÉ - Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo. Marcas de referência> Pilão, Maratá, Santa Clara, São Bráz, 3 Corações. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	1000
12	XERÉM – pacote de 500G - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	1000
13	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – pacote de 200G. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	100
14	LEITE CONDENSADO – caixa de 395g. Marcas de referência> Camponesa, Italac ou Piracanjuba - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	100
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – pacote com 1KG. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	500
16	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA – pacote com 500g. Marcas de referência> AMAFIL, Lopes, Yoki ou Guarani. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
19	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	KG	200
20	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Pacote com 1Kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	PCT	100
21	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 100 g	PCT	100
22	FUBA DE MILHO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 500g.	PCT	500
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Vitamassa, Vitarella.	PCT	500
24	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g. Marcas de referência> Delícia, Qualy, Deline, Vigor, Cleybon, Primor.	PCT	500
25	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Pacote de 500g	PCT	1000
26	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Pacote de 340 g. Marcas de referência> Tambaú, Tarantela, Fugini, Quero.	UND	100
27	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 1litro. Marcas de referência> Soya, Liza, Concórdia, ABC.	UND	500
28	POLPA DE FRUTA – Maracujá, Morango, Manga, Cajá, Goiaba, Graviola, Acerola, Pitanga, Abacaxi, Uva, Tangerina, Cajú. Pacote com 10 unidades de 100g cada	PCT	300
29	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL. comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 185g.. Marcas de referência> Coqueiro, Gomes da Costa, 88.	UND	1000
30	VINAGRE DE ALCOOL - data da validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Frasco 450ml.	UND	200
31	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite Pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Bolsa 900g. Marcas de referência> Isis, Bom Leite.	L	1000
32	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT – Caixa com 1L. Marcas de referência> Camponesa, Itambé, Italac, Petinho, Elegê, Betânia.	CX	200
33	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e	KG	300

	Numero do lote. . Marcas de referência> Isis, Premiata, Presidente, Aurora.		
34	REQUEIJÃO CREMOSO – Pote com 200g. Marcas de referência> Nestlé, Isis, Itambé.	KG	50
35	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose	KG	300
36	PEIXE SEM ESPINHA FILÉ - em condições de consumo e higiene recomendados	KG	200
37	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	500
38	SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot- dog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	1000
39	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmin (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	200
40	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO SECA (CHARQUE) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros	KG	500
41	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G - Marca de referência > Ala, Omo, Bem-te-vi, Brilhante.	UND	300
42	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA EMBALAGEM COM 500ml. Marca de referência > Ypê, Limpol, Minuano.	UND	500
43	SABÃO EM BARRA COM – Pacote com 5und de 200G, neutro. Marca de referência > Ypê, Minuano.	PCT	20
44	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESIFETANTE. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Ypê.	UND	400
45	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALICA, COM 500ML. Marca de referência > Bom Ar, Glade, Air WICK.	UND	260
46	ALCOOL LÍQUIDO 70%. Embalagem com 1L.	UND	60
47	DESIFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, 2 LITROS. . Marca de referência > Ypê, Veja, Pinho Sol, Lysoform, Pinho Bril.	UND	1000
48	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO. Caixa com três und. Marca de referência > Pato, Inspira, Harpic, Desoflor, Vim.	UND	300
49	LIMPA VIDROS, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRAVEL, BICO TIPO BORRIFADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PET com 500 ml. Marca de referência > Veja, Limpol, Cif, Azulim.	UND	60
50	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS.	UND	100
51	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	100
52	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALADA EM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS	PCT	50
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PCTC COM 4 ROLOS COM 60M. Marca de referência > Mili, Ness, Neve, Personal, Diibbon.	UND	500
54	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, RESISTENTE.	UND	500
55	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Igual, Dragão, Ypê.	UND	1000
56	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	UND	100
57	VASSOURA DE PALHA	UND	100
58	RODO EMBORRACHADO	UND	100
59	PRATO FUNDO (G) DESCATÁVEL – PACOTE COM 10	PCT	400
60	PRATO FUNDO (M) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
61	PRATO FUNDO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
62	PRATO RASO (G) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
63	PRATO RASO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
64	COPO DESCARTÁVEL 250ML– PACOTE COM 100	PCT	2000
65	COPO PARA CAFÉ – 50ML– PACOTE COM 100	PCT	1000
66	GARFO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	1500
67	COLHER DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	1500
68	FACA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50	PCT	1500
69	PAPEL TOALHA – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	500
70	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1500
71	PLÁSTICO FILME 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	PCT	500
72	PAPEL ALUMÍNIO 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	PCT	200
73	BEXIGA CORES VARIADAS 9 POLEGADAS REDONDO– PACOTE COM 50 UND	PCT	2000

Em favor das Empresas:
CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA, CNPJ: 04.874.753/0001-87, Endereço: R MAJOR JOAO CORDEIRO, 53 - Tabira - Pernambuco – CEP: 56780-000, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 36 - 46 - 56 - 58, Valor Global: R$ 9.689,40.
JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, Endereço: R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24 - , Solidão - Pernambuco – CEP: 56795-000, vencedora/habilitada do item 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73, Valor Global: R$ 127.654,40.

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 21/05/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8C782ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 033/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2021, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em especial aos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS, IGD Bolsa, Criança Feliz e IGD SUAS, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.Marca de referencia> toddy ou nescau - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	800
2	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-deaçúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 1Kg - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	1000
3	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	500
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	400
5	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 250Gr. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	50
6	BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	500
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	500
8	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ – INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	100
9	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	50
10	Chá em sachê – Chá mate tostado, camomila, hortelã, erva cidreira, capim santo, maçã, canela. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos – caixa com 10 saquinhos de 16g. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	UND	200
11	CAFÉ - Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo. Marcas de referência> Pilão, Maratá, Santa Clara, São Bráz, 3 Corações. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	1000
12	XERÉM – pacote de 500G - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	1000
13	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – pacote de 200G. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	100
14	LEITE CONDENSADO – caixa de 395g. Marcas de referência> Camponesa, Italac ou Piracanjuba - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	100
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – pacote com 1KG. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	500
16	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA – pacote com 500g. Marcas de referência> AMAFIL, Lopes, Yoki ou Guarani. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
19	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	KG	200
20	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Pacote com 1Kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	PCT	100
21	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 100 g	PCT	100
22	FUBA DE MILHO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 500g.	PCT	500
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovosdeverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Vitamassa, Vitarella.	PCT	500
24	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g. Marcas de referência> Delícia, Qualy, Deline, Vigor, Cleybon, Primor.	PCT	500
25	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Pacote de 500g	PCT	1000
26	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Pacote de 340 g. Marcas de referência> Tambaú, Tarantela, Fugini, Quero.	UND	100
27	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 1litro. Marcas de referência> Soya, Liza, Concórdia, ABC.	UND	500
28	POLPA DE FRUTA – Maracujá, Morango, Manga, Cajá, Goiaba, Graviola, Acerola, Pitanga, Abacaxi, Uva, Tangerina, Cajú. Pacote com 10 unidades de 100g cada	PCT	300
29	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL. comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 185g.. Marcas de referência> Coqueiro, Gomes da Costa, 88.	UND	1000
30	VINAGRE DE ALCOOL - data da validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Frasco 450ml.	UND	200
31	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite Pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Bolsa 900g. Marcas de referência> Isis, Bom Leite.	L	1000
32	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT – Caixa com 1L. Marcas de referência> Camponesa, Itambé, Italac, Petinho, Elegê, Betânia.	CX	200
33	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e Numero do lote. . Marcas de referência> Isis, Premiata, Presidente, Aurora.	KG	300
34	REQUEIJÃO CREMOSO – Pote com 200g. Marcas de referência> Nestlé, Isis, Itambé.	KG	50

35	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose	KG	300
36	PEIXE SEM ESPINHA FILÉ - em condições de consumo e higiene recomendados	KG	200
37	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	500
38	SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot- dog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	1000
39	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmin (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	200
40	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO SECA (CHARQUE) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros	KG	500
41	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G - Marca de referência > Ala, Omo, Bem-te-vi, Brilhante.	UND	300
42	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA EMBALAGEM COM 500ml. Marca de referência > Ypê, Limpol, Minuano.	UND	500
43	SABÃO EM BARRA COM – Pacote com 5und de 200G, neutro. Marca de referência > Ypê, Minuano.	PCT	20
44	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESIFETANTE. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Ypê.	UND	400
45	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALICA, COM 500ML. Marca de referência > Bom Ar, Glade, Air WICK.	UND	260
46	ALCOOL LÍQUIDO 70%. Embalagem com 1L.	UND	60
47	DESIFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, 2 LITROS. . Marca de referência > Ypê, Veja, Pinho Sol, Lysoform, Pinho Bril.	UND	1000
48	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO. Caixa com três und. Marca de referência > Pato, Inspira, Harpic, Desoflor, Vim.	UND	300
49	LIMPA VIDROS, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRAVEL, BICO TIPO BORRIFADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PET com 500 ml. Marca de referência > Veja, Limpol, Cif, Azulim.	UND	60
50	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS.	UND	100
51	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	100
52	ESPONJA DE LÂ DE AÇO, EMBALADA EM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS	PCT	50
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PCTC COM 4 ROLOS COM 60M. Marca de referência > Mili, Ness, Neve, Personal, Diibbon.	UND	500
54	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, RESISTENTE.	UND	500
55	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Igual, Dragão, Ypê.	UND	1000
56	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	UND	100
57	VASSOURA DE PALHA	UND	100
58	RODO EMBORRACHADO	UND	100
59	PRATO FUNDO (G) DESCATÁVEL – PACOTE COM 10	PCT	400
60	PRATO FUNDO (M) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
61	PRATO FUNDO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
62	PRATO RASO (G) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
63	PRATO RASO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
64	COPO DESCARTÁVEL 250ML– PACOTE COM 100	PCT	2000
65	COPO PARA CAFÉ – 50ML– PACOTE COM 100	PCT	1000
66	GARFO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	1500
67	COLHER DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	1500
68	FACA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50	PCT	1500
69	PAPEL TOALHA – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	500
70	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1500
71	PLÁSTICO FILME 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	PCT	500
72	PAPEL ALUMÍNIO 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	PCT	200
73	BEXIGA CORES VARIADAS 9 POLEGADAS REDONDO– PACOTE COM 50 UND	PCT	2000

Em favor das Empresas:
CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA, CNPJ: 04.874.753/0001-87, Endereço: R MAJOR JOAO CORDEIRO, 53 - Tabira - Pernambuco – CEP: 56780-000, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 36 - 46 - 56 - 58, Valor Global: R$ 9.689,40.
JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, Endereço: R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24 - , Solidão - Pernambuco – CEP: 56795-000, vencedora/habilitada do item 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73, Valor Global: R$ 127.654,40
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 21/05/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6EEC9801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 033/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2021, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em especial aos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS, IGD Bolsa, Criança Feliz e IGD SUAS, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.Marca de referencia> toddy ou nescau - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	800
2	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-deaçúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 1Kg - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	1000
3	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	500
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	400
5	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 250Gr. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	50
6	BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	500
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	500
8	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ – INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	100
9	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	50
10	Chá em sachê – Chá mate tostado, camomila, hortelã, erva cidreira, capim santo, maçã, canela. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos – caixa com 10 saquinhos de 16g. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	UND	200
11	CAFÉ - Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo. Marcas de referência> Pilão, Maratá, Santa Clara, São Bráz, 3 Corações. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	1000
12	XERÉM – pacote de 500G - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	1000
13	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – pacote de 200G. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	100
14	LEITE CONDENSADO – caixa de 395g. Marcas de referência> Camponesa, Italac ou Piracanjuba - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	100
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – pacote com 1KG. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	500
16	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA – pacote com 500g. Marcas de referência> AMAFIL, Lopes, Yoki ou Guarani. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
19	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	KG	200
20	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Pacote com 1Kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	PCT	100
21	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 100 g	PCT	100
22	FUBA DE MILHO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 500g.	PCT	500
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Vitamassa, Vitarella.	PCT	500
24	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g. Marcas de referência> Delícia, Qualy, Deline, Vigor, Cleybon, Primor.	PCT	500
25	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Pacote de 500g	PCT	1000
26	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Pacote de 340 g. Marcas de referência> Tambaú, Tarantela, Fugini, Quero.	UND	100
27	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 1litro. Marcas de referência> Soya, Liza, Concórdia, ABC.	UND	500
28	POLPA DE FRUTA – Maracujá, Morango, Manga, Cajá, Goiaba, Graviola, Acerola, Pitanga, Abacaxi, Uva, Tangerina, Cajú. Pacote com 10 unidades de 100g cada	PCT	300
29	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL. comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 185g.. Marcas de referência> Coqueiro, Gomes da Costa, 88.	UND	1000
30	VINAGRE DE ALCOOL - data da validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Frasco 450ml.	UND	200
31	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite Pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Bolsa 900g. Marcas de referência> Isis, Bom Leite.	L	1000
32	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT – Caixa com 1L. Marcas de referência> Camponesa, Itambé, Italac, Petinho, Elegê, Betânia.	CX	200
33	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e	KG	300

	Numero do lote. . Marcas de referência> Isis, Premiata, Presidente, Aurora.		
34	REQUEIJÃO CREMOSO – Pote com 200g. Marcas de referência> Nestlé, Isis, Itambé.	KG	50
35	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose	KG	300
36	PEIXE SEM ESPINHA FILÉ - em condições de consumo e higiene recomendados	KG	200
37	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	500
38	SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot- dog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	1000
39	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmin (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	200
40	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO SECA (CHARQUE) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros	KG	500
41	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G - Marca de referência > Ala, Omo, Bem-te-vi, Brilhante.	UND	300
42	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA EMBALAGEM COM 500ml. Marca de referência > Ypê, Limpol, Minuano.	UND	500
43	SABÃO EM BARRA COM – Pacote com 5und de 200G, neutro. Marca de referência > Ypê, Minuano.	PCT	20
44	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESIFETANTE. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Ypê.	UND	400
45	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALICA, COM 500ML. Marca de referência > Bom Ar, Glade, Air WICK.	UND	260
46	ALCOOL LÍQUIDO 70%. Embalagem com 1L.	UND	60
47	DESIFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, 2 LITROS. . Marca de referência > Ypê, Veja, Pinho Sol, Lysoform, Pinho Bril.	UND	1000
48	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO. Caixa com três und. Marca de referência > Pato, Inspira, Harpic, Desoflor, Vim.	UND	300
49	LIMPA VIDROS, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRAVEL, BICO TIPO BORRIFADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PET com 500 ml. Marca de referência > Veja, Limpol, Cif, Azulim.	UND	60
50	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS.	UND	100
51	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	100
52	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALADA EM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS	PCT	50
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PCTC COM 4 ROLOS COM 60M. Marca de referência > Mili, Ness, Neve, Personal, Diibbon.	UND	500
54	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, RESISTENTE.	UND	500
55	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Igual, Dragão, Ypê.	UND	1000
56	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	UND	100
57	VASSOURA DE PALHA	UND	100
58	RODO EMBORRACHADO	UND	100
59	PRATO FUNDO (G) DESCATÁVEL – PACOTE COM 10	PCT	400
60	PRATO FUNDO (M) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
61	PRATO FUNDO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
62	PRATO RASO (G) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
63	PRATO RASO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
64	COPO DESCARTÁVEL 250ML– PACOTE COM 100	PCT	2000
65	COPO PARA CAFÉ – 50ML– PACOTE COM 100	PCT	1000
66	GARFO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	1500
67	COLHER DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	1500
68	FACA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50	PCT	1500
69	PAPEL TOALHA – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	500
70	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1500
71	PLÁSTICO FILME 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	PCT	500
72	PAPEL ALUMÍNIO 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	PCT	200
73	BEXIGA CORES VARIADAS 9 POLEGADAS REDONDO– PACOTE COM 50 UND	PCT	2000

Em favor das Empresas:

CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA, CNPJ: 04.874.753/0001-87, Endereço: R MAJOR JOAO CORDEIRO, 53 - Tabira - Pernambuco – CEP: 56780-000, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 36 - 46 - 56 - 58, Valor Global: R$ 9.689,40.

JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, Endereço: R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24 - , Solidão - Pernambuco – CEP: 56795-000, vencedora/habilitada do item 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73, Valor Global: R$ 127.654,40
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 21/05/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A568626F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 033/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2021, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em especial aos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS, IGD Bolsa, Criança Feliz e IGD SUAS, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.Marca de referencia> toddy ou nescau - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	800
2	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-deaçúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 1Kg - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	1000
3	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	500
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	400
5	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 250Gr. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	50
6	BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	500
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	500
8	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ – INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	100
9	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	50
10	Chá em sachê – Chá mate tostado, camomila, hortelã, erva cidreira, capim santo, maçã, canela. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos – caixa com 10 saquinhos de 16g. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	UND	200
11	CAFÉ - Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo. Marcas de referência> Pilão, Maratá, Santa Clara, São Bráz, 3 Corações. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	1000
12	XERÉM – pacote de 500G - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	1000
13	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – pacote de 200G. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	PCT	100
14	LEITE CONDENSADO – caixa de 395g. Marcas de referência> Camponesa, Italac ou Piracanjuba - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CX	100
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – pacote com 1KG. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	500
16	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA – pacote com 500g. Marcas de referência> AMAFIL, Lopes, Yoki ou Guarani. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria. - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	KG	200
19	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	KG	200
20	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Pacote com 1Kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	PCT	100
21	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 100 g	PCT	100
22	FUBA DE MILHO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 500g.	PCT	500
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Vitamassa, Vitarella.	PCT	500
24	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g. Marcas de referência> Delícia, Qualy, Deline, Vigor, Cleybon, Primor.	PCT	500
25	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Pacote de 500g	PCT	1000
26	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Pacote de 340 g. Marcas de referência> Tambaú, Tarantela, Fugini, Quero.	UND	100
27	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 1litro. Marcas de referência> Soya, Liza, Concórdia, ABC.	UND	500
28	POLPA DE FRUTA – Maracujá, Morango, Manga, Cajá, Goiaba, Graviola, Acerola, Pitanga, Abacaxi, Uva, Tangerina, Cajú. Pacote com 10 unidades de 100g cada	PCT	300
29	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL. comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 185g.. Marcas de referência> Coqueiro, Gomes da Costa, 88.	UND	1000
30	VINAGRE DE ALCOOL - data da validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Frasco 450ml.	UND	200
31	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite Pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Bolsa 900g. Marcas de referência> Isis, Bom Leite.	L	1000
32	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT – Caixa com 1L. Marcas de referência> Camponesa, Itambé, Italac, Petinho, Elegê, Betânia.	CX	200
33	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e	KG	300

	Numero do lote. . Marcas de referência> Isis, Premiata, Presidente, Aurora.		
34	REQUEIJÃO CREMOSO – Pote com 200g. Marcas de referência> Nestlé, Isis, Itambé.	KG	50
35	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose	KG	300
36	PEIXE SEM ESPINHA FILÉ - em condições de consumo e higiene recomendados	KG	200
37	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	500
38	SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot- dog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	1000
39	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmin (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	200
40	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO SECA (CHARQUE) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros	KG	500
41	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G - Marca de referência > Ala, Omo, Bem-te-vi, Brilhante.	UND	300
42	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA EMBALAGEM COM 500ml. Marca de referência > Ypê, Limpol, Minuano.	UND	500
43	SABÃO EM BARRA COM – Pacote com 5und de 200G, neutro. Marca de referência > Ypê, Minuano.	PCT	20
44	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESIFETANTE. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Ypê.	UND	400
45	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALICA, COM 500ML. Marca de referência > Bom Ar, Glade, Air WICK.	UND	260
46	ALCOOL LÍQUIDO 70%. Embalagem com 1L.	UND	60
47	DESIFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, 2 LITROS. . Marca de referência > Ypê, Veja, Pinho Sol, Lysoform, Pinho Bril.	UND	1000
48	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO. Caixa com três und. Marca de referência > Pato, Inspira, Harpic, Desoflor, Vim.	UND	300
49	LIMPA VIDROS, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRAVEL, BICO TIPO BORRIFADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PET com 500 ml. Marca de referência > Veja, Limpol, Cif, Azulim.	UND	60
50	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS.	UND	100
51	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	100
52	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALADA EM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS	PCT	50
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PCTC COM 4 ROLOS COM 60M. Marca de referência > Mili, Ness, Neve, Personal, Diibbon.	UND	500
54	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, RESISTENTE.	UND	500
55	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Igual, Dragão, Ypê.	UND	1000
56	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	UND	100
57	VASSOURA DE PALHA	UND	100
58	RODO EMBORRACHADO	UND	100
59	PRATO FUNDO (G) DESCATÁVEL – PACOTE COM 10	PCT	400
60	PRATO FUNDO (M) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
61	PRATO FUNDO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
62	PRATO RASO (G) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
63	PRATO RASO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	400
64	COPO DESCARTÁVEL 250ML– PACOTE COM 100	PCT	2000
65	COPO PARA CAFÉ – 50ML– PACOTE COM 100	PCT	1000
66	GARFO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	1500
67	COLHER DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	1500
68	FACA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50	PCT	1500
69	PAPEL TOALHA – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	500
70	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1500
71	PLÁSTICO FILME 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	PCT	500
72	PAPEL ALUMÍNIO 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	PCT	200
73	BEXIGA CORES VARIADAS 9 POLEGADAS REDONDO– PACOTE COM 50 UND	PCT	2000

Em favor das Empresas:
CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA, CNPJ: 04.874.753/0001-87, Endereço: R MAJOR JOAO CORDEIRO, 53 - Tabira - Pernambuco – CEP: 56780-000, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 36 - 46 - 56 - 58, Valor Global: R$ 9.689,40.
JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, Endereço: R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24 - , Solidão - Pernambuco – CEP: 56795-000, vencedora/habilitada do item 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73, Valor Global: R$ 127.654,40.
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 21/05/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3D8E6B8F